

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município. Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 013/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 013/2022

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

**Objeto:** Contratação de Pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Documentação e Propostas:** serão recebidos até às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2022, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação de Habilitação.

**Informações:** Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos.

ALVARÃES (AM), 05 de abril de 2022.

## JANINE DE ARAUJO FRAZÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Julia Santos Matos  
**Código Identificador:** FGD9P9C5D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 008/2022

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a PRELAZIA DE TEFÉ CNPJ nº 04.626.545/0001-69;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel afim de sediar o anexo da Escola Municipal de Educação Infantil Iná Rosângela Barbosa na sede do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

**DO VALOR:** R\$ 5.454,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensal, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

**Unidade Orçamentária:** 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Alvarães (AM), 02 de fevereiro de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

**Publicado por:**  
Julia Santos Matos  
**Código Identificador:** B0WMGCWKG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 003/2022

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e JOZINO LIRA BARBOSA CPF nº 989.983.902-72;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel afim de sediar a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

**DO VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

**Unidade Orçamentária:** 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Alvarães (AM), 09 de fevereiro de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

**Publicado por:**  
Julia Santos Matos  
**Código Identificador:** 4ER05RRLW

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 004/2022

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE ALVARÃES,

CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI, CNPJ nº 11.460.137/0001-45;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de aquisição de licença anual de software de sistemas informatizados para suporte administrativo financeiro para o setor de Tributos da Prefeitura de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.

**DO VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Orçamentária:** 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

**Programa de Trabalho:** 2.015 – Manutenção e Funcionamento do Setor de Tributação;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 100 – Recursos Próprios.

**Alvarães (AM), 18 de janeiro de 2022.**

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

**Prefeito de Alvarães**

**Publicado por:**  
Julia Santos Matos  
**Código Identificador:** ANA5KMAXS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

#### DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2022

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que as empresas participantes apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **FABRÍCIO DOS SANTOS PEREIRA ME**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 33.639.938/0001-05, estabelecida situada à Rua Itacoatiara, nº 1994, Bairro de União, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 003/2022, tipo empreitada global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 980.148,15 (novecentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Tomada de Preços nº 003/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global R\$ 980.148,15 (novecentos e oitenta mil, cento e quarenta

e oito reais e quinze centavos), tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Alvarães (AM), 05 de abril de 2022.**

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

**Prefeito de Alvarães**

**Publicado por:**  
Julia Santos Matos  
**Código Identificador:** GMABW0WP5

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica a Sra. **SABRINA DE SOUZA SANTOS RONNAU**, CONVOCADO (a) nos termos das condições estabelecidas no Edital nº 001/2019 de Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Apuí, Sala do Setor Pessoal, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de Assumir o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** em razão da sua aprovação.

APUÍ-AM, 05 de Abril de 2022.

**HAMILTON DA SILVA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2022

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** A7CLFH0VV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ DECRETO MUNICIPAL Nº. 013, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**“DECRETA ESTADO DE ALERTA NO MUNICÍPIO DE APUÍ, EM VIRTUDE DAS CHEIAS DOS RIOS ARIPUANÁ, RIO CAMAIU, RIO SUCUNDURI E RESPECTIVOS AFLUENTES.**

O PREFEITO DE APUÍ-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingem a microrregião de Apuí, Distrito de Sucunduri, Comunidade Vila do Carmo e Comunidade da Prainha, com temporais, alagamentos, quedas de árvores, danos às estradas, pontes e interrupção do serviço de distribuição de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que o Rio Sucunduri, seus afluentes e o Rio Camaiú registram cheias acima da média, inclusive tendo sido atingida suas respectivas cotas de transbordamento no Distrito de Sucunduri, distante 110 Km da Sede do Município de Apuí;

**CONSIDERANDO** a cheia do Rio Aripuaná e seus afluentes, tendo sido atingida a cota de transbordamento;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, dando conta da situação anormal do Rio Sucunduri, Rio Camaiú, Rio Aripuaná e afluentes, com danos à Infraestrutura, bem como a necessidade de garantir o atendimento às vítimas e minimizar as consequências nas comunidades afetadas.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **“ESTADO DE ALERTA”** em todo território municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Fica a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil autorizada a adotar as medidas necessárias, mobilizando todos os órgãos municipais, para sob sua coordenação, atuarem nas situações de anormalidade e reabilitação do cenário,

inclusive com convocação de voluntários.

**Parágrafo único.** Deverá ser providenciado, conforme a real necessidade, o fornecimento de água potável e alimentação, distribuição de produtos de higiene e higienização, bem como a aquisição e distribuição de lonas, colchonetes, sob a supervisão da Secretaria de Assistência Social, mantendo-se rigoroso controle dos indivíduos atendidos.

**Art. 3º.** Conforme o estabelecido nos incisos XI e X XV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, em caso de risco iminente, a:

- Adentrar nas casas, prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou Autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desse Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, 05 DE ABRIL DE 2022.**

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito de Apuí

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** WOGU9WMXW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 211/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício do Servidor **VALDEMIRES GOMES DA SILVA** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** SWP67AHWU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 210/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício do Servidor **TIAGO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** YGWSVVEHS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 209/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **ROSELAINÉ MARTINS DA SILVA** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** MPVRAML1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 208/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **NILZA ROCHA VICENTE** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**

Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: PYDGGCVPX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 207/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **KAROLLI RAFAELA DOS SANTOS MENDES** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: QUTV6EBOF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 206/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício do Servidor **JEFFERSON GOMES DE CAMARGO** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: XAJ0M61CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 205/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício do Servidor **JEAN LUCAS SANTOS DE SOUSA** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: V2KKTFFON0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 203/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício do Servidor **ERIVELTON SILVA RIGOR** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: BH8WNDKJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 204/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **IDNA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** VYSZLBRQ0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 201/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **ELIANE ROSA ANGELO** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** D8FYRIK49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 200/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **ELEN NAIARA RODRIGUES DA SILVA** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** 8PA53FQTB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 199/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme

Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício do Servidor **ELCI CARLOS SOUZA AGUIAR** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** G10EUPJQ6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 198/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **DIANA COCO INACIO** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** ZLIKWVCOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 197/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **CLEUCIANE PALESSIS** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** OZQM1BMM5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 196/2022, EM 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 539/2022- SEMSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** auxílio para tratamento de saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 636,00** (seiscentos e trinta e seis reais), a Sra. **VALDINEIA ROSA DE SOUZA**, para custear despesas com tratamento, fora de domicílio, na cidade de **HUMAITA/AM**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** ONQFE2FMN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 195/2022, EM 29 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora MARIA ANTONIA MIRANDA BARROS** concursada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Abril de 2022 a 27 de Setembro de 2022. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997, período aquisitivo de 01/04/2011-31/03/2021.

**Art. 2**

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** JBBDTYCTY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 189/2022, EM 18 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o Sr. **FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO** do cargo de **COORDENADOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.2º - Nomear** o Sr. **FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** JLWJOFGD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 202/2022, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** de Vínculo Empregatício por Tempo Indeterminado do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, conforme Portaria nº 193/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por prazo indeterminado o vínculo empregatício da Servidora **ELISA SOARES GONÇALVES** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde -ACS, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor** em 01 de Abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** WSZPRTQQI

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 053/2022-TFD/GP/PMATN-AM, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1616/2022.

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. **CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) a WASSE MONIQUELY BROTAS BATALHA para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM da paciente VOTE MONALISA BROTAS BATALHA, conforme documentos em anexo.

LEIA-SE:

Art. 1º. **CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) a WASSE MONIQUELY BROTAS BATALHA para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM da paciente VOTE MONALISA BROTAS BATALHA, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
Código Identificador: HIUXIBDYR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 032-A DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1149/2022, de 07.03.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr(a). **MATHEUS CATÃO GONÇALVES**, Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, MATRÍCULA 7414. **Objetivo da Viagem:** Planejamento e apoio a Representação e Casa de Apoio do município na Capital Manaus, acompanhamento de demandas juntamente com o Prefeito Municipal, captação de recursos através de emendas e convênios. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 09.03.2022; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 21.03.2022.

Art. 2º. **CONCEDER-LHE** 12 (doze) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
Código Identificador: NAHGZ0GHB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021-SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 071/2021, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**RESOLVE**

- I. **HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM, em favor das empresas:**

EMPRESA	CNPJ	LOTES LICITADOS	VALOR GLOBAL DA ARP
BIOLIDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME	11.261.189/0001-92	1,2,3,4,5,6	R\$ 5.441.717,80

- II. **ADJUDICAR para as empresas acima mencionadas o fornecimento do objeto do referido procedimento licitatório.**

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 10 de Janeiro de 2022.

\*Publicação com efeito de data retroativa ao dia 10/01/2022

**ISRAEL DA SILVA BEZERRA**

Pregoeiro

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
MATHEUS CATÃO GONÇALVES  
Código Identificador: HSVZRTLZS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DE ARP PP 071/2021**

ESPÉCIE: ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

DATA DE ASSINATURA : 13/01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a EMPRESA:

BIOLIDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME, sob o CNPJ nº 11.261.189/0001-92, situada na AV BORBA Nº 747, CACHOEIRINHA – MANAUS/AM, representada pela sua Proprietário Sr. CLEUDER CORDEIRO GANEM portadora do CPF: 009.750.966-30, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 perfazendo o valor global de R\$ 5.441.717,80 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 071/2021- CPL/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 13 de Janeiro de 2022.

\*Publicação com efeito de data retroativa ao dia 13/01/2022

**DENIS LIDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal de Atalaia Do Norte/AM

Publicado por:  
MATHEUS CATÃO GONÇALVES  
Código Identificador: UJD7O4SLX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL**

**EXERCÍCIO 2022**

**BARCELOS - AMAZONAS**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 0223/2021 – GP/PMB e a Comissão de Acumulo Ilegal de Cargos nomeada pela Portaria Nº 102/2020-GP/PMB, veem em atendimento ao ofício nº 087/2021 – SEMAD/PMB o qual solicita informações dos servidores municipais que se encontram em situação funcional irregular, tais como;

Acúmulos de Cargos;  
Licenças de interesse particular vencidas;  
Abandono de Cargos;  
Afastados para processo de aposentadoria;  
Aposentadorias proporcionais de tempo e idade;  
Aposentadoria por invalidez;

A comissão esclarece que adotou as providências cabíveis para solucionar os tópicos acima citados tendo seus processos analisados e concluídos.

**Ivaneide Ferreira Chaves**

Presidente – CAIC

Portaria Nº 102/2020-GP/PMB

**Flávia da Silva Leite**

Membro - CAIC

Portaria Nº 102/2020-GP/PMB

**Heliomara Teixeira Veras**

Membro – CAIC

Portaria Nº 102/2020-GP/PMB

**Aniceia Farias da Silva**

Presidente – CPPAD

Portaria Nº 223/2021-GP/PMB

**Ivaneide Ferreira Chaves**

Secretária – CPPAD

Portaria Nº 223/2021-GP/PMB

**Heliomara Teixeira Veras**

Vogal - CPPAD

Portaria Nº 223/2021-GP/PMB

**Publicado por:**  
HELIOMARA TEIXEIRA VERAS  
**Código Identificador:** T2WPZLY6J

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3060/2022–PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: ZOH5XK0YY, edição nº 3077 do dia 21 de março de 2022, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê:**

BARREIRINHA/AM, 08 de março de 2022.

**Leia-se:**

BARREIRINHA/AM, 04 de abril de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL.** Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Dispensa de Licitação SRP nº 002/2022- CPL/PMB. BARREIRINHA/AM, 04 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
**Código Identificador:** HAWYH8SYN

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BARREIRINHA  
PORTARIA Nº. 12/2022- FAPESB**

O Senhor **SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA**, Vice-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº484, 20 de setembro de 2021, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** o pagamento de 13 (treze) diárias em favor da senhora **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, Presidente do FAPESB, durante os dias 25 de março a 06 de abril de 2022.

**II –** As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para participar de reunião presencial com a consultoria de investimentos a fim de tratar assuntos relacionados à gestão da carreira de investimentos do Fapesb, tais como: Política de Investimentos e Gestão de Risco para o exercício de 2022; estratégias de alocação de investimentos, além de assuntos relacionados ao novo sistema de compensação previdenciária.

**III –** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IV -** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB**, em 12 de março de 2022.

**Sidney Sebastião Gonçalves de Souza**

Vice-Presidente do FAPESB

Decreto nº484/2021

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
**Código Identificador:** 7BS9KIVLO

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BARREIRINHA  
PORTARIA 013/2022 – FAPESB**

Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº484, 20 de setembro de 2021, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

**CONSIDERANDO** o direito de férias regulamentares da servidora pública municipal contratada, na qual a mesma gozou de seus direitos referente ao exercício de 2021/2022.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** à senhora **ADRIANA GOMES DE ANDRADE**, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria

e Pensão dos Servidores Público do Município de Barreirinha – FAPESB, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao exercício de 2021/2022 no período de 01 a 30 de abril de 2020.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 30 de março de 2022.**

**SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA**

Vice-Presidente do FAPESB

Decreto Nº 484/2021

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.**

**Publicado por:**

Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
Código Identificador: YT9ZUWDAP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.338, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.338, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ERRATA da Publicação da LEI MUNICIPAL Nº 1.338, de 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT (FMPSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Benjamin Constant/AM, Excelentíssimo Senhor **DAVID NUNES BEMERGUY**, no uso de suas atribuições conferidas em lei.

Faz a seguinte **ERRATA**:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 10** O Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade de Benjamin Constant, será constituído com recursos provenientes de:

I - produto resultante de 1% (um por cento) sobre os valores de pagamentos realizados pelos fornecedores do Município de Benjamin Constant relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras;

**LEIA-SE:**

**Art. 10** O Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade de Benjamin Constant, será constituído com recursos provenientes de:

I - produto resultante de 1% (um por cento) sobre os valores de pagamentos realizados aos fornecedores do Município de Benjamin Constant relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras;

Observação: O restante da **LEI** permanece inalterada.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,**

em 05 de abril de 2022.

*David Nunes Bemerguy*

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: CRBLBCAUC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a

**RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa** conforme a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022- SRP**

**Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preço.**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Data da abertura de envelopes:** 20 de abril de 2022. **Hora:** 08h30min (horário local)

**Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

**Informações:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000, ou através do e-mail: [comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com](mailto:comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com)

Benjamin Constant, 05 de abril de 2022.

**LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: 03S0DW8YV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL**, que visa a execução de obras e serviços de engenharia para **“CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT”**.

**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022;**

**CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL**.

**II - ADJUDICAR** em favor da empresa: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.415.557/0001-63, com valor global de **R\$ 360.505,54 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**III - Publique-se**, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT**, em 17 de março de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: 6JCUAMOR9

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-CPL**

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados, com motorista e manutenção, sem combustível.

**ABERTURA: 19/04/2022 às 09:30h**

**Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital :**

Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente) de 08 às 12 horas

**Local:** Comissão Permanente de Licitação

Av. Castelo Branco nº 100 – Bairro Centro, Beruri/Am

Disponível a partir de: 06/04/2022

Beruri/AM, 06 de abril de 2022

**À Comissão**

**Publicado por:**  
Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** GTZJGOKZE

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 042/2022 – GPMB.**

**Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provedor em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, em exercício, do Estado do Amazonas, senhor Wulpicilander Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 nos incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 01/04/2022, o senhor **Antônio Fernandes Bezerra Filho**, portador do RG nº 0450507-7 e CPF nº 073.415.982-04, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal; a Senhora **Silvana Pantoja de Araújo**, portador do RG nº 1685409-8 e CPF nº 708.621.172-91, do cargo de provedor em comissão de Secretária de Gabinete, CC2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º - NOMEAR**, a contar de 01/04/2022, a Senhora **Silvana Pantoja de Araújo**, portador do RG nº 1685409-8 e CPF nº 708.621.172-91, para o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal; o Senhor **Eriks Marcelo Ferreira de Magalhães**, portador do RG nº 3117787-5 e CPF nº 039.040.872-74, do cargo de provedor em comissão de Secretário de Gabinete, CC2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

**Art. 3º** – Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFICO-SE, PUBLICO-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 01 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araújo  
**Código Identificador:** AG09J8YN8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 006/2022**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu

de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **E. Q. DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **23.784.899/0001-86**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 550, bairro Maresia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 3, 6, 9, 14, 15, 17, 33, 40, 48, 63, 89, 107, 108, 109 e 110 perfazendo o valor total de R\$ 139.879,92 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);

**II – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **J. R. BAETA DINIZ EIRELI**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **34.745.238/0001-68**, estabelecida à Rua Miranda Leão, nº 440 “A”, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1, 2, 10, 11, 12, 20, 36, 41, 42, 44, 57, 58, 60, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, perfazendo o valor total de R\$ 563.926,68 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito reais);

**III – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **31.672.379/0001-00**, estabelecida à Rua Aristofano Antony, nº 12, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 4, 5, 21, 22, 32, 38, 45, 53, 54, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 76, 86, 111, 112 e 113 perfazendo o valor total de R\$ 531.448,51 (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

**IV – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **JOELSON ALVES DE NEGREIROS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **02.721.588/0001-06**, estabelecida à Rua Fileto Pires, nº 1592, bairro Colônia – CEP: 69.100-152, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, os itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 43, 47, 49, 50, 56, 59, 68 e 72 perfazendo o valor total de R\$ 200.892,59 (Duzentos mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos);

**V – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **D. L. DOS SANTOS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **37.846.778/0001-26**, estabelecida à Rua Ramalho Júnior, nº 128, bairro Ramalho Júnior – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 7, 8, 13, 16, 18, 19, 23, 39, 46, 51, 52, 55, 64, 65, 67, 73, 75 e 79 perfazendo o valor total de R\$ 246.617,04 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos);

**VI – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 006/2022, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço por item, totalizando o valor global de R\$ 1.682.764,74 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das atividades itinerantes de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

**VII – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**VIII – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 04 de abril de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** CJRJYOQJS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**  
**009/2022**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 009/2022**, no dia **22 de abril de 2022 às 14h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados à manutenção das diversas atividades e ações executadas pela Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **07/04/2022 a 20/04/2022**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 05 de abril de 2022.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** UVF6ICBNQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**  
**008/2022**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 008/2022**, no dia **22 de abril de 2022 às 11h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, destinados à manutenção das diversas atividades e ações executadas pela Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **07/04/2022 a 20/04/2022**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 05 de abril de 2022.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** D6MGTF2KG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 007/2022**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado

na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **F. N. DA FROTA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **05.459.490/0001-02**, estabelecida à Avenida Leonardo Malcher, nº 257, bairro Aparecida – CEP: 69.010-170, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 53, perfazendo o valor total de R\$ 1.738.485,00 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 007/2022, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço por item, totalizando o valor global de R\$ 1.738.485,00 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de confecção de impressos em geral, serviços de reprografia e artes gráficas em geral de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 04 de abril de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** QBNZMWGMI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL**  
**COMUM Nº 004/2022**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 004/2022**, no dia **22 de abril às 09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados e de apoio ao PROJETO GIRASSOL, a fim de promover a reflexão, e a prevenção ao suicídio, no contexto escolar, alcançando crianças, adolescentes, professores e pais da Escola Estadual Gerçília Barbosa no município de Boa Vista do Ramos, por meio da Emenda Parlamentar nº 005/2021, SISCONV/SEFAZ nº 1671, de acordo com as condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **07/04/2022 a 20/04/2022**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 05 de abril de 2022.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 61A8XUOFQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2022**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **E. Q. DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **23.784.899/0001-86**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 550, bairro Maresia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 6, 13, 20, 30, 33, 37, 42, 55, 65, 66, 67, 77, 87, 88 e 95 perfazendo o valor total de R\$ 115.255,25 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

**II – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **J. R. BAETA DINIZ EIRELI**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **34.745.238/0001-68**, estabelecida à Rua Miranda Leão, nº 440 “A”, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 3, 4, 11, 24, 35, 38, 47, 50, 51, 52, 74, 76, 78, 82, 83, 91, 92, 99, 101 e 103, perfazendo o valor total de R\$ 428.695,11 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos);

**III – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **31.672.379/0001-00**, estabelecida à Rua Aristofano Antony, nº 12, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 2, 7, 8, 17, 18, 22, 25, 29, 32, 48, 49, 75 e 102 perfazendo o valor total de R\$ 578.965,15 (Quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);

**IV – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **JOELSON ALVES DE NEGREIROS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **02.721.588/0001-06**, estabelecida à Rua Fileto Pires, nº 1592, bairro Colônia – CEP: 69.100-152, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, os itens 5, 10, 14, 15, 16, 23, 26, 28, 31, 39, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 80, 81, 84, 85, 86, 93, 96, 98, 100 e 104 perfazendo o valor total de R\$ 549.720,36 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos);

**V – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **D. L. DOS SANTOS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **37.846.778/0001-26**, estabelecida à Rua Ramalho Júnior, nº 128, bairro Ramalho Júnior – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1, 9, 12, 19, 21, 27, 34, 36, 40, 41, 56, 62, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 89, 90, 94 e 97 perfazendo o valor total de R\$ 265.415,08 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos);

**VI – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 005/2022, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço por item, totalizando o valor global de R\$ 1.938.050,95 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, artigos e utensílios de limpeza e higienização de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

**VII – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**VIII – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 04 de abril de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** UVZPZZ6FD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
TRADICIONAL COMUM Nº 004/2022**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o constante na Súmula 473 do STF que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, as publicações realizadas no Diário Oficial da União, Sessão 3, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o Código: 05302022021000173, página 173.

**TORNAR SEM EFEITO**, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição número 34.682, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o protocolo nº 77127, página 40.

**TORNAR SEM EFEITO**, as publicações realizadas no Jornal do Comércio do Estado do Amazonas, Edição número 43.479, publicado no dia 11 de fevereiro de 2022, no caderno B, página B3.

**Motivo:** Os avisos de licitação em epígrafe, não foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, descumprindo o artigo 21, inciso I e II da Lei 8.666/93, concedendo-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a disponibilidade do Edital e a abertura do certame, em obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente);

**PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 04 de abril de 2022.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 5J5JOXWLO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM  
Nº 001/2022**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição número 3051, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o Código Identificador: 92V43GXEI.

No Diário Oficial da União, Sessão 3, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o Código: 05302022021000173, página 173.

No Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição número 34.682, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o protocolo nº 77127, página 40.

No Jornal do Comércio do Estado do Amazonas, Edição número 43.479, publicado no dia 11 de fevereiro de 2022, no caderno B, página B3.

**ONDE SE LÊ:**

“R\$ 431.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais)”

**LEIA-SE:**

“R\$ 431.200,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)”

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 21 de fevereiro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** GODD4AMDC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA AO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL  
COMUM Nº 001/2022**

No Diário Oficial do Estado dos Municípios do Amazonas, Edição número 3051, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o Código Identificador: C6OSFYTLH.

No Diário Oficial da União, Sessão 3, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o Código: 05302022021000173, página 173.

No Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição número 34.682, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, sob o protocolo nº 77128, página 39.

No Jornal do Comércio do Estado do Amazonas, Edição número 43.479, publicado no dia 11 de fevereiro de 2022, no caderno B, página B3.

**ONDE SE LÊ:**

“R\$ 431.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais)”

**LEIA-SE:**

“R\$ 431.200,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)”

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 21 de fevereiro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 2FW4LI400

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 021/2021**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato nº 021/2021; Contratada: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.530.270/0001-04; Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria em arquitetura e engenharia civil para elaboração de projeto técnico; vigência: de 04/04/2022 a 04/04/2023; Amparo legal: art. 57, inc. II da lei 8.666/1993. Cobertura Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade: 03 – Secretaria de Governo e Planejamento. Proj/Ativ: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Fonte: 10.

Boca do Acre/AM, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** 6L7KKYU11

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

Espécie: Contrato nº 008/2022, firmado em 30/03/2022, com a pessoa física ALESSANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 652.055.292-53; Objeto: Contratação dos Serviços Topográficos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Proveniente da Dispensa de Licitação nº 005/2022. Vigência de 30/03/2022 a 30/03/2023 a contar da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: Órgão 02 – Poder Executivo. Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB. Proj/Ativ: 1.007, 1.008, 1.009, 1.022, 1.023, 1.050, 1.071, 1.075, 1.084. Elementos: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte: 10. Valor Global: R\$ 107.448,60 (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Alessandro Cavalcante de Souza.

Boca do Acre/AM, 30 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** NE9Q6U4ZP

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no Art. 75, Inciso I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2022 que objetiva a Contratação dos Serviços Topográficos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, em favor da pessoa física: ALESSANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 652.055.292-53, no valor global de R\$ 107.448,60 (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), vigência: 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 30 de março de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** CZVJSL2X

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
N.02/2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
N.02/2020**

Publica o extrato do 2º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2020, firmado em 08/01/2021, com a P.F Sr. ANÔNIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 875.424.982-15; Objeto: **Fornecimento de locação de embarcação tipo voadeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme descrito no Termo de Referência;**

Origem: **Pregão Presencial nº 015/2019, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.**

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir do dia 05/04/2022

^: podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela Lei 8.666/93 no interesse da administração.

Cobertura Orçamentária: 01.00.01.01.2.001- Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 – Serviços de Manut. Da Câmara Municipal.

**INICIO DOS SERVIÇOS:** 05 de abril de 2022

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Signatários:

pelo Contratante: SR. Valfrido de Oliveira Neto- Presidente da CMBA/AM

pela Contratado: SR. ANTÔNIO JOSE DE SOUZA ARRUDA .

Boca do Acre/AM, 30 de março de 2022.

**Valfrido de Oliveira Neto**

**Presidente da CMBA**

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** S55QQ3CDD

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 023/2022-SEMAP/SETOR PESSOAL, 05 DE ABRIL DE  
2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado pela servidora **Cleise Ilaine Ferreira Pinheiro**, na qual requereu 3 (três) meses de **Licença Prêmio**.

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora, **Cleise Ilaine Ferreira Pinheiro**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Médica Clín. Geral (C1.R1.N4)**, uma **“LICENÇA PRÊMIO”** de 03 (três) meses, no período de **12/04/2022 a 11/07/2022**, devendo retornar às suas atividades em **12 de julho de 2022**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a data da licença ao dia 12 de abril de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 05 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Publicado em 06/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** KOATATE9U

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 043/2022/GPMB - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº043 /2022/GPMB DE 1 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Borba/AM, Simão Peixoto Lima, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo de Aposentadoria n. 031/2021-BORBAPREV (Processo 4236/2021/GPMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 35 e §1º, c.c o art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013, a servidora **EOFANHA DOS SANTOS CASTILHO**, no cargo de Professor Zona Urbana I, 20H (CA, P1, NI) matrícula n. 7299, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 1.492,35 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos):

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Borba, 1 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito do Município de Borba/AM*

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** 5SKCEXUJH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
DESPACHO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. nº 2.035/2022-PMB, CV nº 005/2022-CPL/PMB; **CONSIDERANDO**, que todos os atos integrantes do procedimento licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação CV nº 005/2022-CPL/PMB, Contratação de empresa para construção de poço artesiano nos Bairros Santo Antonio e Nossa Senhora Aparecida, zona urbana do município de Borba/AM, em favor de Maues Perfuração de Poços e Construções LTDA, CNPJ nº 31.171.177/0001-84, no valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato; **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 01 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito Municipal de Borba*

**Publicado por:**  
Melane de Mendonça Bentes  
**Código Identificador:** FXOWMHZQB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 064/22-GPMB, oriundo do CV nº 005/2022-CPL/PMB, Processo Administrativo nº. 2.035/2022-PMB; **Partes:** Prefeitura Municipal de Borba - CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e Maues Perfuração de poços e Construções LTDA, CNPJ nº 31.171.177/0001-84; **Objeto:** Contratação de empresa para construção de poço artesiano nos Bairros Santo Antonio e Nossa Senhora Aparecida, zona urbana do município de Borba/AM; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.09: Sec. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 17.512.0091.1.016 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de água no Município; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0100 – Rec. Ordinários; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Valor:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias; **Vigência:** 12 (doze) meses.

Borba/AM, 01 de abril de 2022.

**Simão Peixoto Lima**

*Prefeito Municipal de Borba*

**Publicado por:**  
Melane de Mendonça Bentes  
**Código Identificador:** GZDWTE8AT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 040/2020**

Na Edição Nº 3087, publicada no dia 04/04/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que trata da Publicação do EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 040/2020., Código Identificador: BZY42TEKM.

Onde se lê:

Data de assinatura 01 de abril de 2021

Leia-se:

Data de assinatura 01 de abril de 2022

Caapiranga/AM, 05 de abril de 2022

Publicado por:  
Ademi da Silva Viana  
Código Identificador: D9GGMHGL6

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2022 – GP/PMC - RESCINDE CONTRATO  
TEMPORÁRIO

**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 70, inciso VIII e Art. 90, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama – AM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 120/2022, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **Dinair Silva Moreira**, portadora do RG nº 19256062-2 e CPF nº 748.303.922-15, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de “Cozinheira”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A rescisão administrativa, objeto dessa Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato Temporário nº 120/2022, de 01.01.2022.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito o Contrato de Trabalho Temporário de Prestação de Serviços, para suprimir todo e qualquer meio de prova de encargos trabalhistas, que por ventura possam surgir posteriormente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canutama – AM, em 04 de abril de 2022.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
Código Identificador: CY3VILJDD

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022 – GP/PMC - RESCINDIR CONTRATO  
TEMPORÁRIO

**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 70, inciso VIII e Art. 90, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama – AM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato

Temporário de Trabalho nº 215/2022, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **Fabia de Souza Gomes**, portadora do RG nº 3149219-3 e CPF nº 041.247.962-18, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de “Digitadora”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A rescisão administrativa, objeto dessa Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato Temporário nº 215/2022, de 01.01.2022.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito o Contrato de Trabalho Temporário de Prestação de Serviços, para suprimir todo e qualquer meio de prova de encargos trabalhistas, que por ventura possam surgir posteriormente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canutama – AM, em 04 de abril de 2022.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
Código Identificador: LEU38BAOC

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2022

**Espécie:** Termo de Contrato nº 002/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal da Transparência, Portal de Acesso à Informação Pública (ativa e passiva) e Ouvidoria, através do modelo hosting, com extração de dados de sistemas, capacitação, suporte técnico e manutenção.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal

**Parte Contratada:** RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME

**Valor do Contrato:** R\$ 32.868,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022.

**Vigência da contratação:** 01/04/2022 a 30/12/2022.

Carauari/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador: 8LIPBAGNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE PARA ACESSO À INTERNET, COM CAPACIDADE DE VELOCIDADE PARA 6144/2048 KBPS, COMPARTILHADA 1/20 EM BANDA KU E ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL** a empresa: **ANTENNA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para os itens **01** e **02**, com valor global **R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de abril de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador: D1QIZAYRR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/2022**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 003/2022

**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de telecomunicações por satélite para acesso à internet, com capacidade de velocidade para 6144/2048 KBPS, compartilhada 1/20 em banda KU e ativação de equipamentos em forma de comodato.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal

**Parte Contratada:** ANTENNA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022.

**Vigência da contratação:** 01/04/2022 a 30/12/2022.

Carauari/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador: YXPYV6EVJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA) E OUVIDORIA, ATRAVÉS DO MODELO HOSTING, COM EXTRAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL** a empresa: **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, para o item **01**, com valor global **R\$ 32.868,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de abril de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador: W6VJSJUYA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022-CML/PMC**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 012/2022 de Prestação de Serviços, celebrado em 01/04/2022.

**CONTRATANTES:** APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO - CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa RIVERSIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 35.144.723/0001-49.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS EFEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, na forma identificada no Anexo I, do Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CML/PMC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-CML/PMC.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.

**PROJ. DE ATIVIDADE:** 2.015 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PRAZO:** O prazo de execução será de 12 (doze) MESES contados de 01/04/2022 a 01/04/2023, devidamente publicados nos meios oficiais, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Careiro/AM, 01 de abril de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

PREFEITO

**Publicado por:**

Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: 6XNNQ12LJ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-CPL**

**Processo Administrativo: 553/2022-SMDS**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no Serviços Fúnebres com Fornecimento de Urnas Mortuárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ABERTURA:** 20/04/2022 às 08hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 05 de abril de 2022.

**À Comissão Permanente de Licitação-CPL**

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** LQJ9TU5GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 20/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 899 de 08 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 19/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 05 de abril de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** KXSJSHJCJ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 016/2022 – SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, por meio da Comissão

Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem possa interessar o adiamento da data de realização da seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – SRP**

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Mão de Obra para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Eirunepé.

**Data e Horário:** 20/04/2022, às 09:00h (horário local).

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel – Centro, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Eirunepé/AM, 05 de abril de 2022.

**FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** 3PTF1TGOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel – Centro, Eirunepé/AM, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – SRP**

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé.

**Data e Horário:** 20/04/2022, às 14:00h (horário local).

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 07/04/2022, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Eirunepé/AM, 05 de abril de 2022.

**FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** KRUFDN3ZK

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMED Nº 01/2022**

Estabelece os procedimentos operacionais relativos ao preenchimento e monitoramento do Diário de Classe, utilizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Art. 12, 13 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que trata do cumprimento dos dias letivos e horas-aula, sobre a frequência e rendimento dos alunos.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Estatuto do Servidor Público de Humaitá, Lei nº 091/97/CMH, Art. 172.

**CONSIDERANDO** que o diário de classe impresso é um instrumento de registro do planejamento e do desenvolvimento das atividades pedagógicas do docente.

**CONSIDERANDO** que o diário de classe é um instrumento legal de registro das situações didáticas da vida escolar dos alunos, do acompanhamento das suas aprendizagens e nele deve constar: a relação nominal na ordem

alfabética, registro e observações a respeito do rendimento, frequências e infrequências e atitudes comportamentais.

#### ESTABELECE:

Artigo 1º - É de competência da Secretaria Municipal de Educação a disponibilização do diário de classe, impresso ou em arquivo digital, no início do ano letivo para as secretarias das unidades escolares da rede municipal de ensino, para que possam organizar e entregar aos professores no máximo 15 dias após o início do ano letivo.

Artigo 2º - O diário de classe, como documento formal da escola é outorgado ao professor no qual devem ser registradas, sistematicamente, as atividades desenvolvidas com a turma, o resultado do desempenho e a frequência dos estudantes ao período escolar a que se reserva. Seu preenchimento é de competência exclusiva do (a) Professor (a), que deverá mantê-lo atualizado e organizado, de acordo com o planejamento bimestral ou mensal, cumprindo-se o que determina o Referencial Curricular ou proposta pedagógica adotada pelo município.

Artigo 3º - O diário de classe deve ser mantidos na unidade escolar, em lugar seguro, de forma que seja assegurada a sua inviolabilidade. Os registros devem ser realizados diariamente.

Artigo 4º - O diário de classe deve ser apresentado ao Gestor, Pedagogo ou Secretário, caso haja necessidade ou quando for solicitado para análise e inspeção.

Artigo 5º - A utilização, preenchimento e controle do diário de classe devem obedecer aos seguintes critérios:

I-Os objetos do conhecimento/campos de experiências serão lançados de acordo com o plano elaborado e/ou assunto da aula ministrada, ficando proibido o registro das palavras “idem, idem”, “continuando”, ou do sinal “aspas”;

II-Serão sempre registrados os exercícios e os assuntos a que os mesmos se referem;

III-Obedecer ao calendário escolar criteriosamente, registrando-se o total de aulas previstas e dadas para verificação do objeto do conhecimento/campos de experiência e da carga horária indicada na estrutura curricular;

IV-As notas, conceitos e relatórios dos alunos serão cuidadosamente registrados, e, entregue o canhoto/relatório impresso e assinado pelo professor na secretaria da escola, sem que possa colocar em dúvidas a veracidade do registro;

V-Se houver necessidade, por motivo válido, de alterar qualquer informação, o professor deve comunicar imediatamente o Pedagogo e a secretaria da escola para concretizar as alterações necessárias;

VI-As notas, conceitos e relatórios deverão ser lançados no diário de classe impresso bimestralmente, de acordo com as normas estabelecidas no sistema, obedecendo-se na íntegra o prazo de entrega determinado pela escola no calendário escolar anual;

VII-A frequência dos alunos será feita diariamente, computando-se no final de cada mês o total de faltas dos alunos automaticamente pelo sistema;

VIII-Para registro da frequência dos alunos serão utilizadas as seguintes legendas: Quando se tratar de preenchimento digital do diário de classe deve se usar (P) para presença, e (F) para faltas; quando se tratar de preenchimento do arquivo de forma manuscrita do diário de classe pode-se usar ponto (.) ou (P) para presença, e (F) para faltas;

IX-Se por acaso todos os alunos, sem motivo justificado, se ausentarem da sala de aula, o professor comunicará o fato ao gestor que, em conjunto com o pedagogo e o professor, decidirão sobre o registro do objeto do conhecimento que seria ministrado e o registro das faltas dos alunos;

X- Será considerado falta justificada, os alunos dignos de tratamento excepcional de qualquer nível de ensino, portadores de afeições congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas;

XI-A frequência dos alunos deverá ser computada, obedecendo-se o inciso VI do art. 24 da Lei nº 9394/96;

XII- Ao final de cada bimestre o professor atualizará o diário de classe, preenchendo também as aparatas com os pontos e o total das faltas dos alunos, o lançamento das horas/número aulas previstas e realizadas, devendo entregá-lo impresso na secretaria da escola;

XIII- É de competência da secretaria da escola atualizar os diários de todos os professores, quanto ao aluno que for “desistente”, “transferido” ou “falecido”, escrevendo a palavra conforme o caso em questão;

XIV- Referente a ordem sequencial numérica da matrícula inicial no diário de classe impresso, o nome do estudante não poderá ser alterado. Em

caso de haver pós período de matrícula, os nomes deverão ser acrescentados no final da relação nominal do diário de classe que é de competência da secretaria da escola;

XV- O objeto do conhecimento será registrado tantas vezes quantas forem às aulas dadas num mesmo dia, seguidas ou não;

XVI- A frequência da educação infantil e do ensino fundamental dos anos iniciais, deve ser registrada computando-se 01 (uma) frequência diária.

XVII-A frequência do ensino fundamental dos anos finais deverá ser registrada tantas vezes quantas forem às aulas dadas num mesmo dia, seguidas ou não;

XVIII- No diário de classe o nome do aluno não poderá ser alterado pelo professor. Caso haja dúvida, deverá ser comunicado a secretaria da escola que fará as alterações necessárias, de acordo com a certidão de nascimento;

XIX- A aula suspensa por motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser registrada pelo professor(a) nas anotações complementares, que comunicará também o motivo, contudo sem considerá-la como aula dada;

XX- Quando o professor deixar de ministrar qualquer aula, por ausência ou por outro motivo, será registrada a reposição de aula, no dia em que esta for realizada, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao pedagogo, ao gestor e/ou à pessoa indicada para tal acompanhamento;

**Parágrafo Único:** No campo ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES ou OBSERVAÇÕES, registrar as ocorrências como festas, atividades programadas, Reunião Pedagógica, pontos facultativos, feriados regionais e nacionais, entre outros. Portanto, não serão contabilizados como aulas dadas os dias em que ocorreram eventos na escola, observando que feriados e pontos facultativos não são aulas prevista e nem aulas dadas, a qual o professor (a) deve repor em acordo com o gestor ou pedagogo da escola. Assegurando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas pela Lei 9394/96, Art.12, inciso III. Entretanto, é de incumbência do professor participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional a qual relata o Art. 13, Inc. V, da Lei citada acima.

Artigo 6º - É de competência do Gestor (a) e/ou Pedagogo da Unidade Escolar:

I-Verificar se os procedimentos para preenchimento dos diários de classe estão sendo cumpridos; e,

II-Assegurar a guarda e utilização do diário de classe, atentando para sua responsabilidade em caso de extravio ou uso indevido;

III-Orientar o professor (a) quanto ao preenchimento correto dos diários de classe, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário escolar.

IV-O descumprimento do mesmo, acarretará em notificação por escrito, que será entregue pelo pedagogo ao gestor para tomar as devidas providências junto a secretaria municipal de educação.

Artigo 7º- O cumprimento destes dispositivos deverá ser observado por todos indistintamente; e não cumprimento implicará em sanções administrativas.

Artigo 8º- Os gestores devem dar ciência desta Instrução Normativa a todos os servidores lotados na escola, e ser amplamente divulgada nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Artigo 9º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Humaitá/AM, 03 de fevereiro de 2021.

*Arnaldina do Socorro Chagas*

**Secretaria Municipal de Educação**

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** ADKXUP31X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**DECRETO Nº 044, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**FLEXIBILIZA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ EM CUMPRIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA EMANADAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO E À ELIMINAÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID);

**CONSIDERANDO**, a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2022, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 3º inc. III do Decreto Estadual nº 45.288 de 11 de março de 2022, com a redação dada pelo decreto Estadual nº 45.329 de 23 de março de 2022.

**CONSIDERANDO**, o último decreto nº 032, de 21 de março de 2022, que flexibiliza medidas administrativas no âmbito do município de Humaitá em cumprimento às ações de saúde pública emanadas dos governos federal e estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o disposto nas Notas Técnicas conjuntas de FVS/SES, 007 e 008/FVS/RCP-SES/AM, que tratam das orientações para uso de máscaras em ambientes hospitalares e serviços de saúde e para manutenção de seu uso por profissionais e pacientes em ambientes hospitalares, respectivamente;

**CONSIDERANDO**, a flexibilização do uso obrigatório de máscaras em outras Unidades Federadas, em razão das melhorias dos cenários epidemiológicos.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica facultado o uso de máscara de proteção respiratória no Município de Humaitá, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Fica recomendada a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção respiratória, em qualquer ambiente, às seguintes pessoas:

I – idosos de 70 (setenta) anos ou mais;

II – pessoas com sintomas gripais;

III – imunossuprimidos;

IV – profissionais de saúde no uso de suas funções;

V – profissionais e usuários de qualquer meio de transporte coletivo ou compartilhado;

**Art. 2º** A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** SXGLHZEPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
LEI MUNICIPAL Nº 908/2022 – GAB.PREF, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, A ALIENAR POR MEIO DE DOAÇÃO, IMÓVEL URBANO AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS – IPEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município

de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que ele encaminhou à Câmara de Vereadores, o seguinte.

#### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Humaitá-AM, autorizado a realizar por meio de doação, ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO AMAZONAS – IPEM**, imóvel urbano localizado no Município de Humaitá, com as seguintes descrições:

I – Imóvel urbano com área total de 526,00 m<sup>2</sup> e um perímetro de 126 m. e que é limitado ao **Norte** (frente) com a Rua 23 de Outubro; **Leste** (lado direito) com os lotes nº 05 e 08; **Sul** (fundos) com a Rua Cidade de Bauru; **Oeste**: (Lado esquerdo) com os lotes nº 06 e 07.

II – A referida área em pauta encontra-se no perímetro urbano desta cidade na Rua 23 de Outubro – Centro, no Município de Humaitá/AM. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P-1, definido pela Coordenada Geográfica Plana (UTM) N-9.170.942,00 e E-497.131,00 referente ao Meridiano Central 63º WGr., referenciado ao Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000, segue com azimute plano de 197º 01' 14", confrontando com os lotes nº 05 e 08, seguindo uma distância de 54,00m (Cinquenta e quatro metros), até o marco P-2; daí segue com azimute 285º 25' 20", confrontando com a Rua Cidade de Bauru, seguindo uma distância de 9,90m (Nove metros e noventa centímetros), até o marco P-3; daí segue azimute plano de 17º 21' 30", confrontando com os lotes nº 06 e 07, seguindo uma distância de 54,00m (Cinquenta e quatro metros), até o marco P-4, daí segue com azimute plano de 105º 04' 07", confrontando com a Rua 23 de Outubro, seguindo distância de 9,60m (Nove metros e sessenta centímetros), até o marco P-1, o ponto de inicial da descrição desse perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º destina-se a construção da sede do IPEM.

Parágrafo único. A donatária assume eventuais encargos relativos a valores devidos pela escrituração, desmembramento e registro da escritura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3º - A Donatária deverá iniciar as obras da sede do IPEM em até 2 (dois) anos, a contar da vigência da desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de não observância do prazo acima, sem justificativa, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE!

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº. 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** WS39716SX

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
LEI MUNICIPAL Nº. 907/2022-GAB.PREF.

Humaitá/AM, 29 de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NA RUA STANISLAU AFONSO, BAIRRO NOVA HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que ele encaminhou à Câmara de Vereadores, o seguinte.

#### LEI

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada na Rua Stanislau Afonso, nº 1493, bairro Nova Humaitá, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE!

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº. 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** JH68UW02L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 165/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 03 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SALUS RIBEIRO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 760/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **SALUS RIBEIRO DE MELO** portador da cédula de identidade nº 14477386 SSP/AM inscrito no CPF nº 646.787.332-72, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), representante da beneficiária **MOISES LUCAS RAMOS**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com tratamento médico, exames, transporte, alimentação, hospedagem e insumos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunidades legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** WSHBVYK8M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 270/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 23 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CRISTIANO DE CASTRO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 1092/2022, de 23 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer social 082/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **CRISTIANO DE CASTRO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 2412105-3 SSP/AM, inscrito no CPF nº 015.956.712-26, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação e tarifas sociais.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunidades legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 6ET2YKPP6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 241/202-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 21 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RICARDO GLACIANO BELEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 984/2022, de 17 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer social 65/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **RICARDO GLACIANO BELEM**, portador da cédula de identidade nº 320257 SSP/RO, inscrito no CPF nº 571.689.382-15, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com aluguel.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunidades legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** SK3VYLIKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**PORTARIA Nº. 170/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 03 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALCY NUNES PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 663/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **VALCY NUNES PASSOS**, portador da cédula de identidade nº 1518371 SSP/RO, inscrito no CPF nº 273.266.832-04, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), representante do beneficiário **MARCOS VINICIUS BARROSO PASSOS**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto nº 184/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** ETQD1ECJW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 325/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. 50, da Lei Municipal nº 127/98, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Humaitá e Dá Outras Providências e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

**Considerando** que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o teor do processo administrativo 400/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **BRENDA JESSICA DE MOURA GOMES BRANDÃO**, do quadro efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, **Gratificação de Incentivo da qualificação Profissional**.

Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, conforme Art. 50, inciso II da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se

ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** FBADLH60C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 299/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 30 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no art. 50, da Lei Municipal nº 127/98, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Humaitá e Dá Outras Providências e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

**Considerando** que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas na Lei 127/98, em seu Art. 10, que regulamenta o PCRM do Município de Humaitá/AM.

**Considerando** o teor do processo administrativo 000093/2022, de 13 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **AUXILIADORA MARIA DE JESUS GENTIL**, do quadro efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Humaitá-AM, **Gratificação de Incentivo da qualificação Profissional**.

Art. 2º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** RJW56FUGA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA**  
**CONTRATO 008/2022-CPL-PMI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMI**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2022, nº 3088, constante do Código Identificador: A06HBPWLX, que teve como finalidade informar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Onde se lê:

PRAZO DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Leia – se:

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 05 de abril de 2022

*Emerson Takeshi Tashiro Chirano*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: 8TG4C01GD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 404/2022-GAB/PMI**

**APLICA** penalidade de demissão ao servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iranduba**, no uso da competência que lhe confere Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 190, parágrafo 1º e 2º; Art. 179, VIII, da Lei 105, de 11 de março de 2005, bem como Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** o Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** o Art. 119 da Lei Federal 8.112/1990.

**CONSIDERANDO** o Art. 179, VIII da Lei 105/2005.

**CONSIDERANDO** a Notificação N. 5/2019- CI/DCAMI-Processo nº 11.063/2019 – TCE, acerca do suposto acúmulo de cargo indevido.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 123/2019-PGMI acerca das providências cabíveis acerca da acumulação indevida de cargos encontrados no quadro de servidores do município de Iranduba.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 037/2022-CPPAD/PMI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar penalidade de demissão ao servidor **WAGNER DE LIMA CINTRA**, Professor, matrícula funcional nº 1.561-8 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, em razão de ter cometido a infração de acúmulo de cargo indevido, previsto no Art. 179, VIII, da Lei 105 de 11 de março de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: NCRMIUNJ9

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
PORTARIA Nº 008/2022/CMI/RH**

**EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **RAIMUNDO JARISON FRANÇA AZEVEDO**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas 30 de março de 2022.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente CMI

Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Vanilson de Nazaré Silva Leal  
Código Identificador: JH6GTJXGQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LARISSA RUFINO GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ESTADO DE AMAZONAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 80, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO.**

**C O N V O C A**, nos termos do artigo 79 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, **sem ônus** para o dia **07 de abril de 2022, às 16 horas**, a realizar-se no Plenário deste Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 036/2021-BAB/PMI.** Autor: Poder Executivo Municipal, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Iranduba; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

Câmara Municipal de Iranduba, 01 de abril de 2022.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Vanilson de Nazaré Silva Leal  
Código Identificador: KFOPTXBV

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
PORTARIA Nº007/2022/CMI/RH**

A Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias** para o Servidor Efetivo Sr. **ALEANDRO CLEYDSON GONÇALVES DE SOUZA**, lotado no Departamento Administrativo, referente ao período aquisitivo de **2021**, a serem gozadas a contar de **03/04/2022 a 02/05/2022**, com retorno no dia **03/05/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 30 de março de 2022.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente

Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: QPXWWUEXS

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº012/2022 -CPL**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Nomeado através do **Decreto nº 82 de 12 de Julho de 2021**, o Sr. **EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO** terá a função de Pregoeiro.

Iranduba, (AM), 05 de abril de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: UVPN5VWUW

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº011/2022 -CPL**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS DE IRANDUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 (vinte e sete) de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Nomeado através do **Decreto nº 82 de 12 de Julho de 2021**, o Sr. **EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO** terá a função de Pregoeiro.

Iranduba, (AM), 05 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: EYHAWTFLB

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº009/2022 -CPL**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM** conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Nomeado através do **Decreto nº 82 de 12 de Julho de 2021**, o Sr. **EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO** terá a função de Pregoeiro.

Iranduba, (AM), 05 de abril de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: YSXEYH6YH

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
008/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA DAS CAMPANHAS DE OUTUBRO ROSA, PARA ATENDEER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM** conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 (dezenove) de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Nomeado através do **Decreto nº 82 de 12 de Julho de 2021**, o Sr. **EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO** terá a função de Pregoeiro.

Iranduba, (AM), 05 de abril de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador: K2EHUP8BT

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº007/2022 –CPL**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA USINA DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA UNIDADE HOSPITALAR HILDA FREIRE, PARA ATENDEER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM** conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 (dezoito) de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Nomeado através do **Decreto nº 82 de 12 de Julho de 2021**, o Sr. **EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO** terá a função de Pregoeiro.

Iranduba, (AM), 05 de abril de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: VOIQPVVW

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

*Exonera do cargo comissionado de Diretor Administrativo/Financeiro, símbolo AD2 do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara – IMTT.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o atual interesse da Administração Pública Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o senhor **ROBSON DA COSTA MARQUES**, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara (IMTT/ITACOATIARA), a contar de 31 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de abril de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**  
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: UJIMHVXC

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 104, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

*Designa servidora, por período determinado, para ocupar cargo de provimento em comissão, símbolo AD-2, de Controlador Interno, com vinculação a estrutura administrativa do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte-IMTT.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o atual interesse da Administração Pública Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **NIZIA DE ANDRADE PINTO**, em consonância com Lei Municipal nº151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, para responder (sem ônus) pelo cargo de provimento em comissão, Símbolo AD-2, como **CONTROLADORA INTERNA**, com vinculação e estrutura administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte- IMTT/Itacoatiara, pelo período de 120 dias a contar de 19 de fevereiro de 2022, período esse que a servidora titular do cargo está sob licença maternidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de abril de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**  
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: E9JF3LHKX

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 105, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

*Nomeia servidor para o cargo comissionado de Diretor Presidente Adjunto, símbolo AD1, e designa para responder como Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara – IMTT.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o atual interesse da Administração Pública Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o senhor **ROBSON DA COSTA MARQUES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Presidente Adjunto do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara (IMTT/ITACOATIARA)**, a contar do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 2º. DESIGNAR**, o senhor **ROBSON DA COSTA MARQUES**, para responder (sem ônus) como **Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara (IMTT/ITACOATIARA)**, a contar do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de abril de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**  
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: JEPP9LHMU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA  
CONVITE Nº 001/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, tudo em conformidade com instrumento convocatório e seus anexos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, objeto do Convite Nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação e adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2022, do tipo menor preço por Item, com fundamentação no art. 43 incisos VI da Lei 8666/93.

**II – ADJUDICAR** o objeto desta licitação a empresa vencedora **M A RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.421.216/0001-04, para os itens em ordem cronológica de: 01 a 131 no valor global de R\$ 93.003,75 (noventa e três mil e três reais e setenta e cinco centavos).

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 05 de abril de 2022.

**ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Japurá

**Publicado por:**  
Tatiane da Silva de Oliveira  
**Código Identificador:** SFXEVAOFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
DECRETO Nº 306/2022 – GPMJ DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETO Nº 306/2022 – GPMJ DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **DELEGAR PODERES** e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ADRIELLE DA SILVA MOREIRA**, CPF inscrita sob o nº 010.109.812-00, para exercer o Cargo em Confiança de **ASSESSORA JURÍDICA** do Município de Japurá, a partir de **08 de Março de 2022**;

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá/AM, 08 de Março de 2022.**

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILTON DOS SANTOS SOLARTH**

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

**PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO**, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**

Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** FL6QPADTO

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá / AM, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS PADRÃO FNDE**”, considerando o interesse e a conveniência da administração pública. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que será divulgado nova data para reabertura em conformidade com a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela **SUSPENSÃO** do referido pregão.

Juruá / AM, 05 de abril de 2022.

**JEAN AMARAL FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** JU4QEPNUT

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022-PP.**

MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, torna público o Extrato do Termo de Contrato Nº 005/2022-PP, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CML/PMC.;

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Automóvel Pick Up, Mitsubishi L200 Triton outdoor GLX, automática, cabine dupla 4x4, bancos de cor, capota marítima, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista, disposição e combustível longitudinal / diesel, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53;

2. CONTRATADA: ANDERSON MEDEIROS MOTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.580.315/0001-41;

3. VALOR: R\$ 212.980,00 (duzentos e doze mil novecentos e oitenta reais);

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação; 00.12.361.0062.2013 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

5. PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias.

Jutaí/AM, 05 de abril de 2022.

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal (contratante)

**ANDERSON MEDEIROS MOTA – ME**

*CNPJ sob o nº 32.580.315/0001-41 (contratada)*

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** WHJEDSUOJ

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022-PP.**

MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, torna público o Extrato do Termo de Contrato Nº 006/2022-PP, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-CML/PMC.;

**Objeto:** Aquisição de um (07) Canoa de alumínio

naval soldado de 2mm medindo 6,50mtx1,30mtx0,50mt, com capota lonada, caçara (corrimão) e Motor de polpa de 15HP, super, 2t, 2 cilindros, aceleração máxima 5200-5800RPM, sistema de ignição, CDI, partida manual, alternador 12v-27, com hélice 3 pás, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53;

2. CONTRATADA: ANDERSON MEDEIROS MOTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.580.315/0001-41;

3. VALOR: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais);

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação; 00.12.361.0062.2013 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

5. PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias.

Jutaí/AM, 05 de abril de 2022.

*PEDRO MACÁRIO BARBOZA*

Prefeito Municipal (contratante)

*ANDERSON MEDEIROS MOTA – ME*

*CNPJ sob o Nº 32.580.315/0001-41 (contratada)*

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** BH1ZAUHS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1038 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ALCIONE CASCAIS DANTAS**, a contar do dia 01 (um) de Abril de 2022, no cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Municipais II**, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de, 01 (um) de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 01 (um) de abril de 2022.

*BETANAEL DA SILVA D'ANGELO*

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** 8AJYMTZTL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.055 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Cria o Conselho Municipal de Pesca - COMPESCA e o Fundo Municipal de Pesca – FUNPESCA, no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei cria o Conselho Municipal de Pesca - COMPESCA e o Fundo Municipal de Pesca – FUNPESCA, no âmbito do Município de Manacapuru e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Parágrafo único. Na consecução desta política, serão cumpridas as diretrizes da legislação federal e estadual vigente, como estabelece a Lei Federal nº 11.959/2009, bem como a Lei Orgânica do Município em seu artigo 187.

**CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESCA**

**Art. 2º** Fica criado o Conselho Municipal de Pesca - COMPESCA, órgão colegiado, paritário, consultivo, deliberativo e assessoramento aos órgãos e entidades que executam a política pesqueira do Município.

**Art. 3º** Compete ao COMPESCA:

I - participar da elaboração das normas gerais e acompanhar a execução da política municipal de desenvolvimento da pesca;

II - propor a aplicação de medidas e recursos visando atender aos objetivos da política municipal para o setor, inclusive mediante a celebração de convênios, acordos e outros

ajustes;

III - promover articulações junto aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como entidades privadas, visando obter colaboração, recursos e assistência, para os assuntos da sua competência;

IV - promover o estudo da legislação relativa à exploração dos recursos da pesca;

V - propor normas de proteção e preservação das áreas ocupadas por comunidades de pescadores, a fim de assegurar a continuidade da pesca;

VI - promover, em ação conjunta, com outras Secretarias Municipais a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção e defesa da pesca no Município;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos projetos de âmbito municipal, relativos à pesca;

VIII - promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos profissionais e técnicos envolvidos no desenvolvimento da pesca no Município;

IX - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho nas áreas de pesca;

X - propor normas de gerenciamento da atividade de pesca no Município, bem como intermediar as situações em que houver conflitos de interesses;

XI - fomentar a implantação do sistema de informação setorial e de acompanhamento do embarque e desembarque de pescados no Município;

XII - incentivar a aquicultura visando à subsistência familiar e/ou obtenção de renda;

XIII - incentivar a comercialização de pescados em mercados, feiras livres e similares, inclusive nas sedes distritais;

XIV - estimular a participação dos pescadores em projetos e programas voltados para o desenvolvimento do setor;

XV - incentivar o fortalecimento da atividade pesqueira no Município, por meio de associações ou cooperativas, visando à inclusão dos pescadores no mercado produtivo e a criação de alternativas para a geração de trabalho e renda;

XVI - elaborar seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação por ato do Poder Executivo.

**Art. 4º** O COMPESCA será composto por 10 (dez) representantes, sendo constituído por 5 (cinco) representantes da sociedade civil e 05 (cinco) representantes governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, assim definidas:

§ 1º As representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal e respectivas suplentes, poderão ser substituídas a qualquer tempo, a critério do Prefeito Municipal.

§ 2º A nomeação e posse das conselheiras far-se-á mediante ato do Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após as eleições.

§ 3º As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§ 4º Ocorrendo vacância, a substituição será feita pela representante suplente indicada pela entidade.

**Art. 5º** O exercício das funções de conselheira do Conselho Municipal da Pesca não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** O Conselho Municipal da Pesca terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II - Diretoria;

- a) presidência;
- b) vice-presidência;
- c) secretária-geral.

§ 1º Os cargos terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do COMPESCA, serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas através de decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º A abrangência da organização e do funcionamento do COMPESCA será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

Art. 8º O COMPESCA poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

#### CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DA PESCA – FUNPESCA

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal da Pesca – FUNPESCA, de natureza contábil, com o objetivo de captar e aplicar recursos provenientes dos setores públicos e privados e propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas e projetos na área da pesca.

Art. 10. A gestão do FUNPESCA é de competência do(a) Secretário (a) Municipal de Pesca, nos termos da legislação pertinente e fiscalizados pelo COMPESCA.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Pesca deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo COMPESCA e deverão ser aplicados em:

I - divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo COMPESCA;

II - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados a pesca;

III – realização de estudos, cursos, pesquisas e experimentos na área de pesca;

IV - outros programas e atividades do interesse da pesca;

Art. 12. O Fundo Municipal da Pesca ficará vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Pesca - SEMPA.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo, fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 13. Toda movimentação dos recursos do FUNPESCA somente poderá ser realizada pela SEMPA, após deliberação do COMPESCA.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUNPESCA, observado o disposto na legislação pertinente, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A Contadoria Municipal apresentará ao COMPESCA, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FUNPESCA, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 15. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Manacapuru.

Art. 16. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 17. São receitas do Fundo Municipal da Pesca:

I - dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;

II - recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos ou acordos celebrados com instituições privadas, públicas nacionais ou internacionais, contribuições, transferências, doações, auxílios, subvenções, legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de multas, sanções administrativas aplicadas por violação à legislação de preservação da pesca;

IV - recursos repassados pelos Governos Federal ou Estadual;

V - outras receitas que venham a ser destinadas.

§ 1º Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá de prévia aprovação e deliberação do COMPESCA.

§ 3º O Fundo Municipal da Pesca poderá receber em seu benefício ou adquirir outros ativos, além dos financeiros, necessários ao bom desempenho das ações programadas.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O COMPESCA, manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos, cabendo a SEMPA, tomar as medidas necessárias para os devidos encaminhamentos.

Art. 19. A SEMPA, responsável pela instalação do COMPESCA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação desta Lei, iniciará o processo de instalação do mesmo através de assembleia geral convocada especialmente para esse fim com a participação das entidades sociais organizadas.

Art. 20. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 05 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Araldo Costa Campos  
**Código Identificador:** MTFQ7JXT

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1.045 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 848 de 20 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, conforme Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Prefeitura Municipal de Manacapuru e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 87062/2021/SR(15)AM-G/SR(15)AM/INCRA-INCRA, que solicitou a indicação do coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária por meio de errata ao Decreto nº 848/2021 ou edição de um novo decreto.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos e parágrafo único, do art. 3º do Decreto nº 848/2021, passam a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 3º - .....

I - .....

II - .....

III - revogado;

IV - Marcio Antônio Fernandes Barreto – Técnico em Prod. Pecuária;

V - Ismael Tavares Santana Filho – Técnico em Agropecuária;

VI - Joed Afonso de Souza – Engenheiro Civil;

XIII - .....

Parágrafo Único. Fica o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, sob a Coordenação do Sr. Dirlley Reis de Oliveira, e a supervisão do Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPR, Sr. Romualdo Figueiredo Ramos, responsável em acompanhar o cumprimento do Referido Acordo de Cooperação Técnica”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Araldo Costa Campos

Código Identificador: JFQUAZWVQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1040 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MICHELE MARIA LOPES MOREIRA**, a contar do dia 01 (um) de Abril de 2022, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de, 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 01 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** BNE72QTUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1039 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ADAILSON FREIRE DOS SANTOS**, a contar do dia 01 (um) de Abril de 2022, no cargo em comissão de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de, 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 01 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** OILZGYZJA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1023 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **CLYCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, a contar do dia 31 de Março de 2022, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Secretário, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de, 31 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 31 de março de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** YHJUA0NFP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1037 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **BRUNA TORRES DE LIMA**, a contar do dia 01 (um) de Abril de 2022, no cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de, 01 (um) de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 01 (um) de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** KJUNWVIOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1036 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **CLYCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, a contar do dia 01 (um) de Abril de 2022, no cargo em comissão de **Subsecretário (a)**, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de, 01 (um) de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 01 (um) de Abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** 39DF6QIJW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1024 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a artigo inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **BRUNA TORRES DE LIMA**, a contar do dia 31 de Março de 2022, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Secretário, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de, 31 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 31 de março de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** ZIROXO9WV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº001/2022-CME/MPU.**

APROVADA EM 31/03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro 2021;

CONSIDERANDO o Processo nº003/2022/CME/MPU, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Parecer nº001/2022/CME/MPU da lavra da Conselheira Janete da Silva Rolim, e a Decisão plenária aprovada em Sessão Extraordinária de 31/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Calendário Escolar Especial 2022 das EMEF Profª Beatriz da Silva Bezerra, EMEF Leocádio da Cunha e EMEF Maria do Socorro Queiroz Farias.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 31 de março de 2022.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: TRAU1FZQD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 475/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOCORRO LIMA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência “03/A”, Matrícula nº 874, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (UM) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2014 a 15/04/2019, com início em 04/04/2022 e término em 03/07/2022. Nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: NLU4CCRHN

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri/AM, torna público que realizará licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais didático-pedagógicos escolar e papelaria destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Manaquiri-AM, conforme Edital e seus anexos.

**Data e Horário:** 18 de abril de 2022, às 08h15min – horário local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuito mediante apresentação de uma mídia PenDrive.

Manaquiri/AM, 05 de abril de 2022.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
Código Identificador: XN5SAETVW

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 DO PRP – 007/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A SEMED.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA C.PANTOJA DA SILVA, CNPJ: 02.045.910/0001-16

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A SEMED.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 615.400,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA**

**PROJ. ATIV. 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA**

**ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE:** 100

Manicoré/AM, 21 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: ZIM4VM3HJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.  
047/2022 – CPL/PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Menor Preço por Item nº. 047/2022 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 047/2022, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA A SEMSA**.

II – **ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**A S B M CONSULTORIO ODONTOLOGICO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ: 28.682.034/0001-22, para os itens: 1, 2, no valor global de R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 23 de Março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: BITADT6LQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 965/2020 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Manicoré/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** do (a) Senhor (a) **MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS**, gari, efetivo (a), admitido (a) em 02/05/1998, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 965/2020, ficando enquadrado na Classe B, Nível III, já que possui 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manicoré/AM, 18 de março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito de Manicoré*

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

*Secretário Municipal de Administração*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: 6ZG2S4M9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.  
046/2022 – CPL/PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Menor Preço por Item nº. 046/2022 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 046/2022, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**.

II – **ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA**, CNPJ: 04.247.436/0001-30, para os itens: 1, 2, no valor global de R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 18 de Março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: MTFN114RY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.  
045/2022 – CPL/PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Menor Preço por Item nº. 045/2022 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 045/2022, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

II – **ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**E B TEIXEIRA EIRELI**, CNPJ: 13.127.817/0001-77, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 no valor global de R\$ 1.247.500,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 18 de Março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: NOGPWVE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE  
2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA GUARDA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

– GMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 959 de 28 de setembro de 2021 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Vigias do Município de Manicoré/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** do (a) Senhor (a) **ROSÁRIO ALVES BRANDÃO**, Guarda Municipal, efetivo (a), admitido (a) em 01/11/1990, lotado na Guarda Municipal de Manicoré – GMM, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos no §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 959/2021, ficando enquadrado na Classe D, Nível I, já que possui 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.810,37 (mil oitocentos reais e dez e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 22 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** ZG1BTWDIK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 965/2020 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Manicoré/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** do (a) Senhor (a) **JOSE LOMAS BITENCOURT**, pedreiro, efetivo (a), admitido (a) em 01/02/2000, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 965/2020, ficando enquadrado na Classe B, Nível III, já que possui 22 (vinte e dois) anos, e 01 (um) dia de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 18 de março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** IM8GSUAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 965 de 28 de setembro de 2021 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Manicoré/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** do (a) Senhor (a) **SILVESTRE RODRIGUES DE MELO**, Assistente Administração, efetivo (a), admitido (a) em 02/05/1998, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos no §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 965/2021, ficando enquadrado na Classe B, Nível III, já que possui 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.901,90 (hum mil novecentos e um reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 18 de março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** 7OTIXXN0U

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA GUARDA MUNICIPAL DE MANICORÉ – GMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 959 de 28 de setembro

de 2021 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Vigias do Município de Manicoré/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** do (a) Senhor (a) **CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS**, Guarda Municipal, efetivo (a), admitido (a) em 02/08/1996, lotado na Guarda Municipal de Manicoré – GMM, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos no §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 959/2021, ficando enquadrado na Classe C, Nível II, já que possui 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.640,11 (mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 22 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** 7LGFDE5YY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LIZONIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 425/2022 – SEMSA, de 08 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **LIZONIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 788.139.212-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,09** (hum mil e vinte reais e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 28 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** N3U6PMDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 262/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 965/2020 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Manicoré/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** do (a) Senhor (a) **AZALMIR AZEVEDO FERREIRA**, operador de máquinas pesadas, efetivo (a), admitido (a) em 01/02/1983, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 965/2020, ficando enquadrado na Classe C, Nível III, já que possui 38 (trinta e oito) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.681,11 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 18 de março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** GSPBETLGB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÁ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CML/PMM, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARAÁ/AM**, realizada no dia 22 de março 2020, às 09h00min, horário local. A licitação foi declarada DESERTA.

Maraã, 05 de abril de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** FMSED1ZAI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, torna público que realizará a sessão pública abaixo, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CML/PMM**, na sala de reuniões da CML, localizada na Av. Castelo branco, nº. 110, Bairro: **Centro Maraã/AM**, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CML/PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.**

**DATA E HORÁRIO:** 21 de abril de 2022, às 14:00hs.

O Edital e seus anexos podem ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Maraã situada na Av. Castelo branco, nº 110, Bairro: **Centro Maraã/AM**, de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 13h00min**.

Maraã/AM, 05 de abril de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** 9R51CMDYJ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 1454/2022-PMM, referente à Licitação Tomada de Preços nº 007/2022 - CPL, o qual teve por finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUN. JULIO AUGUSTO CARDELLY; ESCOLA MUN. MANOEL CORREA DORZANE; ESCOLA MUN. BOA ESPERANÇA; ESCOLA MUN. ELPÍDIO CORREA BRASIL; ESCOLA MUN. EDMUNDO MENDONÇA; ESCOLA MUN. HERMÍNIO ALMEIDA DE SOUZA; ESCOLA MUN. ADOLFO PANDURA E ESCOLA MUN. CARLOS JOSÉ ESTEVES) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.**

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE**

I - HOMOLOGAR a deliberação da doua Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **G. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº.05.787.624/0001-14, estabelecida na Rua Araújo Amazonas, nº 235, Bairro Chapada, CEP nº 69.050-060, Cidade Manaus, Estado Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no Valor Global de R\$ 1.370.857,20 (um milhão, trezentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** TCYSOTSB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0520, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Art. 58, III e Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **ADRIANE GOMES MOUTINHO**, matrícula nº 8706, para atuar como responsável pela Fiscalização e acompanhamento dos contratos, recebimento de materiais permanentes e de consumo e prestação de serviços comuns, e pelo atesto nas Notas Fiscais dos mesmos, referentes a Unidade de Gerenciamento do PROSAI/MAUÉS.

II - A presente Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Maués*

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

*Secretária de Governo*

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** DIETY8TJB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA  
CONTRATO Nº. 003/2021 - CMM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.

**CONTRATADA:** F E DOS S SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato inicial, tendo em vista a continuidade da Prestação de Serviços de Telecomunicações para a Implementação, Operação e Manutenção de um Link de acesso dedicado duplex à Internet para transmissão e recepção de dados da Câmara Municipal de Maués-AM.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº 003/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir de 1º/03/2022 a 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vigente para o corrente exercício de 2022.

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições desta Carta.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2022.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 60, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maués-AM, 28 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO CORREA BENTES**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

**CONTRATANTE**

**F E DOS S SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME**

**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Carlos Christian Lavareda Garcia  
**Código Identificador:** DCG5XP84K

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 057/2022**

**Modalidade:** Tomada de Preço nº 007/2022-CPL

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Execução do Serviço:** 90 (noventa) dias.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ nº 04.282.868/0001-27 e a G. B. Conservação e Limpeza Predial LTDA ME – CNPJ nº 05.787.624/0001-14.

**Objeto:** a Contratação De Pessoa Jurídica Para Reforma e/ou Ampliação Das Escolas Municipais (Escola Mun. Julio Augusto Cardelly; Escola Mun. Manoel Correa Dorzane; Escola Mun. Boa Esperança; Escola Mun. Elpidio Correa Brasil; Escola Mun. Edmundo Mendonça; Escola Mun. Hermínio Almeida De Souza; Escola Mun. Adolfo Pandura E Escola Mun. Carlos José Esteves) Na Zona Rural Do Município De Maués/AM.

**Valor Global:** R\$ 1.370.857,20 (um milhão, trezentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 03.09 – Fundo Municipal de Educação - FME;

Funcional: 12.361.0062.1.002 – Reforma, Adequação e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental (R\$ 871.869,99);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Funcional: 12.361.0062.1.003 – Const. e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental (R\$ 498.987,21);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 0011 – FUNDEB 30%.

Maués/AM, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** 136JBREHJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 056/2022**

**Modalidade:** Tomada de Preço nº 006/2022-CPL

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Execução do Serviço:** 90 (noventa) dias.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ nº 04.282.868/0001-27

e a R S Serviços de Construção Civil Eireli EPP – CNPJ nº 35.216.103/0001-78.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e/ou Ampliação das Escolas Municipais (Escola Mun. Mario de Almeida; Escola Mun. Indígena Gap Nuiruhig; Escola Mun. Santo Antônio II; Escola Mun. Manoel Macedo de Souza; Escola Mun. Torquato Belizário dos Santos e Escola Mun. Mª da Conceição Medeiros da Rocha) na Zona Rural do Município de Maués/AM.

**Valor Global:** R\$ 1.265.912,97 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e doze reais e noventa e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 03.09 – Fundo Municipal de Educação - FME;

Funcional: 12.361.0062.1.002 – Reforma, Adequação e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental (R\$ 479.815,52);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Funcional: 12.361.0062.1.003 – Const. e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental (R\$ 786.097,45);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 0011 – FUNDEB 30%.

Maués/AM, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** ESH8CIRZ5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 1452/2022-PM, referente à Licitação Tomada de Preços nº 006/2022 - CPL, o qual teve por finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUN. MARIO DE ALMEIDA; ESCOLA MUN. INDÍGENA GAP NUIRUHIG; ESCOLA MUN. SANTO ANTÔNIO II; ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MACEDO DE SOUZA; ESCOLA MUN. TORQUATO BELIZÁRIO DOS SANTOS E ESCOLA MUN. Mª DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA ROCHA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM**

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da douta Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **R S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 35.216.103/0001-78, estabelecida na Rua Rio Javali, 680, Qd. 46, Cj Vieirales, Nossa Senhora da Graça, CEP nº 69053-110, Cidade Manaus, Estado Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no Valor Global de R\$ 1.265.912,97 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e doze reais e noventa e sete centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** B0A4BEF6Y

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 055/2022**

**Modalidade:** Tomada de Preço nº 005/2022-CPL

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Execução do Serviço:** 60 (sessenta) dias.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ nº 04.282.868/0001-27 e a G. B. Conservação e Limpeza Predial LTDA ME – CNPJ nº 05.787.624/0001-14.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Centro Social nas Comunidades: Santa Maria – Maués Açu e a Santa Clara – Urupadi na Zona Rural do Município de Maués/AM.

**Valor Global:** R\$ 404.209,74 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade:** 06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Limpeza Pública – SEMOSP;

**Funcional:** 04.122.0091.1031 – Construção de Centros de Convivência no Município de Maués;

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Obras e Instalações;

**Fonte de Recurso:** 0100 - RO.

Maués/AM, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** RQTLVPKIT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 1377/2022-PMM, referente à Licitação Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL, o qual teve por finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL NAS COMUNIDADES: SANTA MARIA – MAUÉS AÇU E A SANTA CLARA – URUPADI NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.**

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da doutra Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **G. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº.05.787.624/0001-14, estabelecida na Rua Araújo Amazonas, nº 235, Bairro Chapada, CEP nº 69.050-060, Cidade Manaus, Estado Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no Valor Global de R\$ 404.209,74 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** U8MEBHOAF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MAUÉS-  
DEMUT  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº  
007/2021-DEMUT**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a Empresa **CL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação de Prazo da Prestação de Serviços de implantação, atualização, treinamento e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Gestão Pública nos módulos: de Contabilidade, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras, Patrimônio, Estoque e Portal da Transparência para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de 02 (Dois) Meses, pelo período de 01/04/2022 a 31/05/2022, de acordo com a Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: O Valor do Aditivo de Prazo ficou em **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)**.

VALOR GLOBAL: O valor global da presente CARTA CONTRATO importa a quantia de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de recursos: 51 – DEMUT

Maués (AM), 01 de Abril de 2022.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY

Diretor do DEMUT

Decreto nº 019/2021-PMM

**Publicado por:**  
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos  
**Código Identificador:** KSSCHZG1Y

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) Nº. 014/2022 – CPL/PMNON originária do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 014/2022, publicado no dia 05 de abril de 2022, edição nº. 3088, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

- Nova Olinda do Norte/AM, 05 de março de 2022.

LEIA – SE

- Nova Olinda do Norte/AM, 05 de abril de 2022

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de abril de 2022

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** NDPFDE6LR

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) Nº. 003/2022 – CPL/PMNON originária do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 003/2022, publicado no dia 07 de março de 2022, edição nº. 3085, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

- Para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 003/2021 - PMNON.

**LEIA – SE**

- Para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 003/2022 – PMNON.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de abril de 2022

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** YWH3GNAZ5

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) Nº. 002/2022 – CPL/PMNON originária do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022, publicado no dia 06 de março de 2022, edição nº. 3086, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

- Para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 003/2021 - PMNON.

**LEIA – SE**

- Para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 002/2022 – PMNON.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de abril de 2022

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho

**Código Identificador:** AMFHSDYUS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SRP

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,

**Considerando** que o edital de licitação se trata de Contratação do objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, em atendimento das necessidades precípua da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Termo de Referência Anexo - I.

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução, julgamento e encerramento dos procedimentos licitatórios, tendo como prerrogativas os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais correlatos aplicáveis à espécie, bem como o amparo na firme orientação de nossos tribunais pátrios.

**Considerando** o arrazoado contido na Ata do Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2022, ocorrida em 25/03/2022, às 8h:30min, pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, a qual a declarou DESERTA a licitação em epígrafe, visto que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas e documentação.

**DECIDE**

Tendo como balizas o Princípio da legalidade, o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro DESERTO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial Nº. 011/2022, nos termos da Lei que rege a espécie.

Encaminhe-se aos setores competentes para ciência, registro, anotações de praxe e providências cabíveis para a designação de nova data para abertura de novo certame, objetivando a contratação do objeto em questão.

Publique-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de março de 2022.

**LEANDRO D'AVILA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

**JACKELINE DA SILVA COELHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Leila Pinheiro de Oliveira  
**Código Identificador:** QODH40PGX

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 011/2022 – SRP com julgamento ocorrido no dia 25/03/2022, às 8h:30min, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao registro de preço.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

**Edital disponível:** a partir de 06/04/2022, às 8h.

**Endereço:** Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte - (Setor: Comissão de Licitação) - Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000 – Nova Olinda do Norte - Amazonas.

**Horário de Atendimento:** 08h:00min. às 12h:00min.

**Entrega das Propostas:** até 19/04/2022, às 8h:30min.

**Abertura das Propostas:** 19/04/2022, às 9h:00min.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de abril de 2022.

Pregoeiro (a) (nome): **JACKELINE DA SILVA COELHO**

**Publicado por:**  
Leila Pinheiro de Oliveira  
**Código Identificador:** HK2DWOULA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 038/DF-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº. 038/DF-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de abril de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** LSLFCYABH

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
**DECRETO Nº 35/2022-PGMP**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS EM RAZÃO DO DESASTRE METEOROLÓGICO CLASSIFICADO E CODIFICADO COBRADE Nº 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI e o §4º, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que normatiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que *“Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal”*.

CONSIDERANDO a classificação contida na codificação brasileira de desastres, definida como chuvas intensas – COBRADE nº 1.3.2.1.4.

CONSIDERANDO o Boletim de Monitoramento Hidrometeorológico da Amazônia Ocidental - CPRM nº 13, de 01 de abril de 2022, o qual indica a ocorrência de níveis altos de precipitação de chuva na região do baixo Amazonas.

CONSIDERANDO os dados prévios apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, o qual aponta que os desastres causados pelas chuvas intensas – COBRADE nº 1.3.2.1.4 se concentraram na zona urbana do Município de Parintins, onde ocorreram deslizamentos e desmoronamento de terras, em um total

de 5.200 pessoas atingidas.

CONSIDERANDO que a elevação da quantidade de chuvas torna vulnerável as pessoas atingidas pelo desastre ocorrido na zona urbana no Município de Parintins, bem como exige a adoção de providências por parte do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 1, de 05 de abril de 2022, da lavra da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Parintins, que recomenda a decretação de situação de emergência, em face do atendimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no âmbito do Município de Parintins, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE nº 1.3.2.1.4.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Parágrafo único.** Para os fins descritos no *caput* deste artigo, fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

**Art. 3º.** Fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, nos termos dos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º.** Fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, na forma da alínea c, do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 5º.** Nos termos do Inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Parintins/AM, 05 de abril de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** C8B97OGFP

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
**DECRETO Nº 034/2022-PGMP**

**PRORROGA A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NAS ÁREAS AFETADAS POR EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL COBRADE-1.1.4.2.0 DISPOSTA NO DECRETO Nº 129/2021-PGMP POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e o §4º da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 129/2021-PGMP que “*Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” nas áreas do município de Parintins-Am afetadas por erosão margem fluvial - 1.1.4.2.0 e dá outras providências*”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 129, de 14 de dezembro de 2021, em virtude do índice elevado de chuvas, que causaram desmoronamento e perigo de erosão de diversas áreas da orla do Município de Parintins.

**CONSIDERANDO** que os níveis da enchente atual permanecem elevados, causando transtornos à população ribeirinha local e mantendo o nível de atenção aos órgãos responsáveis.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências administrativas e de apoio logístico, técnico e financeiro por parte da Administração Pública, em razão dos desastres ocorridos na cidade de Parintins.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Situação de Emergência no Município de Parintins, disposta no Decreto nº 129/2021-PGMP, de 14 de dezembro de 2021, publicado no DOM no dia 16/12/2021, Edição 3011, Código Identificador IDG05hpj9, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 15 de março de 2022.

Parintins/AM, 05 de abril de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**

*Prefeito Municipal de Parintins*

**Publicado por:**

Samyra Pontes Castro

**Código Identificador:** 0CDAXQT5D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 036/DRH-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº. 036/DRH-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a senhora LIDIANE SILVA MELO, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-4, no gabinete da Vereadora Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 06 de abril de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de abril de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

**Código Identificador:** QNZS8VRKT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 035/DRH-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº. 035/DRH-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

I – EXONERAR, a servidora FLORIANA ROCHA CUNHA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-4, no gabinete da Vereadora Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, a partir do dia 05 de abril de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de abril de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

**Código Identificador:** XANWUYRW8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020**

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial De Peças LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50. TP Nº 005/2020-PMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do ginásio poliesportivo da Escola Municipal Irmã Cristine, município de Parintins”. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Parágrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 18/4/2022.

Parintins/AM, 11 de março de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

**PREFEITO DE PARINTINS**

**Publicado por:**

Aluison Sampaio Bentes

**Código Identificador:** YTTFIB4JN

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 037/DF-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº. 037/DF-CMP, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR AFONSO DE SOUZA ROCHA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador AFONSO DE SOUZA ROCHA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de abril de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:** PRRP2CLUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 11/2022-PMP, Registro de Preços Nº 10/2022-PMP, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 19/4/2022, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças/componentes e acessórios originais para atender Fundo Municipal de Saúde".

Parintins/AM, 01 de abril de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** M2YTQSLEZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**

Partes: Município de Parintins e a empresa Construtora JEP Construção e Projetos Civil LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.739.604/0001-08. TP nº 3/2019-CML. Objeto da licitação: "Construção de um complexo esportivo e de lazer no Bairro de Palmares em Parintins/Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 220 dias a contar de 19/11/2021.

Parintins (AM), 5 de novembro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

**PREFEITO DE PARINTINS**

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** OUUNDBTIR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2022-PMP, Registro de Preços Nº 11/2022-PMP, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 20/4/2022, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcação tipo ambulância, com fornecimento de peças/componentes e acessórios originais para atender o Fundo Municipal de Saúde".

Parintins/AM, 01 de abril de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** 75PNANBY1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 005-2022/MD-CMP**

**NOMEIO Os VEREADORES AFONSO DE SOUZA ROCHA, FERNANDO NOGUEIRA MENEZES e ALEX GARCIA CARDOSO, PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL PARA EXARAREM PARECER NoS projetos de lei oriundos do poder executivo COM PEDIDO DE DISPENSAS DE INTERSTÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.*

**CONSIDERANDO**, ainda a inteligência do Art. 44, e do §3º, do regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins que diz: "Art. 44 - As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador, durante o expediente, e terão suas finalidades especificadas no Requerimento que a constituírem, cessando as suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o objetivo proposto; § 3º - As Comissões Especiais serão compostas de (03) três membros, podendo por deliberação do Plenário, ter até (05) cinco membros".

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR Excelentíssimos Vereadores AFONSO DE SOUZA ROCHA, FERNANDO NOGUEIRA MENEZES e ALEX GARCIA CARDOSO, para comporem a Comissão Especial, para exararem parecer no Projeto de Lei n. 040/2022-PGMP, oriundos do Poder Executivo com pedido de dispensas de interstícios e dá outras providências.**

**II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

S. S. da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de abril de 2022.

**Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Cientes:

**AFONSO DE SOUZA ROCHA**

**FERNANDO NOGUEIRA MENEZES**

**ALEX GARCIA CARDOSO**

**Publicado por:**  
Israel de Lima Teixeira  
**Código Identificador:** SJ18AB31T

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE  
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 06 de maio de 2021, que solicita licença especial em consonância com a Secretaria de Administração.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor ANTONIO MENDES ALVES, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2003/2008, a serem gozadas no período de 14/03/2022 a 14/06/2022, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 11 de março de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** AIQR1DESM

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 024/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE  
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS**

### PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 06 de maio de 2021, que solicita licença especial em consonância com a Secretaria de Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **EMYDIA GAYOSO YBARRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2003/2008, a serem gozadas no período de **14/03/2022 a 14/06/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 11 de março de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** 00PFHM3LP

### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº. 025/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 06 de maio de 2021, que solicita licença especial em consonância com a Secretaria de Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2017/2021, a serem gozadas no período de **14/03/2022 a 14/06/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 11 de março de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** KQDBC6ZLF

### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº. 022/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 06 de maio de 2021,

que solicita licença especial em consonância com a Secretaria de Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JAMERSON CAMURÇA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2010/2015, a serem gozadas no período de **14/03/2022 a 14/06/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 11 de março de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** GZ7ZJO1OD

### GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº. 021/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 06 de maio de 2021, que solicita licença especial em consonância com a Secretaria de Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ANTONIO CARLOS ALMEIDA BARROS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Administração, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2015/2019, a serem gozadas no período de **14/03/2022 a 14/06/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 11 de março de 2022.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** LCVTICRHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público a

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, tipo menor preço global

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de Pavimentação em Concreto do Município de Pauini-AM.**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 12/05/2022 às 09:00 horas.

A licitação deste aviso será realizada no Município de PAUINI.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pauini. A Prefeitura Municipal de PAUINI reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Pauini, 04 de abril de 2022

**ANGELA MARIA MARTINEZ**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Pearle Venâncio de Souza  
Código Identificador: NQWSDMTYN

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 08 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: DIEGO LAZARO NASCIMENTO LEITE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: D4TNYEJIW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 849 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 42 (Decisão Judicial) datado em 09 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 124/2022-G.SEMAD, que gerou o Processo nº 1.307/2022 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, datado de 09 de fevereiro de 2022, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Josiel do Nascimento Silva**.

**RE S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, o senhor **JOSIEL DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal C-1, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deste Município, a partir do dia 10 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 09 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: 77A9A0YFE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 08 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ITAPUÁ SOLUÇÕES EM TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: Q9VDUSUNA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JOSE FERNANDES PEREIRA DA SILVA MEI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: B4DR00LAE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: DANIEL PEREIRA DA SILVA - MEI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: PAFL4XFNE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: CLAUDIO FREITAS DOS SANTOS 76449815272 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 5AHVNTQLE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: JOSE DE BRITO 41453522204 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: T5G1KF0VK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: CRISTIANE S. CASTRO - ME por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: SHGTDBD4U

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA SILVA E SILVA TRANSPORTES LTDA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: Y408UGUZG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ELP TRANSPORTE LTDA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: BHODXBEGM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: GILENO LIMA DE SOUSA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: A3YWMWW2Y

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: MAISA DUARTE DOS SANTOS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: VEJT7RTYN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: FC TRANSPORTE E TURISMO EPP por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.364.0068.2023.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Superior, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: VOXVPMV11

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU  
PORTARIA Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Portaria Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 22, parágrafo VII do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

**CONSIDERANDO;** a assinatura do Termo de Convenio Nº 001/2021/DeTRAN-AM, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas, através do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM e Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

**CONSIDERANDO;** As necessidades de contribuição para garantir a segurança e melhor desempenho do trânsito, seguido de suas normas.

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR,** o senhor ANDERSON BRITO DE LIMA, como Agente Fiscal de Trânsito, MAT Interna 004, capacitado pelo curso realizado no Município de Presidente Figueiredo/AM, pelo DETRAN – AM, conforme registro interno Nº 1215.

**Art. 2º DETERMINAR** os interesses organizacionais, visando à otimização e eficiência das atividades da Autarquia.

**Art. 3º DETERMINAR** ao setor de RH para as devidas anotações e procedimentos

**Art. 4º** Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMTU/PF, 01 de abril de 2022.

**MOISÉS DE OLIVEIRA BARBOSA.**

**Diretor Presidente da EMTU**

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes Andrade  
**Código Identificador:** KENPRRUHG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 3219 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso I, alínea "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** a recomendação estabelecida no art. 3º, III, do Decreto n. 45.329, de 23 de março de 2022 do Estado do Amazonas que altera, na forma que especifica, o Decreto n.º 45.288, de 11 de março de 2022, que "DISPÕE sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências."

**CONSIDERANDO** a crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do município de Presidente Figueiredo/AM;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam suspensas, até ulterior deliberação, as restrições de horário e de público, até então impostas ao funcionamento de atividades, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Parágrafo único. Ficam revogadas as sanções previstas em Decretos Municipais em razão do descumprimento das restrições de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2.º** Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, inclusive com venda de ingressos, no município de Presidente Figueiredo-AM.

§ 1.º Recomenda-se que todos os organizadores de eventos assegurem que seus colaboradores e os participantes mantenham a regularidade da situação vacinal e a adoção dos protocolos sanitários específicos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde.

§ 2.º A realização de eventos em espaços públicos municipais fica condicionada à autorização, mediante solicitação a ser submetida à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, que a remeterá à prévia avaliação do Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 3.º** Fica facultado o uso de máscara de proteção respiratória no Município de Presidente Figueiredo-AM, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Fica recomendada a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção respiratória, em qualquer ambiente, às seguintes pessoas:

I - idosos de 70 (setenta) anos ou mais;

II - pessoas com sintomas gripais;

III - imunossuprimidos;

IV - profissionais de saúde no exercício de suas funções;

V - usuários do sistema de saúde público e particular;

VI - alunos, professores, monitores e demais colaboradores, dentro de estabelecimentos escolares, públicos ou privados.

VII - usuários de qualquer meio de transporte coletivo ou compartilhado; e

VIII - profissionais do sistema de transporte coletivo ou compartilhado

**Art. 4.º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA**, Presidente Figueiredo em 01 de abril de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** FNGU21QVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, AGRICULTORES E TRABALHADORES AMAZÔNICOS CANTO DO SABIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, AGRICULTORES E TRABALHADORES AMAZÔNICOS CANTO DO SABIÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.138.560/0001-63, com sede na Rua Mapinguari, nº 02 – Letra A, Bairro José Dutra, neste Município de Presidente Figueiredo/AM, CEP: 69.735-000, telefone: (92) 3212-4181.

**Art. 2.º** À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

**Art. 3.º** Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, até 30 de julho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – relatório anual atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; entre elas, certidões negativas de débitos;

IV – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

V – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; com apresentação do balancete contábil; e

VI – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

**Art. 4.º** A entidade deverá informar a mudança da diretoria sempre que houver.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, de Presidente Figueiredo, 14 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** GYWFAR7J9

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO MEI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: GXLVC5NDD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: K S TRANSPORTE DE CARGAS LTDA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 302.290,00 (Trezentos e dois mil, duzentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 19 – FNDE/PNAT. Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: T05FFO205

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: CESAR DE JESUS GLORIA ALBUQUERQUE EIRELI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 253.600,00 (Duzentos e cinquenta e tres mil, seiscentos

reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: EX2YIB00C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: MARIA DA CRUZ S DO NASCIMENTO - ME por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30% .

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: KSL2ASDT7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: ELEANDRO RODRIGUES MOTA MEI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: IPQVEH78H

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 004/2022 – CML/PMPF

**ASSINATURA:** 07 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**PARTES:** EMPRESA: A M DE ALENCAR - ME por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: I6C80WCDS

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**NOMEIA** servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO NONATO SOUSA DE BRITO**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II – SIGLA CC – V**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de abril de 2022.**

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
Código Identificador: LIBQCR9GJ

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL**, para Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS FERRAMENTAS**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da secretaria solicitante, em favor das empresas: **ALA DE ALMEIDA, CNPJ sob nº 40.421.787/0001-80**, vencedora nos lotes: 26, 39, 43 e 122, valor global de R\$ 1.373.920,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte reais); **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 23.035.264/0001-86**, vencedora nos lotes: 37, 103 e 120, valor global de R\$ 26.257,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais); **APC LEAL LOCAÇÕES, CNPJ sob nº 08.778.343/0001-93**, vencedora nos lotes: 21, 22, 23, 59 e 98, valor global de R\$ 745.130,00 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e trinta reais); **AS MONTE EIRELI, CNPJ sob nº 15.607.192/0001-76**, vencedora nos lotes: 75 e 114, valor global de R\$ 619.695,00 (seiscentos e dezanove mil seiscentos e noventa e cinco reais); **JD DOS SANTOS VALENTE, CNPJ sob nº 43.602.476/0001-05**, vencedora nos lotes: 02, 05, 09, 10, 31, 32, 34, 40, 42, 45, 47, 54, 60, 73, 92, 93, 94, 96, 116 e 119, valor global de R\$ 365.365,40 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **JL MECÂNICA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 27.995.586/0001-28**, vencedora nos lotes: 03, 04, 06, 30, 33, 61, 65, 67, 68, 71, 76, 79, 81, 82, 85, 86, 89, 95, 99, 104, 107, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 121 e 124, valor global de R\$ 1.434.216,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e dezesseis reais), e **JULYO COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº 02.692.154/0001-17**, vencedora nos lotes: 01, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 38, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 72, 74, 77, 78, 80, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 108, 111, 115, 123, 125 e 126, valor global de R\$ 976.458,20 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apenas ao processo;

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 21 de março de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
Código Identificador: 1T16Q210Q

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a **SUSPENSÃO** da realização do procedimento licitatório abaixo, que teria abertura no dia **13/04/2022**, às **08:30 horas** (horário local), para sanar problemas relacionados ao Edital de Convocação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP 4X4**, para a prefeitura de Rio Preto da Eva.

A nova data para a abertura do procedimento licitatório será publicada neste mesmo Diário Oficial, respeitando o prazo legal para realização do mesmo.

Rio Preto da Eva/AM, 05 de abril de 2022.

**RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
Código Identificador: NIYUJ41P

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Concede Licença** para tratar de interesse particular ao servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, no uso da competência

que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Parecer Nº 034/2022, referente ao Processo Nº 233/2022-PMRPE,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** ao servidor **SALOMÃO DE SOUZA MARIALVA**, funcionário público, concursado na função de **Guarda Civil Municipal, licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de **08 (oito) meses** a ser gozada, a partir de **01 de abril de 2022 a 01 de novembro de 2022**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 05 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** 56B4EWKWO

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 024, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE** sobre o reajuste da tarifa de cobrança do transporte individual de passageiros Mototáxis, das Associações Azulzinhas e Amarelinhas que atuam no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando das atribuições legais e, no amparo do art. 9º da Lei Municipal nº 356, de 20 de agosto de 2012, e

**Considerando**, a política de valorização dos profissionais que fazem o transporte individual de passageiros no município de Rio Preto da Eva;

**Considerando**, ainda, os constantes reajustes no preço do combustível, efetuados pelo Governo Federal;

**Considerando**, finalmente, que o valor da tarifa cobrada pelo transporte realizado pelos mototaxistas foi reajustada há um ano atrás,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da tarifa de cobrança do transporte individual de passageiros Mototáxis, das Associações Azulzinhas e Amarelinhas que atuam no município de Rio Preto da Eva, de **R\$ 4,00 (Quatro Reais)** para **R\$ 5,00 (Cinco Reais)**, com início a partir do dia **01 de abril de 2022**, em toda a área urbana deste município.

**Art. 2º.** Este **Decreto** entra em vigor na data, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Fica revogado o **DECRETO Nº 047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, 05 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** W0FUPTN14

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**NOMEIA** servidor, que menciona, para o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o senhor **RAILSON VASCONCELOS PEREIRA**, para o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II – SIGLA CC – V**, vinculado à **Ouvidoria Municipal**, com vencimentos e vantagens

a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 04 de abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 05 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** ZZW41ICYU

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**NOMEIA** servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 374, de 17.12.2013 e 378, de 15.01.2014,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o senhor **LUCAS AMUD SOUTO**, para o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SIGLA – CC II**, vinculado a **Procuradoria Geral do Município – PGM, Matrícula OAB Nº 16824**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04 de abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 05 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** LEXEPWNB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**EXONERA** servidor, que menciona, do Cargo **Efetivo de Serviços Gerais**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o senhor **ROMÁRIO BESSA DA CRUZ**, do Cargo **Efetivo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública Transporte, Trânsito e Defesa Civil – SEMUSTRAC**, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 01 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** HADPUBWYI

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**EXONERA** servidor, que menciona, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 374, de 17.12.2013 e 378, de 15.01.2014,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o senhor **ANDREWS NASCIMENTO DE ABREU**, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SIGLA – CC II, vinculado a Procuradoria Geral do Município – PGM, Matrícula OAB Nº 4899**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 05 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** HHFAHRG38

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**EXONERA** servidor, que menciona, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o senhor **PAULO DE TARSO LIMA DE BASTOS**, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II – SIGLA CC – V**, vinculado à **Ouvidoria Municipal**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 05 de abril de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** RU68H9Y7D

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO** o que consta no Parecer Jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõem o Processo Administrativo nº 019/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – PMSIRN, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSIRN;

**CONSIDERANDO** o ditame normativo afeto à inexigibilidade de licitação nos moldes do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, respaldado na Declaração e Certidão de Exclusividade apresentados pela empresa fornecedora da licença de uso do aplicativo;

**RESOLVE:**

I – **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

– PMSIRN, em todos os seus termos.

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Arts. 25, I, c/c 26, II e III, da Lei nº 8.666/93;

**Favorecido:** GOVFACIL Gestão e Tecnologia Ltda, CNPJ: 41.886.613/0001-55.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,

**Valor global anual:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** BETHX9M87

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 57/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ROBERTO KATZ, ADMINISTRADOR** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e hospedagem, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 11 a 13 de abril de 2022.**

**Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.**

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** KVXIJSOL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 58/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EBERTON DA COSTA ALBUQUERQUE, CONSELHEIRO** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 11 a 13 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: VCRPLFNK3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 59/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOSIMAR CORDEIRO DA SILVA, CONSELHEIRO** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 11 a 13 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: 6CORQW4KP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 61/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOÃO MARCOS AMBRÓSIO DOS SANTOS, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 04 a 06 de maio de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: E0072EPOL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 60/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **NILDETE SILVA DE AQUINO, AGENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 05 a 12 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: AQNANMHNS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007/2021-GPMSAI – DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **ALFREDO GOUVÊA GARCIA**, para o cargo de **ASSESSOR I** do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 03 de MARÇO de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 03 DE MARÇO DE 2022.**

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** NAZ4ZGEDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 010/2022-GPMSAI – DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo de chefe Departamento de Iluminação Pública.”

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **BENILSON GARCIA GONÇALVES**, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Iluminação Pública do Município de Santo Antônio do Içá, inscrito no CPF nº 964.461.102-00, vinculado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 05 DE ABRIL DE 2022.**

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** LPRPZFQCV

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006/2021-GPMSAI – DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **NADJA DIVINA BRAGA DOS REIS**, para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL** do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 03 de MARÇO de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 03 DE MARÇO DE 2022.**

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** SQUA0NGWC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003/2022-GPMSAI – DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA EMILIA DANTAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR I** do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** IDKWMYF67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005/2022-GPMSAI – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

**DECRETA**

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **ALFREDO GOUVÊA GARCIA**, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL** do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** P3FV6FGY7

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 440, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 151, de 5 de maio de 1998, que criou o Conselho Municipal de Educação, com alterações dada pela Lei Municipal 413 de 04 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha dos representantes da Sociedade Civil do município atendeu ao disposto na legislação vigente, resolve baixar o seguinte

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Silves, na forma a seguir:

**I - Representante do Ensino Público Estadual:**

Titular: Maria Aparecida Viana Andrade.

Suplente: Zeunis Batista de Oliveira.

**II - Representante do Ensino Público Municipal:**

Titular: Jucimare da Silva Martins.

Suplente: Tereza Bulcão Pinheiro.

**III - Representante da Associação de Pais, Mestres e Comunitários:**

Titular: Manuel Antônio Socorro Neves Martins.

Suplente: Kátia Regina Ferreira de Lima.

**IV - Representante do Poder Legislativo:**

Titular: Luiz Carlos dos Santos Amaral.

Suplente: Raimundo Arquimedes da Conceição de Almeida Neves.

**V - Representante da Classe Docente:**

Titular: Maxwell Martins Correa.

Suplente: Elenilza de Almeida Neves.

**VI - Representante da Classe Discente:**

Titular: Gabriel Pereira Bezerra.

Suplente: Rosiane Cabral Gama.

**VII - Representante de Comunidades Rurais:**

Titular: Raimundo José de Souza Assis.

Suplente: Luan Grana de Oliveira.

**VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Erickson da Conceição Neves.

Suplente: Wolklange Batista Neves.

**Art. 2º.** O mandato dos respectivos membros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal 151/1998.

**Art. 3º.** Aplicar-se-ão as normas estabelecidas na Lei Municipal 151/1998, com alterações da Lei Municipal 413/2022, para funcionamento do Conselho e atuação de seus membros nomeados.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** XYRQXMKCW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO 008/2022**

Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público **quedeseja cotar** seguinte objeto:

**- SALA DE PARTO**

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis

Solicitações e informações através do e-mail: [compras.silvesam@gmail.com](mailto:compras.silvesam@gmail.com), para maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 06 de Abril de 2022.

**LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** Q3OPCHLY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO 009/2022**

Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público **quedeseja cotar** seguinte objeto:

**- EPI**

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis

Solicitações e informações através do e-mail: [compras.silvesam@gmail.com](mailto:compras.silvesam@gmail.com), para maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 06 de Abril de 2022

**LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** JQRRBJUP2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO 010/2022**

Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público **quedeseja cotar** seguinte objeto:

**- INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E GINECOLÓGICOS**

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis

Solicitações e informações através do e-mail: [compras.silvesam@gmail.com](mailto:compras.silvesam@gmail.com), para maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 06 de Abril de 2022

**LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** NWVAMNUYB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO 011/2022**

Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público **quedeseja cotar** seguinte objeto:

**- MATERIAIS DE LIMPEZA**

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis

Solicitações e informações através do e-mail: [compras.silvesam@gmail.com](mailto:compras.silvesam@gmail.com), para maiores informações através do telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 06 de Abril de 2022

**LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bianca Ferreira Brandão  
**Código Identificador:** B9QAT9PDC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SR. MAURICIO  
GARCIA SANCHES**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018 e Lei nº 089/2018.

*Considerando o Memorando nº 093/2022-GP/PMSGC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR o Sr. MAURICIO GARCIA SANCHES, para exercer o Cargo comissionado de Assessor para Questões Indígenas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: JSRXGJZFL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SRA. LILYAN  
MARHA DOS SANTOS BARROSO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Memorando nº 0131/2022 - SEMAS, de 23 de março de 2022.*

*Considerando a Portaria nº 002/2022 - SEMAS, de 23 de março de 2022.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR a Sra. LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO - Coordenador(a) de Cadastro Único, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 24 a 26 de março de 2022.

Art. 2º. CONCEDER o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: ROVNRMEJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SR. MICHEL  
BENJAMIM PINHEIRO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Memorando nº 035/2022 - SEFIN, de 01 de março de 2022.*

*Considerando a Portaria nº 003/2022 - SEFIN, de 01 de março de 2022.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. MICHEL BENJAMIM PINHEIRO - Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, no período de 01 a 08 de março de 2022.

Art. 2º. CONCEDER o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: KMG8XTZ8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SR. MICHEL  
BENJAMIM PINHEIRO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Memorando nº 047/2022 - SEFIN, de 21 de março de 2022.*

*Considerando a Portaria nº 004/2022 - SEFIN, de 21 de março de 2022.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. MICHEL BENJAMIM PINHEIRO - Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, no período de 22 de março a 09 de abril de 2022.

Art. 2º. CONCEDER o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: YGQD9UBGH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALDA DOS**  
**SANTOS FRANÇA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018 e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 072/2022-RH-SEMSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **VALDA DOS SANTOS FRANÇA**, para exercer o Cargo comissionado de **Coordenadora da Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 04 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** DRUNLKPLX

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**LEI Nº 925/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**EMENDA MODIFICATIVA QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO**  
**ARTIGO 34 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** O Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 34 -** A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á no segundo ano de cada legislatura, até o dia 15 de dezembro, considerando-se empossados os eleitos no dia 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano de legislatura, cabendo ao Presidente da Mesa Diretora a convocação com antecedência mínima de 12 horas, podendo as eleições ocorrerem em Sessão Ordinária ou Extraordinária.”

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**TABATINGA, EM 05 ABRIL DE 2022.**

**PAULO CÉSAR PEREIRA BARALES**

**Presidente**

Esta Lei foi publicada no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do município de Tabatinga.

**ÉRICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO**

**Diretor Geral**

**Publicado por:**  
Jósimo de Freitas Costa Júnior  
**Código Identificador:** QSUS4QONH

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**LEI Nº 873/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 32 E O § 1º. DA LEI**  
**ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**EMENDA CONSTITUCIONAL MODIFICATIVA**

**Art. 1º -** Fica alterado o caput do Art. 32 e o § 1º da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**Onde se lia:**

**Art. 32 -** A mesa Diretora da Câmara compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos na forma regimental, os quais se substituir-se-ão e suceder-se-ão nesta ordem.

§ 1º - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente;

**Passará a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 32 -** A mesa Diretora da Câmara compõe-se do Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos na forma regimental, os quais se substituir-se-ão e suceder-se-ão nesta ordem.

§ 1º - O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente;

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**TABATINGA, EM 18 JUNHO DE 2020.**

**PAULO CESAR PEREIRA BARDALES**

**Presidente**

Esta Lei foi publicada no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do município de Tabatinga.

**JARDEL ANDRADE OLIVEIRA**

**2º Secretário**

**Publicado por:**  
Jósimo de Freitas Costa Júnior  
**Código Identificador:** IPL5FROIZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - ELTON**  
**GONÇALO RUBEM**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE**  
**TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga - L nº 473/2007, **CONVOCA PELA SEGUNDA VEZ** o servidor **ELTON GONÇALO RUBEM**, Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena Ciências Naturais ou Ciências Biológicas do 6º ao 9º ano-ZONA URBANA/ Concursado a comparecer no **prazo de 72hs (Setenta e Duas Horas)** para assumir sua função junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de infração ao Art. 236, incisos III, por abandono na forma Art. 238 do referido Estatuto.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM**  
**04 DE ABRIL DE 2022.**

**ROSELEY DE SOUZA RAMIRES**

Secretaria Executiva Municipal de Administração

**Publicado por:**  
KEDSON DA SILVA MACHADO  
**Código Identificador:** QO2BKQ9DX

**ESTADO DO AMAZONAS**

**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021.**

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Supressão de Valor do Contrato nº 041/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.752.125/0001-10 a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a solicitação de Decréscimo do valor R\$ 475.101,31 para R\$ 440.434,48, tendo a supressão de R\$ 34.666,83, ou seja, uma redução de 7,30% do contrato inicial 041/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Tefé, 04 de abril de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito de Tefé

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: AJNP5RUVD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021.**

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Supressão de Valor do Contrato nº 042/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.752.125/0001-10 a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a solicitação de Decréscimo do valor R\$ 852.253,10 para R\$ 832.570,26, tendo a supressão de R\$ 19.682,84, ou seja, uma redução de 2,31% do contrato inicial 042/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Tefé, 04 de abril de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito de Tefé

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: KQOOICCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONTRATO N.  
14/2022 - CONVITE N. 03/2022**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 14/2022 CARTA CONVITE Nº 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 14/2022, celebrado e assinado em 04/004/2022.

**PARTÍCIPIES:** Prefeitura Municipal de Tefé contratante e H I CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.779.333/0001-38 contratada;

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniformes para os Agentes de Limpeza da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conservação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 94.080,00 – noventa e quatro mil e oitenta reais.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tefé

Unidade 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional: 18.122.0011.2.029 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 252 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo da execução do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante, podendo ser prorrogado nos termos

do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 14/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura

Tefé/AM, 04 de abril de 2021.

**NICSON MARREIRA DE LIMA**

CPF Nº. 347.119.372-34

Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: D0RMFVL2Y

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO  
FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK  
DEDICADO, FIRMADO PELO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.**

**I- Licitação:** Pregão presencial nº 005/2021.

**II- Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

**III – Contratada:** KACIA CASTRO FAIA – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.891.928/0001-71.

**IV – Valor do Contrato :** R\$ 1.132.564,68 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**V – Objeto:** Prestação de serviço no fornecimento de acesso à internet através de link dedicado.

**VI – Objeto do Aditivo:** O prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de março de 2022 a 13 de setembro de 2022, de acordo com a cláusula décima do contrato.

**VII- Fundamentação Legal:** O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

**VIII- Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 12/03/2021.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 11 de março de 2022.

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

CPF Nº. 276.034.152-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
Código Identificador: FG7SDHQWU

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o resultado do parecer final do processo de Dispensa de Licitação, por exclusividade nos serviços requeridos, objeto da demanda apresentada.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, a dispensa de licitação elencada no parecer jurídico e da decisão da CPL/PMTNT, obedecendo os termos da lei.

**ADJUDICAR**, a empresa **M DE CASTRO OLIVEIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre Santos, nº.

0, Centro – CEP: 69.685-000 Tonantins/AM, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.623.846/0001-53, Empresa especializada para as Compras de materiais para certificação da UBS FLUVIAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 27.576,25 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais vinte e cinco centavos) no período de 40 (quarenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 10 de março de 2022.

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**TORNADO PUBLICA, POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:** HVYYLVFZG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N 010/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022-SRP

APREFEITURAMUNICIPAL DE UARINI, através da ComissãoMunicipalde Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL -Nº10/2022-SRP

OBJETO:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviço de internet para atender as demandas da Sede do Município de Uarini e demais Secretarias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

DATA E HORÁRIO:20/04/2022, às08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia07/04/2022, naCOMISSÃO MUNICIPALDE LICITAÇÃO, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$20,00 (vintereais), no horário08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM,05deabrilde 2022.

JOEMILSON CAPOTE GOES

Presidente daComissão de Licitação

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** IFH2IU6QR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N 11/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022-SRP

APREFEITURAMUNICIPAL DE UARINI, através da ComissãoMunicipalde Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL -Nº11/2022-SRP

OBJETO:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para sessão do uso de sistema desoftwarede gestãopública para atenderas demandasda Prefeitura Municipal de Uarini eDemaisSecretarias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

DATA E HORÁRIO:20/04/2022, às10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia07/04/2022, naCOMISSÃO MUNICIPALDE LICITAÇÃO, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$20,00 (vintereais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM,05deabrilde 2022.

Joemilson Capote Goes

presidente da comissão de licitação

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** BWJSY7QE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2022-SRP

APREFEITURAMUNICIPAL DE UARINI, através da ComissãoMunicipalde Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL -Nº12/2022-SRP

OBJETO:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para sessão do uso de sistema desoftwarede gestãopública para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

DATA E HORÁRIO:20/04/2022, às14:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia07/04/2022, naCOMISSÃO MUNICIPALDE LICITAÇÃO, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$20,00 (vintereais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM,05deabrilde 2022.

Joemilson Capote Goes

Presidente da comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** HTSSNMWCM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 006/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 001/2021.

**Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e a empresa MARCO ANTONIO NOBRE SALUM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica.

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.03.01 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS; Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, em 31 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: CQLONNSRS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA-  
CONVITE Nº 006/2022**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 006/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE Nº 006/2022 - CPL; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: PROJECON CONSULTORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS, inscrita no CNPJ nº 31.568.636/0001-68, vencedora do certame, com valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 006/2022 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 02 de fevereiro de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: U0DW4S2EK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA-  
CONVITE Nº 007/2022**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 007/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 02 e 10 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO AJUSTE, INTERLIGANDO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA PREFEITURA.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente

de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE Nº 007/2022 - CPL; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.891.541/0001-82, vencedora do certame, com valor global de R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 007/2022 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 02 de fevereiro de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: AWEZM1MZK



**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 045/2022.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 017/2022, datado de 05 de abril de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Moises da Silva Pereira**, Diretor do Departamento de Produção e Abastecimento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Beruri-AM, viagem para conhecer as casas de farinha com forno de braços mecânicos, para que possamos trazer essa tecnologia para os nossos produtores de farinha do nosso Município de Beruri-Am, a viagem será para o Município de Manaquiri na comunidade do Andiroba, no período de **05 a 09/04/2022**;

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Moises da Silva Pereira**, RG nº.1557726-0, CPF nº. 698.802.632-00, Diretor do Departamento de Produção e Abastecimento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Beruri-AM, viagem para conhecer as casas de farinha com forno de braços mecânicos, para que possamos trazer essa tecnologia para os nossos produtores de farinha do nosso Município de Beruri-Am, a viagem será para o Município de Manaquiri na comunidade do Andiroba, no período de **05 a 09/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/04/2022	14h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino ao Município de Manaquiri -AM
06/04/2022	08h00 as 18h00	Acompanhamento dos trabalhos para conhecer as técnicas de casas de farinhas com braços mecânicos;
07/04/2022	08h00 as 18h00	Acompanhamento dos trabalhos para conhecer as técnicas de casas de farinhas com braços mecânicos;
08/04/2022	08h00 as 18h00	Acompanhamento dos trabalhos para conhecer as técnicas de casas de farinhas com braços mecânicos;
09/04/2022	11h00	Retorno do Município de Manaquiri para o Município de Beruri, com chegada as 16h30.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Moises da Silva Pereira**, a importância de **R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais)**, referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 05 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal, de Beruri, em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** MQYCYJGT

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA Nº 008/2022 - EDITAL Nº 005/PMBA/2022-SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ZONA URBANA/RURAL INDIGENA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, e acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal; Art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº. 048 de 30 de junho de 2015, tendo em vista a necessidade do Calendário Escolar/2022 cumprir os princípios constitucionais e as determinações contidas na Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1º (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver), torna público a **Retificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) ZONA URBANA/ZONA RURAL INDÍGENA 2022**, ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (Anos Finais). Especificamente na função Auxiliar Serviços Gerais - Indígena, para atuarem na Educação Básica na Zona Rural Indígena na Escola Indígena Municipal Vila Nova localizada no município de Boca do Acre-AM na BR-317 KM 78, durante o ano letivo 2022,

**RESOLVE:**

I – **INCLUIR** e **RETIFICAR** no EDITAL Nº 005/PMBA/2022-SEMED **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ZONA URBANA/RURAL INDIGENA**, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/04/2022 - Nº 3087. A verificação de autenticidade da matéria

pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>, de acordo com o especificado a seguir.

**II – Item 3. INSCRIÇÕES incluir subitem 3.8 conforme abaixo:**

3.8 O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, a qual será por área de conhecimento ou na função Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal Indígena Vila Nova, havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato será automaticamente eliminado, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados informados.

**III – Retificar 2. REQUISITOS BÁSICOS:**

Onde se lê:

**ESCOLA MUNICIPAL RURAL INDÍGENA VILA**

Leia-se:

**ESCOLA MUNICIPAL RURAL INDÍGENA VILA NOVA**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boca do Acre, 04 de abril de 2022.

Alcimar Carvalho de Souza

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** EAZGBYBNM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 044/2022 - GPMB, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	10768	Maria Hellen Borges Teixeira	Enfermeira

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data de exoneração retroagindo a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 05 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

*Circulação DOM em 06/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** MMNLBP7WI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 045/2022 - GPMB, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
-------	-----------	------	-------

01	8069	Erison Brito Soares	Agente Comunitário de Saúde
----	------	---------------------	-----------------------------

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data de exoneração retroagindo a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 05 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

*Circulação DOM em 06/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** J7EIZA5VY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 046/2022 - GPMB, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

Art. 1.º **EXONERAR**, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	10265	Priscylla Pacífico	Auxiliar Serviços Gerais

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data de exoneração retroagindo a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 05 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

*Circulação DOM em 06/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** WD3ZEAFNF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 612, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

Altera os Anexos IV, V e VII da Lei Municipal nº 587, de 17 de março de 2020, que altera e reorganiza os anexos I, I-A, II, IV, IV-A, IV-B e V da Lei Municipal nº 488, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais fundamental, médio e superior, e os cargos em comissão, cargos em confiança do Município de Careiro da Várzea, que formam o quadro de pessoal da administração direta, e dá outras providências, para acrescentar os cargos de provimento em comissão de Gerente Municipal do Posto Digital do INSS e Agente de Atendimento do Posto Digital do INSS e acrescentar vagas ao cargo de provimento de comissão de Assessor de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, faz saber que o Plenário APROVOU e EU Sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os anexos IV, V e VII da Lei Municipal nº 587, de 17 de março de 2020, referente aos anexos IV, IV-A e V da Lei Municipal nº 488, de 26 de dezembro de 2013, respectivamente, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos anexos I, II e III, desta Lei.

Art. 2º Os cargos acrescentados de Gerente Municipal do Posto Digital do INSS e Agente de Atendimento do Posto Digital do INSS são vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 5 de abril de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

“ANEXO IV

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Natureza, Quantidade e Símbolo

Ordem	Natureza/Descrição dos Cargos	Qtde de Cargos	Símbolo
09	Assessor de Gabinete	25	DCA-17
84	Gerente Municipal do Posto Digital do INSS	1	DCA-6
85	Agente de Atendimento do Posto Digital do INSS	4	DCA-7

**ANEXO II**

“ANEXO IV-A

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Atribuição dos Cargos

Ordem	Natureza/Descrição dos Cargos	Requisitos e Atribuições
84	Gerente Municipal do Posto Digital do INSS	Supervisionar os processos administrativos de requerimentos dos benefícios sociais e aposentadorias; acompanhar a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Posto Digital do INSS, aprimorando os procedimentos; realizar orientações e conscientização dos serviços disponibilizados aos usuários, acompanhar a tramitação dos processos de requerimentos e suas exigências; cumprir as metas e os termos do Acordo de Cooperação Técnica assinado com o INSS; inserir informações e cumprir as diligências em sistema informatizado; organizar o atendimento ao público, capacitar servidores para o acesso aos sistemas informatizados; assessorar os superiores hierárquicos e exercer, mediante designação, outras atividades relacionadas às finalidades legais do Posto Digital do INSS. <b>Escolaridade Exigida:</b> Ensino Superior em qualquer área.
85	Agente de Atendimento do Posto Digital do INSS	Realizar atendimento interno e externo, acompanhamento e orientações aos usuários dos serviços prestados pelo Posto Digital do INSS, elaborar relatórios dos procedimentos digitais em andamento, instruir e organizar os processos de requerimentos dos benefícios sociais e aposentadorias, elaborar os levantamentos e controles, inserir os dados em sistema informatizado e monitorar a tramitação; assessorar os superiores hierárquicos em processos administrativos e exercer, mediante designação, outras atividades relacionadas às finalidades legais do Posto Digital do INSS. <b>Escolaridade Exigida:</b> Ensino Médio

**ANEXO III**

“ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Ordem	Natureza/Descrição dos Cargos	Qtde de Cargos	Símbolo	Salário Básico Mensal R\$
09	Assessor de Gabinete	25	DCA-17	R\$ 1.212,00
84	Gerente Municipal do Posto Digital do INSS	1	DCA-6	R\$ 2.500,00
85	Agente de Atendimento do Posto Digital do INSS	4	DCA-7	R\$ 2.250,00

Careiro da Várzea/AM., 5 de abril de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** JDQSS8NT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2022-SEMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual fornecimento de Filtros de Cerâmica para água, visando atender as necessidades das Escolas Municipais da Zona Rural, no Município de Coari/AM, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 765/2022-SEMED.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora; **G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI- EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50** para os itens abaixo discriminados:

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI- EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	FILTRO PARA ÁGUA, Filtro de Cerâmica (Barro), com capacidade de armazenar 20 litros de água, sendo 10 litros na parte superior e 10 litros na parte inferior, medindo aproximadamente 61 cm de altura x 24 cm de diâmetro; peso aproximado: 13 Kg, contendo: 01 Torneira plástica, 03 boias e 03 Velas Tripla Ação com aço esterilizante e com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela junto com o carvão ativado, trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	Unid.	360	SÃO PEDRO	R\$ 520,00
2	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10% FILTRO PARA ÁGUA, Filtro de Cerâmica (Barro), com capacidade de armazenar 20 litros de água, sendo 10 litros na parte superior e 10 litros na parte inferior, medindo aproximadamente 61 cm de altura x 24 cm de diâmetro; peso aproximado: 13 Kg, contendo: 01 Torneira plástica, 03 boias e 03 Velas Tripla Ação com aço esterilizante e com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela junto com o carvão ativado, trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	Unid.	40	SÃO PEDRO	R\$ 520,00
3	VELA TRIPLA AÇÃO (REFIL) Vela Tripla Ação para filtro de cerâmica (Barro), com aço esterilizante e com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela junto com o carvão ativado, trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	Unid.	800	GS	R\$ 75,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2022.

**EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA**

Decreto Municipal nº 968, de 17 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: NWB4VQBRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022-PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (Fundo Municipal de Educação- FME) com sede no Centro, Rua Cinco de Setembro, Nº 420 na cidade de Coari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.491.882/0001-05, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA, nomeado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 968, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicada no 17 de Janeiro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 765/2022-SEMED, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Filtros de Cerâmica para água, visando atender as necessidades das Escolas Municipais da Zona Rural, no Município de Coari/AM, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022-CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI- EPP - CNPJ nº 09.164.585/0001-50					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	FILTRO PARA ÁGUA, Filtro de Cerâmica (Barro), com capacidade de armazenar 20 litros de água, sendo 10 litros na parte superior e 10 litros na parte inferior, medindo aproximadamente 61 cm de altura x 24 cm de diâmetro; peso aproximado: 13 Kg, contendo: 01 Torneira				

plástica, 03 boias e 03 Velas Tripla Ação com ação esterilizante e com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela junto com o carvão ativado, trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	Unid.	360	SÃO PEDRO	R\$ 520,00	
2	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10% FILTRO PARA ÁGUA, Filtro de Cerâmica (Barro), com capacidade de armazenar 20 litros de água, sendo 10 litros na parte superior e 10 litros na parte inferior, medindo aproximadamente 61 cm de altura x 24 cm de diâmetro; peso aproximado: 13 Kg, contendo: 01 Torneira plástica, 03 boias e 03 Velas Tripla Ação com ação esterilizante e com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela junto com o carvão ativado, trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	Unid.	40	SÃO PEDRO	R\$ 520,00
3	VELA TRIPLA AÇÃO (REFIL) Vela Tripla Ação para filtro de cerâmica (Barro), com ação esterilizante e com revestimento de prata coloidal, aplicado na parte interna da vela junto com o carvão ativado, trabalham para filtrar e reduzir odores, sabores e o teor de cloro, além de reduzir a presença de bactérias da água.	Unid.	800	GS	R\$ 75,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

*O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação- SEMED.*

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados:  
por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2022.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA

Decreto Municipal nº 968, de 17 de janeiro de 2022

G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI- EPP

CNPJ nº 09.164.585/0001-50

Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: IWPML7SMT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA Nº 267/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de março de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 002/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semem e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 002/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

#### RESOLVE

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 002/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

ANEXO I – PORTARIA 267/2022

EDITAL 002/2021 – SEMED

EDITAL 02 DOCENTE

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (NÍVEL I)				
ÁREAS INDÍGENAS				
IGARAPÉ PRETO				
Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.
				NÍVEL

2	MAIARA RODRIGUES DE CASTRO	14/03/2022 à 28/03/2022	IGARAPÉ PRETO	20	1
---	----------------------------	-------------------------	---------------	----	---

**MARMELO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	IRENILZA TENHARIN	14/03/2022 à 28/03/2022	MARMELO	20	1

**SÃO RAIMUNDO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	LEANE DA SILVA CRUZ	14/03/2022 à 28/03/2022	SÃO RAIMUNDO	20	1

**TRAIRA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	MARCELINO PARINTINTIN	14/03/2022 à 28/03/2022	TRAIRA	20	1

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS (NÍVEL II) URBANA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	DIOGO NOGUEIRA DA COSTA	09/03/2022 à 28/12/2022	LINDA LÚCIA	20	2
13	SANDRYJA NASCIMENTO DE MELO	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
14	GREICY OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/2022 à 28/12/2022	AUREA CAÇÃO	20	2
15	MIRIANY FERREIRA DOS SANTOS	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
16	ALINNE CRISTINNE LIMA BEM OLIVEIRA	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
17	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	09/03/2022 à 28/12/2022	ROSA DE SARON	20	2
18	JOANA DARQUE TOSCANO	09/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2
19	MIKAEL LEMOS DE SOUZA	09/03/2022 à 28/12/2022	SÃO FRANCISCO	20	2
20	CORA DE AGUIAR GUIMARÃES MORAES (PCD)	09/03/2022 à 28/12/2022	LINDALVA GUERRA	20	2
21	FRANCINEIA MENEZES DE SOUZA	09/03/2022 à 28/12/2022	LINDALVA GUERRA	20	2
22	ELISANDRA REIS DA SILVA	09/03/2022 à 28/12/2022	ROSA DE SARON	20	2
23	MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	09/03/2022 à 28/12/2022	CANAÃ	20	2
24	RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES	09/03/2022 à 28/12/2022	NÃO VEIO	20	2
25	LUZINEI LEMOS DE ALMEIDA LIMA	09/03/2022 à 28/12/2022	AUREA CAÇÃO	20	2
28	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	09/03/2022 à 28/12/2022	SÃO FRANCISCO	20	2
29	IVANILDA DOS SANTOS	09/03/2022 à 28/12/2022	ROSA DE SARON	20	2
31	MARIA MÁRCIA NUNES BRAGA	09/03/2022 à 28/12/2022	EDMEE	20	2
32	ANA LÚCIA PRESTES GOS	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
33	JULIA DE MORAES FRANÇA	09/03/2022 à 28/12/2022	ROSA DE SARON	20	2
34	PATRÍCIA CRISTINA MARTINS DE MENDONÇA	09/03/2022 à 28/12/2022	CRECHE JONECI	20	2
35	EDIANE DA SILVA OLIVEIRA	09/03/2022 à 28/12/2022	ROSA DE SARON	20	2
40	SOLANGE SANDRES DA SILVA	09/03/2022 à 28/12/2022	CRECHE JONECI	20	2
41	CRISLANE DE OLIVEIRA SÁ	09/03/2022 à 28/12/2022	MANGABINHA	20	2
42	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	09/03/2022 à 28/12/2022	MARLUCIA	20	2
43	JESSICA UMBELINO MARREIRA	09/03/2022 à 28/12/2022	MARLUCIA	20	2
44	LETÍCIA DA SILVA MEINHARDT	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
45	ZENILDA MODESTO DE CARVALHO PINHEIRO	09/03/2022 à 28/12/2022	IRMÃ CARMEM	20	2
47	CÉLIA MARIA GOES DE MORAES	09/03/2022 à 28/12/2022	LINDA LÚCIA	20	2
49	LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	09/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2
50	MARGREIS RODRIGUES DE MENEZES	09/03/2022 à 28/12/2022	LINDALVA GUERRA	20	2
52	RAFAELA VIEIRA GUACEBE	09/03/2022 à 28/12/2022	MARLUCIA	20	2
53	RAQUEL LOBATO LEÃO	09/03/2022 à 28/12/2022	EDMEE	20	2
54	CRISTIANE BATISTA MARINHO	09/03/2022 à 28/12/2022	LINDA LÚCIA	20	2
55	ELIANE ACÁCIA DA SILVA	09/03/2022 à 28/12/2022	EDMEE BRASIL	20	2
56	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	09/03/2022 à 28/12/2022	CRECHE JONECI	20	2
57	GIZELLE ALEIXO COURA	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
58	KAROLINE RIBEIRO RABELO	09/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2
59	LENI DE LIMA PRESTES VIEIRA	09/03/2022 à 28/12/2022	APAE	20	2
60	NATACHA NASCIMENTO BARUFFI	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
61	SUEIDA ROCHA DOS SANTOS MAIA	09/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS (NÍVEL II) RURAL**

**POLO 02 – SANTA ROSA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	KLEYSON ANDERSON GOMES MENDONÇA	14/03/2022 à 28/12/2022	SANTA ROSA	20	2

**POLO 03 – MUANENSE**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
6	RENATA LEITE DA CUNHA	14/03/2022 à 28/12/2022	JÃO DA CRUZ	20	2

**POLO 04 – CARARÁ**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
6	ELIZANGELA RODRIGUES DIAS	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO JOÃO BOSCO	20	2
7	VANESSA DA SILVA CRUZ	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO JOÃO BOSCO	20	2
8	JAKSTENE BARBOSA MARINHO	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO JOÃO BOSCO	20	2

**POLO 05 - SANTA LUZIA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
----	-------------	------------------	----------------	------	-------

7	MARCELO MACIEL	14/03/2022 à 28/12/2022	MANOEL TIAGO FERREIRA	20	2
8	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO FRANCISCO	20	2
9	MARILZA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO FRANCISCO	20	2

**PLO 06 – ESCOLA FLUTUANTE**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
5	JOGIANE AGUIAR DA SILVA	14/03/2022 à 28/12/2022	OSMARINA	20	2
6	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	14/03/2022 à 28/12/2022	OSMARINA	20	2

**POLO 07 – BOM FUTURO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
5	JOSÉ JOÃO TORRES OLIVEIRA	14/03/2022 à 28/12/2022	PADRE LUIZ BERNARDE	20	2
6	CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA	14/03/2022 à 28/12/2022	JOSE MENEZES TIUBA	20	2
7	VALDELICE DE CARVALHO MALTA	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO RAIUMUNDO	20	2
8	AUCILENE PASSOS DAS NEVES	14/03/2022 à 28/12/2022	MARLI LOBATO	20	2
9	VALDINEY DAS GRAÇAS ELEOTERIO	14/03/2022 à 28/12/2022	JOSE MENEZES TIUBA	20	2
10	MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	14/03/2022 à 28/12/2022	ANTONIETA ATAIDE	20	2
11	MARGILENE PINTO DE CASTRO	14/03/2022 à 28/12/2022	MARLI LOBATO	20	2

**POLO 08 – DISTRITO DE AUXILIADORA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
7	JANAÍNA SANTANA DE MAGALHÃES	14/03/2022 à 28/12/2022	SANTA LUZIA	20	2

**POLO 09 – CRISTO REI**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
8	RAIMUNDA MARTA PINTO BATISTA	14/03/2022 à 28/12/2022	CRISTO REI	20	2

**POLO 10 – REALIDADE**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
10	MICHELE FRANÇA FERRAZ	14/03/2022 à 28/12/2022	JOSÉ DE SOUZA MOTA	20	2
11	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	14/03/2022 à 28/12/2022	MAICIZINHO	20	2
12	VALDISON SANTANA NOGUEIRA	14/03/2022 à 28/12/2022	MARLUCI DE CARVALHO	20	2
14	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	14/03/2022 à 28/12/2022	MARLUCI DE CARVALHO	20	2

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS (NÍVEL II) INDIGENA**

**ÁGUA AZUL**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	ADELSON TENHARIN	14/03/2022 à 28/12/2022	ÁGUA AZUL	20	2

**CUJUBIM**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	JOSÉ ROBERTO TENHARIN	14/03/2022 à 28/12/2022	CUJUBIM	20	2

**MARMELO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	JULIO SIDIO TENHARIN	14/03/2022 à 28/12/2022	MARMELO	20	2

**PUPUNHA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	VERONICA DA SILVA CRUZ	14/03/2022 à 28/12/2022	PUPUNHA	20	2

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - URBANO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
7	FILOMENA MONTEIRO DA SILVA	09/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2
8	KENIA SANTOS RABELO	09/03/2022 à 28/12/2022	SÃO FRANCISCO	20	2

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS – RURAL**

**POLO 07 – BOM FUTURO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
3	KAENA DO NASCIMENTO	14/03/2022 à 28/12/2022	MARLI LOBATO	20	2

**POLO 09 – CRISTO REI**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	VALTER DA SILVA MOREIRA	14/03/2022 à 28/12/2022	CRISTO REI	20	2

**POLO 10 – REALIDADE**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
3	DANIEL CAMILO SENA	14/03/2022 à 28/12/2022	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
7	LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA	09/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2
10	KAREN JANAINA ALVES DE HOLANDA	09/03/2022 à 28/12/2022	AUREA CAÇÃO	20	2
11	DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2022 à 28/12/2022	SÃO FRANCISCO	20	2
12	RELISON JACOB DE OLIVEIRA	09/03/2022 à 28/12/2022	CANAÁ	20	2
14	RAUL RENATO SANTOS DA MATTA	09/03/2022 à 28/12/2022	APAE	20	2
15	DOMINGAS DA C BATISTA BARRETO (PCD)	09/03/2022 à 28/12/2022	NOSSA SENHORA DO CARMO	20	2
16	JOANILSON BELEZA MENDONÇA	09/03/2022 à 28/12/2022	LINDALVA GUERRA	20	2
17	MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA	09/03/2022 à 28/12/2022	MARLUCIA	20	2

18	JULIANA DE SOUZA RELVAS	09/03/2022 à 28/12/2022	MARIA BOM FIM	20	2
19	ALEXANDRO TEIXEIRA TEMO	09/03/2022 à 28/12/2022	IRMÃ CARMEM	20	2
20	JUANIVIA ABADIAS MACHADO	09/03/2022 à 28/12/2022	SÃO FRANCISCO	20	2
22	ALEX LUÍS REIS FERREIRA	09/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2
23	JOÃO PAULO DOS SANTOS MORAIS	09/03/2022 à 28/12/2022	AUREA CAÇÃO	20	2

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA- URBANO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
5	CLAUDIO MARCOS PINTO	09/03/2022 à 28/12/2022	IRMÃ CARMEM	20	2

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA- RURAL**

**POLO 05 – SANTA LUZIA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	JOSÉ CRUZ DE MORAIS	14/03/2022 à 28/12/2022	MARIA DO CARMO FERREIRA	20	2

**POLO 07 – BOM FUTURO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	LUCÉLIA FERREIRA DE AGUIAR	14/03/2022 à 23/12/2022	JOSÉ MENEZES TIUBA	20	2

**POLO 09 – CRISTO REI**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVES	14/03/2022 à 28/12/2022	CRISTO REI	20	2

**POLO 10 – REALIDADE**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	LAURA IVONE RELVAS GOUVÊA PERES	14/03/2022 à 28/12/2022	MARLUCI DE CARVALHO	20	2

**PROFESSOR DE HISTÓRIA- RURAL**

**POLO 07 – BOM FUTURO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	HELITON JOSÉ SIQUEIRA DA CRUZ	14/03/2022 à 28/12/2022	JOSÉ MENEZES TIUBA	20	2

**POLO 08 – DISTRITO DE AUXILIADORA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	ANGÉLICA CAITANO DOS SANTOS	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO DOMINGO SÁVIO	20	2
3	MARIA AUXILIADORA PINTO OLIVEIRA	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO DOMINGO SÁVIO	20	2

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- URBANO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	14/03/2022 à 28/12/2022	DOM BOSCO	20	2
7	KATIANE CASTRO DE ALMEIDA	14/03/2022 à 28/12/2022	JOSÉ CEZARIO	20	2

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- RURAL**

**POLO 02 – SANTA ROSA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	RENATA VIEIRA GUACEBE	14/03/2022 à 28/12/2022	NOSSA SENHORA APARECIDA	20	2
3	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	14/03/2022 à 28/12/2022	SANTA ROSA	20	2

**POLO 04 – CARARÁ**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	ANDRIELE VIEIRA GUACEBE	14/03/2022 à 28/12/2022	SÃO JOÃO BOSCO	20	2

**POLO 5 – SANTA LUIZA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	14/03/2022 à 28/12/2022	MANOEL TIAGO FERREIRA	20	2

**POLO 6 – ESCOLA FLUTUANTE (CR)**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	NATANAEL BATISTA DE SOUZA	14/03/2022 à 28/12/2022	OSMARINA	20	2

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- URBANA**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	ALCICLEI DA GRAÇA CRUZ	09/03/2022 à 28/12/2022	JOSÉ CEZARIO	20	2

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- RURAL**

**POLO 03 – MUANENSE**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	ILANA BARBARA DOS SANTOS MENDONÇA	14/03/2022 à 28/12/2022	JOÃO DA CRUZ	20	2

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA- URBANO**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
1	JÉSSICA TAYNARA MARTINS DOS SANTOS	09/03/2022 à 28/12/2022	JOSÉ CEZARIO	20	2

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA- RURAL**

**POLO 09 – CRISTO REI**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	JOÃO MAURO PERES GASPAR	14/03/2022 à 28/12/2022	CRISTO REI	20	2

3	MARIA CRISTINA L DO NASCIMENTO	14/03/2022 à 28/12/2022	MARIA CRISTINA	20	2
---	--------------------------------	-------------------------	----------------	----	---

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito de Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretario Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** NI7BYQJVA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO/2022. ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG nº. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Presidente da CPL, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2022 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 07/01/2022, sob nº. 3027 e transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo nº 013/2022, e as empresas:

01) N. BENTES DA SILVA, pessoa jurídica, de direito privado, , inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.776.197/0001-55.

A empresa acima mencionada é representada por seu procurador legalmente constituídos doravante denominados Fornecedor, que firmam o presente **Termo Aditivo** para realinhar/reajustar o valor pactuado na **Ata de Registro de Preços n.º 013/2022**, e assim é assinado entre as partes em 05/04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, da presente PPRP da seguinte forma:

REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO DO PREGÃO Nº 016/2022				
Item	Discriminação	P. Ant.	%	P. Atual
15	Botija de Gás Completa 13 Kg	R\$ 350,00	18%	R\$ 413,00
16	Gás (Carga) P-45 Kg	R\$ 600,00	18%	R\$ 708,00
17	Gás (Carga) P-13 Kg	R\$ 140,00	18%	R\$ 165,20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei. 8.666/93, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

**CLAUSULA QUARTA :** Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 05 de Abril de 2022

**LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

**N. BENTES DA SILVA**

CNPJ n.º 00.776.197/0001-55.

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** GPTVWAIGW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO/2022. ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG nº. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Presidente da CPL, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2022 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Amazonas em 24/01/2022, sob n.º 3038 e transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo n.º 016/2022, e as empresas:

01) N. BENTES DA SILVA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.776.197/0001-55.

A empresa acima mencionada é representada por seu procurador legalmente constituídos doravante denominados Fornecedor, que firmam o presente **Termo Aditivo** para realinhar/reajustar o valor pactuado na **Ata de Registro de Preços n.º 016/2022**, e assim é assinado entre as partes em 05/04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, da presente PPRP da seguinte forma:

REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO DO PREGÃO Nº 016/2022				
Item	Discriminação	P. Ant.	%	P. Atual
1	Gás (Carga) 13 Kg	R\$ 140,00	18%	R\$ 165,20
2	Botija de Gás Completa 13 Kg	R\$ 350,00	18%	R\$ 413,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei. 8.666/93, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 05 de Abril de 2022

**LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

**N. BENTES DA SILVA**

CNPJ n.º 00.776.197/0001-55.

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: MMQSG7F71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO 2022. ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 213.404.122-68, portador do RG n.º 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Presidente da CPL, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 026/2022 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 07/02/2022, sob n.º 3048 e transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo n.º 026/2022, e as empresas:

01) H. VICTOR DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.924.854/0001-03.

A empresa acima mencionada é representada por seu procurador legalmente constituídos doravante denominados Fornecedor, que firmam o presente **Termo Aditivo** para realinhar/reajustar o valor pactuado na **Ata de Registro de Preços n.º 026/2022**, e assim é assinado entre as partes em 05/04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, da presente PPRP da seguinte forma:

REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO DO PREGÃO Nº 026/2021				
Item	Discriminação	P. Ant.	%	P. Atual
15	Botija de Gás Completa 13 Kg	R\$ 350,00	18%	R\$ 413,00
16	Gás (Carga) P-45 Kg	R\$ 600,00	18%	R\$ 708,00
17	Gás (Carga) P-13 Kg	R\$ 140,00	18%	R\$ 165,20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei. 8.666/93, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 05 de Abril de 2022

**LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

**H. VICTOR DE OLIVEIRA**

CNPJ n.º 07.924.854/0001-03

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** VRFMV8BHN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2022;

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a(s) empresa(s) **A.L.A DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.421.787/0001-80;**, **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.035.264/0001-86**, **APC LEAL LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 08.778.343/0001-93, **APC LEAL LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 08.778.343/0001-93, **JD DOS SANTOS VALENTE,** inscrita no CNPJ nº 43.602.476/0001-05, **JL MECÂNICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 27.995.586/0001-28 e **JULYO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 02.692.154/0001-17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**ASSINATURA:** 22 de março de 2021;

**LEGALIDADE:** Processo administrativo nº 105/2022. Modalidade de licitação por Pregão Presencial nº 011/2022.

**FORNECEDOR: A.L.A DE ALMEIDA - R\$ 1.373.920,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte reais)**

Lote	Descrição	Und.	Qtd	MARCA/PROC.	R\$ UNIT
26	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000 LITROS	UND.	50	FORTLEV/NAC	R\$ 430,00
	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LITROS	UND.	50	FORTLEV/NAC	R\$ 912,00
	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 250 LITROS	UND.	50	FORTLEV/NAC	R\$ 210,00
	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 5000 LITROS	UND.	30	FORTLEV/NAC	R\$ 200,00
	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	UND.	100	FORTLEV/NAC	R\$ 280,00
<b>TOTAL LOTE 26</b>					
39	CIMENTO CP-II EM SACO DE 42,5 KG	SC	5000	FORTE/NAC	R\$ 39,00
<b>TOTAL LOTE 39</b>					
43	COMPENSADO COMUM 1,22M X 2,44M X 4MM	UND.	100	ECOPLAC/NAC	R\$ 72,00
	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 10MM	UND.	100	ECOPLAC/NAC	R\$ 130,00
	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 12MM	UND.	100	ECOPLAC/NAC	R\$ 140,00
	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 15MM	UND.	100	ECOPLAC/NAC	R\$ 160,00
	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 6MM	UND.	100	ECOPLAC/NAC	R\$ 92,00
	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 8MM	UND.	100	ECOPLAC/NAC	R\$ 125,00
<b>TOTAL LOTE 43</b>					
123	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 31,00
	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 40,80
	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 60,50

TUBO PVC ESGOTO 100MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 70,00	
TUBO PVC ESGOTO 150MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 208,00	
TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 1/2" (NBR-5648)	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 27,50	
TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 3/4" (NBR 5648)	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 36,80	
TUBO EM FERRO GALVANIZADO 1 1/2 POL X 3,35 MM X 6,0 M	UND.	20	AMANCO/NAC	R\$ 310,00	
TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	50	TIGRE/NAC	R\$ 88,00	
TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 52,00	
TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 26,00	
TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 36,00	
TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 190,00	
TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	UND.	150	AMANCO/NAC	R\$ 19,00	
TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 21,50	
TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 45,00	
TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 55,00	
TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM	UND.	500	AMANCO/NAC	R\$ 89,00	
TUBOS ELETRODUTO DE 1 1/4"	UND.	450	TIGRE/NAC	R\$ 27,00	
TUBOS ELETRODUTO DE 1"	UND.	240	TIGRE/NAC	R\$ 21,00	
TUBOS ELETRODUTO DE 1/2"	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 12,00	
TUBOS ELETRODUTO DE 2"	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 38,00	
TUBOS ELETRODUTO DE 3/4"	UND.	290	TIGRE/NAC	R\$ 15,00	
TUBO OCRE DE 100MM	UND.	300	AMANCO/NAC	R\$ 165,00	
TUBO OCRE DE 125MM	UND.	300	AMANCO/NAC	R\$ 210,00	
TUBO OCRE DE 150MM	UND.	300	AMANCO/NAC	R\$ 345,00	
TUBO OCRE DE 200MM	UND.	300	AMANCO/NAC	R\$ 450,00	
<b>TOTAL LOTE 123</b>					
<b>FORNECEDOR: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP - R\$ 26.257,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais)</b>					
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd</b>	<b>MARCA/PROC.</b>	<b>R\$ UNIT</b>
37	CISCADOR DE FERRO	UND.	30	TRAMONTINA/NAC	R\$ 30,67
<b>TOTAL LOTE 37</b>					
104	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA C/ CABO 15 CM	UND.	490	ROMA/NAC	R\$ 14,00

ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA C/ CABO 23 CM	UND.	390	ROMA/NAC	R\$ 19,00	
ROLO DE LÃ COMPLETO P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UND.	600	ROMA/NAC	R\$ 18,00	
<b>TOTAL LOTE 104</b>					
121	TRENA DE 7 METROS	UND.	10	CARBOGRAFITE/NAC	R\$ 26,70
<b>TOTAL LOTE 121</b>					
<b>FORNECEDOR: APC LEAL LOCAÇÕES</b>					
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd</b>	<b>MARCA/PROC.</b>	<b>R\$ UNIT</b>
21	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIFASICO 365+1X CA NU 1 KV 100	MT	1000	AMAZON/NAC	R\$ 16,00
	CABO DE ALUMINIO 1/0 (35MM) AWG ALMA DE AÇO 1KG=4,26M	KG	500	AMAZON/NAC	R\$ 30,00
	CABO DE ALUMINIO 4/0 AWG ALMA DE AÇO 1KG=2,30M	KG	500	AMAZON/NAC	R\$ 30,00
<b>TOTAL LOTE 21</b>					
22	CABO FLEXIVEL 1,5 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	50	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 121,00
	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	130	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 598,00
	CABO FLEXIVEL 16,0 MM2 750V 68A ANTI CHAMA 100M	PÇ	30	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 795,00
	CABO FLEXIVEL 2,5 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	60	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 185,00
	CABO FLEXIVEL 4,0 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	60	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 275,00
	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	50	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 410,00
<b>TOTAL LOTE 22</b>					
23	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM2 ANTI CHAMA 100M	PÇ	100	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 235,00
	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM2 ANTI CHAMA 100M	PÇ	170	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 390,00
	CABO PARALELO 2 X 4,0 MM2 ANTI CHAMA 100M	PÇ	50	CABO DA AMAZÔNIA/NAC	R\$ 550,00
<b>TOTAL LOTE 23</b>					
59	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-50 - 5/16"	UND.	490	GERDAU/NAC	R\$ 49,00
	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-50 - 1/4"	UND.	490	GERDAU/NAC	R\$ 29,00
	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-60 - 3/8"	UND.	490	GERDAU/NAC	R\$ 52,00
	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-60 - 1/2"	UND.	490	GERDAU/NAC	R\$ 102,00
	FERRO DE COVA	UND.	100	GERDAU/NAC	R\$ 49,00
<b>TOTAL LOTE 59</b>					
99	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UND.	500	ACP/NAC	R\$ 96,00

REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UND.	1000	PHILIPS/NAC	R\$ 120,00	
REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO AE 80W / 220V USO EXT	UND.	200	PHILIPS/NAC	R\$ 55,00	
REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERTALICO 125 W USO EXT	UND.	500	PHILIPS/NAC	R\$ 85,00	
REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W 220V USO EXT	UND.	60	PHILIPS/NAC	R\$ 112,00	
REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V USO EXT	UND.	100	PHILIPS/NAC	R\$ 100,90	
REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W USO EXT	UND.	400	PHILIPS/NAC	R\$ 135,00	
REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/127V	UND.	100	PHILIPS/NAC	R\$ 28,00	
REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	UND.	100	PHILIPS/NAC	R\$ 28,00	
REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UND.	100	PHILIPS/NAC	R\$ 48,00	
REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/127V	UND.	100	PHILIPS/NAC	R\$ 48,00	
<b>TOTAL LOTE 99</b>					
<b>FORNECEDOR: AS MONTE EIRELI</b>					
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd</b>	<b>MARCA/PROC.</b>	<b>R\$ UNIT</b>
76	LUMIARIA TIPO TARTARUGA COM GRADE DE FERRO	UND.	100	OSRAM/NAC	R\$ 27,80
	LUMINÁRIA PÚBLICA GALV S/ BRAÇO 250/400W E-40	UND.	250	OSRAM/NAC	R\$ 87,00
	LUMINARIA PUBLICA REF POLICABONATO C/ REFLETOR S/BRBOCAL E-27	UND.	250	OSRAM/NAC	R\$ 119,80
	LUMINARIA PUBLICA REF POLICABONATO C/ REFLETOR S/BRBOCAL E-40	UND.	250	OSRAM/NAC	R\$ 119,80
	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/BR 200W BOCAL E-27	UND.	250	OSRAM/NAC	R\$ 29,90
	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/BR 200W BOCAL E-40	UND.	250	OSRAM/NAC	R\$ 49,50
	LUMINARIA TIPO SOBREPOR COM PROTEÇÃO 2 LAMPADAS DE 18W FLUORESCENTES	UND.	250	OSRAM/NAC	R\$ 61,50
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNICA 30 LEDS	UND.	50	OSRAM/NAC	R\$ 30,80
115	TELHA CERÂMICA PARA COBERTURA TIPO PLAN	UND.	4000	MIRANDA/NAC	R\$ 3,50
	TELHA DE ALUMÍNIO 0,66 X 2,44M X 0,5MM	FLS	7800	AÇO MANAUS/NAC	R\$ 38,00
	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM SEM AMIANTO DE 0,50 X 2,44M	UND.	1800	BRASILIT/NAC	R\$ 22,50

TELHA PERFIL ONDULADO EM ZINCO GALVANIZADO 0,66 X 2,44M	UND.	1800	AMAZON/NAC	R\$ 41,00	
TELHA PERFIL TRAPEZOIDAL EM ZINCO GALVANIZADO 0,66 X 2,44 M	UND.	1800	AMAZON/NAC	R\$ 41,00	
<b>TOTAL LOTE 115</b>					
<b>FORNECEDOR: JD DOS SANTOS VALENTE</b>					
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd</b>	<b>MARCA/PROC.</b>	<b>R\$ UNIT</b>
2	ADESIVO P/ PVC FRASCO C/ 850G	UND.	100	TIGRE/NAC	R\$ 51,45
<b>TOTAL LOTE 02</b>					
5	ARAME FARPADO Nº 16 BWG - ROLO 500 M	RL	50	NELORE/NAC	R\$ 529,00
	ARAME GALVANIZADO 2,10MM / BWG 14	KG	300	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 24,00
	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	300	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 18,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>					
9	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO MACIO	UND.	100	AMANCO/NAC	R\$ 47,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>					
10	AZULEJO 15X15 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	M²	100	BLANC/NAC	R\$ 41,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>					
31	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM C/ GRELHA QUADRADA BRANCA	UND.	50	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 33,02
<b>TOTAL LOTE 31</b>					
32	CAL HIDRATADO COM FIXADOR PCT 20KG	SC	700	HIDRACOR/NAC	R\$ 12,47
<b>TOTAL LOTE 32</b>					
34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	290	TIGRE/NAC	R\$ 5,05
	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	290	TIGRE/NAC	R\$ 1,99
	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	290	TIGRE/NAC	R\$ 3,34
	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND.	290	TIGRE/NAC	R\$ 1,89
	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND.	390	TIGRE/NAC	R\$ 2,05
	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND.	390	TIGRE/NAC	R\$ 3,26
	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND.	390	TIGRE/NAC	R\$ 4,48
<b>TOTAL LOTE 34</b>					
40	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 26,00
	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 29,00
	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 40,00
	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 43,00
	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 50,00

COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 52,00	
<b>TOTAL LOTE 40</b>					
42	COLUNA EM LOUÇA BRANCA PARA LAVATÓRIO	UND.	50	DECA LOUÇAS/NAC	R\$ 117,00
<b>TOTAL LOTE 42</b>					
45	CONECTOR ATERRAMENTO REFORCADO TH-58 5125	UND.	490	TRAMONTINA/NAC	R\$ 7,30
	CONECTOR FENDIDO 25MM	UND.	490	TRAMONTINA/NAC	R\$ 15,00
<b>TOTAL LOTE 45</b>					
47	CUMEEIRA CERÂMICA TIPO PLAN	UND.	500	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 22,00
	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 4MM	UND.	200	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 19,00
	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 6 MM	UND.	100	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 50,00
<b>TOTAL LOTE 47</b>					
54	EMENDA PARA FORRO PVC - 6 MTS	UND.	100	ARAFORRO/NAC	R\$ 27,00
<b>TOTAL LOTE 54</b>					
60	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750V EM ROLO 19MM X 20M	UND.	490	3M/NAC	R\$ 18,00
	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO BT 19MM X 5M	UND.	50	3M/NAC	R\$ 35,00
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND.	990	TIGRE/NAC	R\$ 2,70
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 6,10
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX50M	UND.	240	TIGRE/NAC	R\$ 12,20
	FITA CREPE EM ROLO 25MMX50M	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 10,00
<b>TOTAL LOTE 60</b>					
74	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND.	1400	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 2,33
	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND.	1400	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 2,33
	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND.	1400	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 2,33
	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND.	1400	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 2,40
<b>TOTAL LOTE 74</b>					
93	PINCEL PARA PINTURA 3"	UND.	190	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 9,30
	PINCEL PARA PINTURA 4"	UND.	190	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 11,60
	PINCEL PARA PINTURA 2"	UND.	200	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 5,60
	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	UND.	200	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 8,00
	PINCEL PARA PINTURA 3"	UND.	200	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 9,20
	PINCEL PARA PINTURA 3 1/2"	UND.	200	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 11,30
<b>TOTAL LOTE 92</b>					
94	PISO CERAMICO - TIPO A - PEI 5 - 34X34 CM PADRÃO MÉDIO	M²	600	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 42,60
	PISO CERÂMICO TIPO A - PEI 4 - 34 X 34 CM PADRAO MEDIO	M²	600	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 39,00
<b>TOTAL LOTE 94</b>					
95	PORTA EM MADEIRA REGIONAL 0,60X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	30	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 241,00
	PORTA EM MADEIRA REGIONAL 0,70X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	30	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 241,00
	PORTA EM MADEIRA REGIONAL 0,80X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	30	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 274,00
	PORTA SANFONADA 60MM TODAS AS CORES	UND.	40	ARAFORROS/NAC	R\$ 116,00
	PORTA SANFONADA 70MM TODAS AS CORES	UND.	40	ARAFORROS/NAC	R\$ 140,00
	PORTA SANFONADA 80MM TODAS AS CORES	UND.	40	ARAFORROS/NAC	R\$ 151,00
	PORTA PAPEL EM LOUÇA BRANCA 15 X 15	UND.	50	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 32,00
	<b>TOTAL LOTE 95</b>				
97	PRUMO	UND.	10	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 27,00
<b>TOTAL LOTE 97</b>					
117	TIJOLO C/ 8 FUROS	UND.	50000	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 0,96
	TIJOJO DE VIDRO	UND.	1000	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 23,45
<b>TOTAL LOTE 117</b>					
120	TOMADA P/ ALVENARIA C/ 1 TECLA	UND.	300	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 13,00
	TOMADA P/ ALVENARIA C/ 2 TECLA	UND.	300	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 21,33
	TOMADA CONJUGADA	UND.	300	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 19,00

TOMADA SOBREPOR	UND.	300	MULTIMARCAS/NAC	R\$ 20,00	
<b>TOTAL LOTE 120</b>					
FORNECEDOR: JL MECÂNICA LTDA - EPP					
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd</b>	<b>MARCA/PROC.</b>	<b>R\$ UNIT</b>
3	ADUELA EM MADEIRA DE 1A QUAL S/ ALIZARES 13X3CM	JG	80	REGIONAL/NAC	R\$ 70,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					
4	AREIA	M3	2200	REGIONAL/NAC	R\$ 80,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>					
6	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-3	PCT	100	QUARTIZOLITY/NAC	R\$ 65,00
	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-I	PCT	100	QUARTIZOLITY/NAC	R\$ 22,00
	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-II	PCT	100	QUARTIZOLITY/NAC	R\$ 52,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>					
30	CAIXA PARA TC DIMENSAO APROX 400 MM X 670 MM X 200 MM	UND.	20	TIGRE/NAC	R\$ 174,95
<b>TOTAL LOTE 30</b>					
33	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 1 X 20W	UND.	100	AZETA/NAC	R\$ 63,80
	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 1 X 40W	UND.	100	AZETA/NAC	R\$ 71,00
	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 2 X 20W	UND.	50	AZETA/NAC	R\$ 86,00
	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 2 X 40W	UND.	50	AZETA/NAC	R\$ 123,00
	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 4 X 40W	UND.	30	AZETA/NAC	R\$ 225,00
<b>TOTAL LOTE 33</b>					
61	FORRO PVC UNIDADE DE MEDIDA 0,20 X 6,0 M - METRO QUADRADO	M²	490	ARAFORRO/NAC	R\$ 24,49
<b>TOTAL LOTE 61</b>					
65	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	290	TIGRE/NAC	R\$ 8,00
	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	290	TIGRE/NAC	R\$ 6,00
	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 2,40
	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 8,00
	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	990	TIGRE/NAC	R\$ 3,10
	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND.	90	TIGRE/NAC	R\$ 11,50
	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 4,30
	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 5,00
	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 7,50
	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 3,20
	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 4,00
	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 4,80
	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UND.	500	TIGRE/NAC	R\$ 15,00
<b>TOTAL LOTE 65</b>					

68	JUNCAO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND.	50	TIGRE/NAC	R\$ 21,00
	JUNCAO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND.	50	TIGRE/NAC	R\$ 14,00
<b>TOTAL LOTE 68</b>					
69	KIT PARA BARRAMENTO TRIFASICO 225A (SIMILAR 50EX UL 225A)	UND.	15	CEMAR/NAC	R\$ 840,00
	KIT PARA BARRAMENTO TRIFASICO 225A (SIMILAR TG 40EX UL)	UND.	100	CEMAR/NAC	R\$ 850,00
<b>TOTAL LOTE 69</b>					
72	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UND.	490	BRASFORT/NAC	R\$ 3,00
<b>TOTAL LOTE 72</b>					
77	LUVA DE PANO	PAR	500	PASTCOR/NAC	R\$ 6,45
	LUVA DE ALGODÃO	PAR	490	PASTCOR/NAC	R\$ 5,90
	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA	PAR	490	PASTCOR/NAC	R\$ 5,50
	LUVA ELETRODUTO DE 1 1/4"	UND.	490	PASTCOR/NAC	R\$ 6,00
	LUVA ELETRODUTO DE 1"	UND.	490	PASTCOR/NAC	R\$ 6,00
	LUVA ELETRODUTO DE 1/2"	UND.	990	PASTCOR/NAC	R\$ 3,00
	LUVA ELETRODUTO DE 2"	UND.	1000	PASTCOR/NAC	R\$ 8,02
77	LUVA ELETRODUTO DE 3/4"	UND.	990	PASTCOR/NAC	R\$ 3,40
	<b>TOTAL LOTE 77</b>				
80	MANTA BUTILICA E=0,8MM	KG	25	KIMANZA/NAC	R\$ 87,98
	MANTA ASFALTICA EM ROLO DE 15CM10M	UND.	50	KIMANZA/NAC	R\$ 48,29
<b>TOTAL LOTE 80</b>					
82	MARRETA DE 3 KL	UND.	10	TRAMONTINA/NAC	R\$ 50,00
	MARRETA DE 3 KL	UND.	10	TRAMONTINA/NAC	R\$ 50,00
<b>TOTAL LOTE 82</b>					
83	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	UND.	20	DECA/NAC	R\$ 329,00
<b>TOTAL LOTE 83</b>					
86	PARAFUSO COM FIXAÇÃO COM VEDAÇÃO PARA TELHAS ONDULADAS 8 X 110MM	UND.	990	SIGMA/NAC	R\$ 3,33
<b>TOTAL LOTE 86</b>					
87	PEDRA BRITA Nº 1	M²	600	REGIONAL/NAC	R\$ 295,00
	PEDRA PARA JANELA 0,60CM	UND.	100	REGIONAL/NAC	R\$ 42,00
<b>TOTAL LOTE 87</b>					
90	PIA INOX 2 CUBAS 0,6 X 2,00 M	UND.	10	TRAMONTINA/NAC	R\$ 440,00
<b>TOTAL LOTE 90</b>					
96	PREGO 12X12	KG	500	TRAMONTINA/NAC	R\$ 19,00
	PREGO DE 1 1/2X10	KG	500	TRAMONTINA/NAC	R\$ 19,00
	PREGO 13X15 (1 1/4"X 15)	KG	500	TRAMONTINA/NAC	R\$ 20,00
	PREGO 15X15 (1 1/4"X 13)	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 15,00
	PREGO 16X21 (2"X 12)	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 18,01
	PREGO 17X21 (2"X 11)	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 18,00
	PREGO 17X27 (2 1/2" X 10)	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 19,00
	PREGO 19X27 (2 1/2" X 9)	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 18,00
	PREGO DE 3"	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 18,85
	PREGO DE 3 1/2X10	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 18,90
	PREGO DE 4"	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 18,80
	PREGO PARA FORRO	KG	500	GERDAL/NAC	R\$ 20,03
	PREGO TELHEIRO	PCT	500	GERDAL/NAC	R\$ 18,00
	<b>TOTAL LOTE 96</b>				
100	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	50	DECA/NAC	R\$ 28,00
	REGISTRO DE GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	15	DECA/NAC	R\$ 49,00
	REGISTRO DE GAVETA 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 18,00
	REGISTRO DE GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 22,00

REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM VOLANTE CROMADO	UND.	20	DECA/NAC	R\$ 28,00	
REGISTRO PRESSAO 1/2" BRUTO REF 1400	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 28,00	
REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	20	DECA/NAC	R\$ 35,00	
REGISTRO PRESSAO 3/4" BRUTO REF 1400	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 42,00	
REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	20	DECA/NAC	R\$ 49,00	
REGISTRO PVC ESFERA CAB QUAD C/ROSCA REF 3/4"	UND.	50	DECA/NAC	R\$ 42,00	
REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 67,00	
REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1"	UND.	50	DECA/NAC	R\$ 55,00	
REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 20	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 21,00	
REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 25	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 28,00	
REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 42,00	
REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 40	UND.	100	DECA/NAC	R\$ 54,00	
<b>TOTAL LOTE 100</b>					
105	SABONETEIRA EM LOUÇA BRANCA 15 X 15	UND.	190	ASTRA/NAC	R\$ 19,63
<b>TOTAL LOTE 105</b>					
108	SEIXO	M³	1000	REGIONAL/NAC	R\$ 285,00
<b>TOTAL LOTE 108</b>					
110	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO - 18L OU EQUIV	UND.	30	ASTRA/NAC	R\$ 390,00
<b>TOTAL LOTE 110</b>					
111	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO TODAS AS CORES	UND.	60	ASTRA/NAC	R\$ 53,00
<b>TOTAL LOTE 111</b>					
113	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 18,00
	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	490	TIGRE/NAC	R\$ 7,20
	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	390	TIGRE/NAC	R\$ 5,30
	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	390	TIGRE/NAC	R\$ 6,00
	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND.	990	TIGRE/NAC	R\$ 3,60
	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND.	990	TIGRE/NAC	R\$ 5,30
	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND.	990	TIGRE/NAC	R\$ 6,00
	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UND.	990	TIGRE/NAC	R\$ 7,20
<b>TOTAL LOTE 113</b>					
114	TELA SOLDADA EM AÇO CA-50 D=4,2MM (10 CM X 10 CM).PANO 3,0 X 2,0 M	UND.	200	GERDAL/NAC	R\$ 400,00
	TELA SOLDADA EM AÇO CA-50 D=4,2MM (15 CM X 15 CM).PANO 3,0 X 2,0 M	UND.	200	GERDAL/NAC	R\$ 350,00

TOTAL LOTE 114					
118	TINTA ACRILICA PARA PISO EM LATÃO DE 18L	LT	35	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 195,00
	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHO DE 18LT	LT	200	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 230,00
	TINTA LATEX ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	LT	200	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 240,00
	TINTA LATEX PVA 18 L BRANCO	LT	200	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 100,00
	TINTA OLEO CORES VARIADAS GALÃO 3,6 LITROS	UND.	200	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 60,00
	TINTA ESMALTE SINTETICO TODAS AS CORES DE 3,6 LT	UND.	200	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 60,00
TOTAL LOTE 118					
119	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	UND.	100	TIGRE/NAC	R\$ 35,00
TOTAL LOTE 119					
122	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2" P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	UND.	50	DECA/NAC	R\$ 70,00
	TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" CURTA REF 1128 P/ JARDIM	UND.	150	DECA/NAC	R\$ 25,00
	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/TANQUE	UND.	150	DECA/NAC	R\$ 10,00
	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND.	290	DECA/NAC	R\$ 10,00
TOTAL LOTE 122					
125	VASO SANITÁRIO BRANCO COMUM	UND.	30	INCEPA/NAC	R\$ 180,00
	VASO SANITARIO BRANCO C/ CAIXA ACOPLADA PADRÃO MEDIO	UND.	20	INCEPA/NAC	R\$ 360,00
TOTAL LOTE 125					
FORNECEDOR: JULYO COMERCIAL EIRELI					
Lote	Descrição	Und.	Qtd	MARCA/PROC.	R\$ UNIT
1	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 20 X 1/2"	UND.	900	KRONA/NAC	R\$ 0,60
	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 40 X 1.1/4"	UND.	180	KRONA/NAC	R\$ 2,30
	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 50 X 1.1/2"	UND.	190	KRONA/NAC	R\$ 2,35
	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 60 X 2"	UND.	100	KRONA/NAC	R\$ 15,35
TOTAL LOTE 01					
7	ARMÁRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO 35X45 EMBUTIR	UND.	50	PRIMAFER/NAC	R\$ 36,50
TOTAL LOTE 07					
8	ARMAÇÃO MONOFASICA	UND.	100	ARB/NAC	R\$ 18,10
	ARMAÇÃO BIFASICA	UND.	100	ARB/NAC	R\$ 26,00
	ARMAÇÃO TRIFASICA	UND.	100	ARB/NAC	R\$ 34,90
TOTAL LOTE 08					
11	BANDEJA PARA PINTURA	UND.	100	ROMA/NAC	R\$ 10,40
TOTAL LOTE 11					
12	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 1 1/4 POL X 80 MM	UND.	25	ASTRA/NAC	R\$ 85,80

TOTAL LOTE 12					
13	BASE PARA RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UND.	490	MARGIRUS/NAC	R\$ 9,90
TOTAL LOTE 13					
14	BASCULANTE 40X40	UND.	100	QUALITY/NAC	R\$ 57,10
	BASCULANTE 60X60	UND.	100	QUALITY/NAC	R\$ 116,90
TOTAL LOTE 14					
15	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE BAQUELITE	UND.	990	PUZIE/NAC	R\$ 3,10
	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	UND.	490	AVELINO/NAC	R\$ 6,00
TOTAL LOTE 15					
16	BOCA DE LOBO PEQ	UND.	15	MAX/NAC	R\$ 33,70
	BOCA DE LOBO GRANDE	UND.	20	MAX/NAC	R\$ 121,10
TOTAL LOTE 16					
17	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 1/2" x 1M RETO C/ SAPATA	UND.	200	CASA DO ELETRICISTA/NAC	R\$ 88,40
	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 3/4" x 1,5M RETO C/ SAPATA GALVANIZADO	UND.	200	CASA DO ELETRICISTA/NAC	R\$ 40,50
	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA GALV 1,00 X 3/4" C/ SUPORTE	UND.	200	CASA DO ELETRICISTA/NAC	R\$ 99,90
TOTAL LOTE 17					
18	BROXA C/ CABO	UND.	240	ROMA/NAC	R\$ 5,20
TOTAL LOTE 18					
19	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 POL	UND.	490	WETZEL/NAC	R\$ 1,40
	BUCHA NYLON S-10	UND.	450	JOMARCA/NAC	R\$ 0,80
	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/2" X 1"	UND.	490	KRONA/NAC	R\$ 3,40
	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/4"X1"	UND.	490	KRONA/NAC	R\$ 4,90
	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1" X 1/2"	UND.	490	KRONA/NAC	R\$ 2,95
	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA REF 3/4" X 1/2"	UND.	600	KRONA/NAC	R\$ 2,00
	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 20MM	UND.	490	KRONA/NAC	R\$ 3,20
TOTAL LOTE 19					
20	BOTA 7 LEGUA SOLADO AMARELO	UND.	100	MARLUVAS/NAC	R\$ 37,60
TOTAL LOTE 20					
24	CABO P/ PICARETA	UND.	30	REGIONAL/NAC	R\$ 22,25
	CABO P/ ENXADA	UND.	30	REGIONAL/NAC	R\$ 18,10
	CABO P/ FERRO DE COVA	UND.	30	REGIONAL/NAC	R\$ 18,10
TOTAL LOTE 24					
25	CADEADO 25 MM	UND.	30	PAPAIZ/NAC	R\$ 13,95
	CADEADO 30 MM	UND.	30	PADO/NAC	R\$ 16,80
	CADEADO 35 MM	UND.	30	PAPAIZ/NAC	R\$ 19,15
	CADEADO 50 MM	UND.	30	PADO/NAC	R\$ 33,70
	CADEADO 60 MM	UND.	30	PAPAIZ/NAC	R\$ 51,90
TOTAL LOTE 25					
27	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND.	50	ASTRA/NAC	R\$ 32,40
TOTAL LOTE 27					
28	CAIXA DE PASSAGEM 2"X 4" PARA ELETRODUTO	UND.	490	PLUZER/NAC	R\$ 1,75
	CAIXA DE PASSAGEM 4"X 4" PARA ELETRODUTO	UND.	490	PLUZER/NAC	R\$ 2,95
	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC				

OCTOGONAL 3"	UND.	490	PLUZER/NAC	R\$ 2,95	
CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OCTOGONAL 4"	UND.	490	PLUZER/NAC	R\$ 3,75	
<b>TOTAL LOTE 28</b>					
29	CAIXA METALICA P/ MEDICAO BIFASICA CHAPA 18 USO EXTERNO	UND.	60	ARB/NAC	R\$ 55,90
	CAIXA METALICA P/ MEDICAO MONOFASICA CHAPA 18 USO EXTERNO	UND.	30	ARB/NAC	R\$ 33,80
	CAIXA METALICA P/ MEDICAO TRIFASICA CHAPA 18 USO EXTERNO	UND.	50	ARB/NAC	R\$ 79,30
<b>TOTAL LOTE 29</b>					
35	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METALICA DE FUNDO PLANO APROX 50 LITROS E PNEU DE BORRACHA MACIÇA	UND.	200	METALOSA/NAC	R\$ 141,70
<b>TOTAL LOTE 35</b>					
36	CERÂMICA PISO ANTIDERRAPANTE BRANCO 45 X 45 CM	M²	1000	PRIMAFER/NAC	R\$ 42,90
<b>TOTAL LOTE 36</b>					
38	CIMALHA (RODAFORRO) SIMPLES PVC 6M	UND.	500	MULTILIT/NAC	R\$ 22,10
<b>TOTAL LOTE 38</b>					
41	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	UND.	30	OK BRASIL/NAC	R\$ 15,60
	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	UND.	30	OK BRASIL/NAC	R\$ 15,60
	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UND.	30	ROMA/NAC	R\$ 15,60
<b>TOTAL LOTE 41</b>					
44	CONDUITE CORRUGADO 20MM X 50M	PÇ	50	FORTLEV/NAC	R\$ 90,90
	CONDUITE CORRUGADO 25MM X 50M	PÇ	50	FORTLEV/NAC	R\$ 158,60
	CONDUITE CORRUGADO 32MM X 50M	PÇ	50	FORTLEV/NAC	R\$ 175,50
<b>TOTAL LOTE 44</b>					
46	CONJ EMBUTIR 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 3P UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA	UND.	200	MECTRONIC/NAC	R\$ 7,80
	CONJ EMBUTIR 2 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 3P UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA	UND.	200	MECTRONIC/NAC	R\$ 12,90
	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA,	UND.	100	MECTRONIC/NAC	R\$ 9,70
<b>TOTAL LOTE 46</b>					
48	CURVA ELETRODUTO DE 1 POL - 90 GRAUS	UND.	190	UNIFORT/NAC	R\$ 4,25
	CURVA ELETRODUTO DE 1/2"- 90 GRAUS	UND.	500	UNIFORT/NAC	R\$ 2,90
	CURVA ELETRODUTO DE 3/4"- 90 GRAUS	UND.	500	UNIFORT/NAC	R\$ 3,95
	CURVA ELETRODUTO DE 2"- 90 GRAUS	UND.	500	UNIFORT/NAC	R\$ 10,10
<b>TOTAL LOTE 48</b>					
49	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	190	KRONA/NAC	R\$ 20,40
	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	190	KRONA/NAC	R\$ 8,80
	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	190	KRONA/NAC	R\$ 3,00
	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	190	KRONA/NAC	R\$ 4,00
	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 MM	UND.	50	KRONA/NAC	R\$ 28,00
	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM	UND.	290	FORTLEV/NAC	R\$ 4,90
<b>TOTAL LOTE 49</b>					
50	DISCO DIAMANTADO P/ MADEIRA	UND.	100	APOLO/NAC	R\$ 20,00
	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA	UND.	100	UNIFORT/NAC	R\$ 26,00
<b>TOTAL LOTE 50</b>					
51	DISJUNTOR 100A TRIFASICO	UND.	30	SOPRANO/NAC	R\$ 99,50

DISJUNTOR PADRAO DIN	20A	MONOFASICO	UND.	100	STECK/NAC	R\$ 10,80	
DISJUNTOR PADRAO DIN	25A	MONOFASICO	UND.	100	STECK/NAC	R\$ 11,65	
DISJUNTOR PADRAO DIN	30A	MONOFASICO	UND.	100	STECK/NAC	R\$ 11,65	
DISJUNTOR PADRAO DIN	40A	MONOFASICO	UND.	100	STECK/NAC	R\$ 11,65	
DISJUNTOR PADRAO DIN	50A	MONOFASICO	UND.	100	STECK/NAC	R\$ 11,65	
DISJUNTOR 20A BIFASICO PADRAO DIN			UND.	100	SOPRANO/NAC	R\$ 28,50	
DISJUNTOR PADRAO DIN	25A	BIFASICOFASICO	UND.	100	SOPRANO/NAC	R\$ 28,50	
DISJUNTOR PADRAO DIN	30A	BIFASICOFASICO	UND.	100	SOPRANO/NAC	R\$ 28,50	
DISJUNTOR PADRAO DIN	40A	BIFASICOFASICO	UND.	100	SOPRANO/NAC	R\$ 28,50	
DISJUNTOR PADRAO DIN	50A	BIFASICOFASICO	UND.	100	SOPRANO/NAC	R\$ 28,50	
DISJUNTOR 2 POLOS 16,0A PADRÃO DIN			UND.	50	SOPRANO/NAC	R\$ 28,50	
DISJUNTOR 3P TRIFASICO 30A			UND.	120	SOPRANO/NAC	R\$ 38,90	
DISJUNTOR 3P TRIFASICO 50A			UND.	60	SOPRANO/NAC	R\$ 38,90	
DISJUNTOR 3P TRIFASICO 60A			UND.	30	ELETROMAR/NAC	R\$ 47,45	
<b>TOTAL LOTE 51</b>							
52	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" SEM ANEIS		UND.	500	SILVANA/NAC	R\$ 4,00	
	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 4" COM ANEIS		UND.	500	SILVANA/NAC	R\$ 6,50	
	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 2 1/2" SEM ANEIS		UND.	500	SILVANA/NAC	R\$ 3,00	
	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 2" SEM ANEIS		UND.	500	SILVANA/NAC	R\$ 2,50	
	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3" SEM ANEIS		UND.	500	SILVANA/NAC	R\$ 4,00	
	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 4" SEM ANEIS		UND.	500	SILVANA/NAC	R\$ 6,50	
<b>TOTAL LOTE 52</b>							
53	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 20MM C/ 50 M SERIE NORMAL		PÇ	30	FORTLEV/NAC	R\$ 90,90	
	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM C/ 50 M SERIE NORMAL		PÇ	20	FORTLEV/NAC	R\$ 158,60	
	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM C/ 50 M SERIE NORMAL		PÇ	20	FORTLEV/NAC	R\$ 175,50	
<b>TOTAL LOTE 53</b>							
55	ENXADA		UND.	100	RAMADA/NAC	R\$ 29,80	
<b>TOTAL LOTE 55</b>							
56	ESPONJA DE PEDREIRO		UND.	500	METACK/NAC	R\$ 4,40	
<b>TOTAL LOTE 56</b>							
57	FACÃO/TERÇADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 17" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO.		UND.	100	OK BRASIL/NAC	R\$ 45,50	
	FACÃO/TERÇADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 21" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO.		UND.	100	OK BRASIL/NAC	R\$ 51,90	
<b>TOTAL LOTE 57</b>							
58	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EM METAL CROMADO		UND.	50	SILVANA/NAC	R\$ 47,50	
	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EXTERNA PADRAO MEDIO COMPLETA		UND.	25	SOPRANO/NAC	R\$ 45,80	
	FECHADURA PARA BANHEIRO - LINHA POPULAR		UND.	100	SILVANA/NAC	R\$ 36,30	
<b>TOTAL LOTE 58</b>							

62	GLOBO DE VIDRO 15 X 30 CRISTAL P/ LUMINARIA PUBLICA	MT	50	MISTRAL/NAC	R\$ 70,40
<b>TOTAL LOTE 62</b>					
63	HASTE DE ATERRAMENTO B/C S/R 5/8"X 2,40M	UND.	100	INTELLI/NAC	R\$ 46,00
<b>TOTAL LOTE 63</b>					
64	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	UND.	490	MECTRONIC/NAC	R\$ 7,70
<b>TOTAL LOTE 64</b>					
67	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 16 PEÇAS	JG	10	GERDORE/NAC	R\$ 246,35
	JOGO DE SOQUETE 1/4" COM 45 PEÇAS	JG	5	GERDORE/NAC	R\$ 133,60
<b>TOTAL LOTE 67</b>					
70	LAMPADA DE LED 12 W	UND.	500	ARTECK/NAC	R\$ 12,80
	LAMPADA DE LED 15 W	UND.	2500	TRIAL/NAC	R\$ 9,08
	LAMPADA DE LED 20 W	UND.	2000	TRIAL/NAC	R\$ 10,37
	LAMPADA DE LED 25 W	UND.	2000	ELGIM/NAC	R\$ 33,92
<b>TOTAL LOTE 70</b>					
71	LAMPADA ELETRONICA E-27 20W 127 V	UND.	190	ELGIM/NAC	R\$ 8,90
	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND.	390	ELGIM/NAC	R\$ 32,50
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UND.	500	ELGIM/NAC	R\$ 11,85
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UND.	500	ELGIM/NAC	R\$ 14,60
	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W 5000K	UND.	490	ELGIM/NAC	R\$ 17,35
	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UND.	290	FOX LUX/NAC	R\$ 4,05
	LAMPADA INCANDESCENTE 150W	UND.	290	FOX LUX/NAC	R\$ 7,80
	LAMPADA INCANDESCENTE 40W	UND.	190	FOX LUX/NAC	R\$ 3,60
	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UND.	190	FOX LUX/NAC	R\$ 3,90
	LAMPADA VAPOR MERCURIO OV 125W 220V E-27	UND.	1000	OSRAM/NAC	R\$ 17,20
	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 250W 220V E-40	UND.	2000	OSRAM/NAC	R\$ 26,85
	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 400W 220V E-40	UND.	1500	OSRAM/NAC	R\$ 41,50
	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 80W 220V E-27	UND.	500	OSRAM/NAC	R\$ 8,40
	LAMPADA VAPOR MET 150W 220V E-40	UND.	500	EMPALUX/NAC	R\$ 33,90
	LAMPADA VAPOR MET 250W 220V E-40	UND.	500	EMPALUX/NAC	R\$ 33,90
	LAMPADA VAPOR MET 400W 220V E-40	UND.	500	EMPALUX/NAC	R\$ 37,05
	LAMPADA VAPOR SODIO 150W	UND.	500	OSRAM/NAC	R\$ 37,70
LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-27	UND.	500	OSRAM/NAC	R\$ 42,80	
LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 250W 220V E-40	UND.	500	OSRAM/NAC	R\$ 37,10	

LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 400W 220V E-40	UND.	500	OSRAM/NAC	R\$ 30,50	
<b>TOTAL LOTE 71</b>					
73	LIMA CHATA C/ CABO	UND.	50	TRAMONTINA/NAC	R\$ 20,80
<b>TOTAL LOTE 73</b>					
75	LONA AZUL 4X4	UND.	10	THOMPSON/NAC	R\$ 122,10
	LONA AZUL 5X5	UND.	10	THOMPSON/NAC	R\$ 152,10
	LONA AZUL 6X6	UND.	10	THOMPSON/NAC	R\$ 227,50
<b>TOTAL LOTE 75</b>					
78	MASCARA DESCARTAVEL	UND.	1000	NORTON/NAC	R\$ 2,50
<b>TOTAL LOTE 78</b>					
79	MARTELO MÉDIO	UND.	10	THOMPSON/NAC	R\$ 21,45
<b>TOTAL LOTE 79</b>					
81	MASSA ACRILICA 18 L	LT	30	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 96,14
	MASSA CORRIDA PVA LATÃO 18L	LT	100	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 46,50
<b>TOTAL LOTE 81</b>					
84	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	200	VALEPLAST/NAC	R\$ 5,30
<b>TOTAL LOTE 84</b>					
85	PA DE BICO	UND.	40	MAX/NAC	R\$ 31,60
<b>TOTAL LOTE 85</b>					
88	PÉ DE CABRA	UND.	10	SPARTA/NAC	R\$ 40,00
<b>TOTAL LOTE 88</b>					
89	PIA INOX 1 CUBA 0,6 X 1,60 M	UND.	10	AMANDY/NAC	R\$ 310,70
<b>TOTAL LOTE 89</b>					
91	PIA C/ COLUNA PARA BANHEIRO	UND.	40	LOGASA/NAC	R\$ 174,85
<b>TOTAL LOTE 91</b>					
92	PICARETA	UND.	10	TRAMONTINA/NAC	R\$ 57,60
<b>TOTAL LOTE 92</b>					
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 150A 44/32 DIN S/ BARRAMENTO	UND.	20	FORCELINE/NAC	R\$ 750,00
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 100A 16DIN METALICO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO	UND.	10	FORCELINE/NAC	R\$ 390,00
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 100A 28DIN METALICO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO	UND.	10	FORCELINE/NAC	R\$ 525,00
<b>TOTAL LOTE 98</b>					
101	REJUNTAMENTO TIPO PISCINA PCT 5KG COR AZUL	PCT	100	QUARTZOLIT/NAC	R\$ 78,00
<b>TOTAL LOTE 101</b>					
102	REJUNTE FLEXIVEL 1 KG PARA CERÂMICA - TODAS AS CORES	KG	990	QUARTZOLIT/NAC	R\$ 8,85
<b>TOTAL LOTE 102</b>					
103	RELÉ FOTO-ELÉTRICO RM 10 1000W 220V S/ BASE	UND.	490	MAGIRUZ/NAC	R\$ 21,85
<b>TOTAL LOTE 103</b>					
106	SIFÃO COMUM	UND.	100	ASTRA/NAC	R\$ 6,00
	SIFÃO DUPLO	UND.	100	BLUKIT/NAC	R\$ 19,80
<b>TOTAL LOTE 106</b>					
107	SERROTE Nº 14	UND.	10	RAMADA/NAC	R\$ 29,25
	SERROTE Nº 16	UND.	10	THOMPSON/NAC	R\$ 26,30
	SERROTE Nº 17	UND.	10	TRAMONTINA/NAC	R\$ 31,10
<b>TOTAL LOTE 107</b>					
109	SELADOR ACRÍLICO 18 L	LT	70	CITY COLOR/NAC	R\$ 95,00
	SELADOR BASE NITROCELULOSE PARA MADEIRA 3,6 L	GL	50	HIDROTINTAS/NAC	R\$ 80,00

TOTAL LOTE 109					
112	TEÇADO CABO DE ARAME	UND.	400	OK BRASIL/NAC	R\$ 43,55
TOTAL LOTE 112					
116	THINNER USO GERAL 1 LITRO	UND.	290	FARBEM/NAC	R\$ 16,70
TOTAL LOTE 116					
124	UNIAO PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	500	KRONA/NAC	R\$ 5,60
	UNIAO PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	500	KRONA/NAC	R\$ 7,10
	UNIAO PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	500	KRONA/NAC	R\$ 20,80
	UNIAO PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 1" 1/2"	UND.	500	KRONA/NAC	R\$ 18,80
	UNIAO PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	490	KRONA/NAC	R\$ 15,15
	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND.	290	KRONA/NAC	R\$ 3,90
	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND.	500	KRONA/NAC	R\$ 14,30
	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND.	290	KRONA/NAC	R\$ 6,90
UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM	UND.	500	KRONA/NAC	R\$ 52,00	
TOTAL LOTE 124					
126	XADREZ EM PÓ 500GR (TODAS AS CORES)	UND.	300	XADREZ/NAC	R\$ 15,37
	XADREZ LIQUIDO	UND.	300	XADREZ/NAC	R\$ 4,50
TOTAL LOTE 126					
127	VEDA LIT DE 3,6 LT	UND.	200	VEDACIT/NAC	R\$ 29,75
TOTAL LOTE 127					

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de março de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Queiroz Neto  
Código Identificador: EHXTMDQDA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2022-GPMSAI – DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Estado de Alerta no Município de Santo Antônio do Içá - Amazonas e dá outras providências.

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, usando as atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;

**CONSIDERANDO** que o nível do Rio Solimões em Santo Antônio do Içá, no dia 04 de abril de 2022 atingiu a cota de alerta, em 12,43 (doze metros e quarenta e três centímetros);

**CONSIDERANDO** que na data de 04 de abril de 2021 o nível da Régua Fluviométrica do Rio Solimões foi de 13,86 (treze metros e oitenta e seis centímetros);

**CONSIDERANDO** que na data de 11 de maio de 2021 o nível da Régua Fluviométrica do Rio Solimões foi de 13,91 (treze metros e noventa e um centímetros) onde fora decretado Estado de Emergência;

**CONSIDERANDO** a evolução do desastre, ante a inundação do Rio Solimões e seus afluentes, com a contribuição dos elevados níveis de chuvas que atingem a região nesta época do ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar serviços adicionais aos já existentes, para enfretamento dos referidos transtornos e, sobretudo, para prevenir acidentes e preservar a vida, a saúde e a integridade física das pessoas;

**CONSIDERANDO** a inviolabilidade do direito à vida e à segurança de todos (art.5º, caput, da Constituição da República);

**CONSIDERANDO** que compete ao Município e ao Estado a garantia do bem estar dos munícipes, a segurança, os direitos fundamentais, assim como adotar medidas imediatas para futuras situações emergenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado Estado de Alerta no Município de Santo Antônio do Itá, por força da grande cheia do Rio Solimões e seus afluentes, que possivelmente atingirá 65 (sessenta e cinco) comunidades na área de várzea e 11 (onze) bairros do Município de Santo Antônio do Itá.

**Art. 2º**- Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º**- As Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, de Finanças, de Meio Ambiente, de Saúde, de Assistência Social, de Educação e Cultura e Produção e Abastecimento, deverão colocar servidores nas lotados à disposição da Defesa Civil do Município, para auxiliar esta última na execução das ações necessárias à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos municípios em situação de risco em decorrência da grande enchente que pode acontecer.

**Parágrafo único.** Os servidores de que trata o caput ficarão à disposição da Defesa Civil em quantidade e pelo período necessário ao enfretamento das situações de risco.

**Art. 4º**- A Defesa Civil do Município, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, deverá adotar medidas destinadas à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos municípios em situação de risco em decorrência do aumento de água proveniente da enchente.

**Art. 5º**- A Administração deverá buscar, através de meios de publicidade próprios, bem como através de contatos com os veículos de comunicação, a colaboração da população com as medidas destinadas à consecução dos objetivos previstos no presente Decreto, em especial sobre a necessidade das pessoas que se encontram em imóveis em situação de risco de desocuparem-nos imediatamente.

**Art. 6º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas suas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação em caso de perigo de vida;

II - usar de propriedade particular, no caso uso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 7º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de sua expedição.

**Art. 8º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, em 04 de Abril de 2022.**

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itá

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ conforme Preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:  
Tiago da Silva Garcia  
Código Identificador: 6AY50H4CO

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, avisa aos interessados, que devido erro de digitação (**erro formal**) na publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, vinculada ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 3086, datado do dia 01/04/2022, dos processos a seguir, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022 – PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – CPL/PMT**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PMT**

A empresa **RM NAVECA**, CNPJ.: 05.613.884/0001-73, sagrou-se como vencedora dos itens **(MATERIAL ODONTOLÓGICO)**, 21, 22, 23, 75, 93 e 95, **(LABORATORIAL)** 04, 25, 26 e 28, com o valor global de R\$ 1.961.381,25 (um milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

A empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: 00.488.689/0001-45, sagrou-se como vencedora dos itens **(MATERIAL ODONTOLÓGICO)** 02, 06, 07, 13, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 54, 55, 59, 61, 76, 80, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97 e 99 **(LABORATORIAL)**, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 35, 36 e 48, com o valor global de R\$ 610.379,85 (seiscentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

A empresa **IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ.: 37.405.150/0001-85, sagrou-se como vencedora dos itens **(MATERIAL ODONTOLÓGICO)** 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92 e 98 **(LABORATORIAL)**, 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, **(PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS)** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com o valor global de R\$ 1.571.270,94 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

A empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI, CNPJ.: 35.094.501/0001-69**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**) 56, 68, 73, 88 e 89 com o valor global de R\$ 709.653,16 (setecentos e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos.

**LEIA – SE:**

A empresa **RM NAVECA, CNPJ.: 05.613.884/0001-73**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**), 21, 22, 23, 75, 93 e 95, (**LABORATORIAL**) 04, 25, 26 e 28, com o valor global de R\$ 55.257,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

A empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 00.488.689/0001-45**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**) 02, 06, 07, 13, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 54, 55, 59, 61, 76, 80, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97 e 99 (**LABORATORIAL**), 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 35, 36 e 48, com o valor global de R\$ 87.970,45 (oitenta e sete mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

A empresa **IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ.: 37.405.150/0001-85**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**) 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92 e 98 (**LABORATORIAL**), 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, (**PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS**) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com o valor global de R\$ 495.607,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos); decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos;

A empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI, CNPJ.: 35.094.501/0001-69**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**) 53, 56, 57, 68, 73, 88 e 89 com o valor global de R\$ 12.817,74 (doze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), decidindo adjudicar os itens para a licitante, conforme Tabela na Ata de Registro de Preços nos autos.

Tapauá/AM, 01 de abril de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:  
Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: A8XN0XFTG

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022/PMT**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022/PMT

PREGÃO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022/CPL

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 029/2022/PMT, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços

- Objeto: Registro de Preços na aquisição de material químico e cirúrgico;

2) PROPONENTE VENCEDOR: J M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – EPP, CNPJ 37.419.4898/0001-31.

3) VENCEDOR DOS ITENS:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS QUÍMICO CIRURGICO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	PREÇO UNIT.
01	ÁCIDO PERACÉTICO – Desinfetante de alto nível. Ácido peracético a 0,2% de concentração. Indicado para a desinfecção de alto nível em assistência à saúde de artigos semicríticos, como endoscópios flexíveis e também como desinfetante de nível intermediário para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. (Obs: Ácido Peracético 0,2% + Peróxido de Hidrogenio (Pronto Uso) 5L)	UND		20	R\$ 638,63
02	ÁLCOOL 92,8% - Alcool etílico a 92,8% frasco 1 litro.	UND		900	R\$ 23,92
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 – Agulha Hipodérmica descartável 30x8 com 100 Unidades.	CAIXA		300	R\$ 29,70
12	AGULHA HIPODÉRMICA 0,45 X 13 – Agulha Hipodérmica descartável 30x8 com 100 Unidades.	CAIXA		300	R\$ 29,70
16	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA M – Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m².	UND		1.000	R\$ 4,32
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA – Bolsa de Colostomia Drenável é composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila.	UND		600	R\$ 51,03
24	CLIFE PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA – Clife de poliuretano.	UND		250	R\$ 28,35
25	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM – Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25 cm, 4 camadas 15 fios/cm². Cor branca,				

bordas acabadas em ponto overlock, retangular, com alça, cantos arredondados. Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	500	RS 52,97	
26	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM – Compressa cirúrgica de campo operatório 45 cm x 50 cm, 4 camadas 15 fios/cm <sup>2</sup> . Cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, com alça, cantos arredondados. Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	500	RS 175,86
27	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL – Cateter em P.V.C. Atóxico, Siliconado; Estéril; Atóxica Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	UND	350	RS 6,35
31	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – Coletor de urina sistema fechado 1000ml, estéril, válvula antirefluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/exames através de fluxo auto vedante.	UND	5.000	RS 10,58
32	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 – Compressa de gaze 7,5cmx7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm <sup>2</sup> , isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos. Pacote com 500 unidades.	UND	2.000	RS 51,76
33	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO NÃO ESTÉRIL 91 X 90 – Compressa de gaze com 9 Camadas; 3 Dobras; 100% Algodão: Não estéril; Alta absorção, medindo 91 cm x 91 cm.	UND	700	RS 213,92
36	ESTETOSCÓPIO – Esteto com olivas macias; Ângulo anatômico; Tubos flexíveis em PVC colorido; Clips de aço inoxidável;	UND	2.000	RS 35,64
40	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M – Esparadrapo hipoalérgico 10cmx4,5 m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas /germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	UND	1.000	RS 28,62
41	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 – Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 289,25
42	FIO CATGUT CROMADO Nº 2,0 – Fio cirúrgico catgut cromado nº2,0 trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 289,25
43	FIO CATGUT CROMADO Nº 3,0 – Fio cirúrgico catgut cromado nº 3,0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 289,25
44	FIO CATGUT CROMADO Nº 4,0 – Fio cirúrgico catgut cromado nº 4,0 trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 289,25
45	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 – Fio cirúrgico catgut simples nº 0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 283,69
46	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2,0 – Fio cirúrgico catgut simples nº 2,0 trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 289,69
47	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3,0 – Fio cirúrgico catgut simples nº 3,0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 289,69
48	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4,0 – Fio cirúrgico catgut simples nº 4,0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	CAIXA C/ 24	100	RS 289,69
49	FIO MONONYLON Nº 0 – Fio cirúrgico nylon nº 0-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ círculo triangular 4,0cm cuticular.	CAIXA C/ 24	100	RS 137,38
50	FIO MONONYLON Nº 2,0 – Fio cirúrgico nylon nº 2-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ círculo triangular 4,0cm cuticular.	CAIXA C/ 24	100	RS 137,38
51	FIO MONONYLON Nº 3,0 – Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ círculo triangular 4,0cm cuticular.	CAIXA C/ 24	100	RS 137,38
52	FIO MONONYLON Nº 4,0 – Fio cirúrgico nylon nº 4-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ círculo triangular 4,0cm cuticular.	CAIXA C/ 24	100	RS 137,38
53	FIO MONONYLON Nº 5,0 – Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ círculo triangular 4,0cm cuticular.	CAIXA C/ 24	100	RS 137,38
61	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE			

	ROLO	1.000	RS 15,76	
– Fita adesiva para autoclave, 19mm x 30mt.				
62	FIXADOR PARA PREVENTIVO – Fixador para lâmina de preventivo – 100ml.	FRASCO	300	RS 22,06
63	FRALDA GERIÁTRICA – EG – Fralda descartável geriátrica tamanho Extra grande, material impermeável, c/camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, unissex.	PACOTE	500	RS 22,95
64	FRALDA GERIÁTRICA – G – Fralda descartável geriátrica tamanho grande, material impermeável, c/camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, unissex. Embalagem impermeável.	PACOTE	500	RS 22,95
65	FRALDA GERIÁTRICA – M – Fralda descartável geriátrica tam. médio, material impermeável, c/camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, unissex. Embalagem impermeável.	PACOTE	500	RS 22,95
66	FRALDA INFANTIL – G – Fralda descartável p/ crianças acima de 12 kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo " abre/fecha", com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	PACOTE	500	RS 12,15
67	FRALDA INFANTIL – M – Fralda descartável p/ crianças de 6-10 kg (M) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo " abre/fecha", com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	PACOTE	500	RS 12,15
68	FRALDA INFANTIL – P – Fralda descartável p/ crianças até 6 kg (P) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo " abre/fecha", com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	PACOTE	500	RS 12,15
69	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA – Filme para ultrassonografia Sony UPP - 110mm x 20m.	ROLO	150	RS 432,52
70	FITA PARA GLICOSE COM 50 UNIDADES – Frasco com 50 unidades.	FRASCO	300	RS 147,80
74	GLICOSÍMETRO – Aparelho para medir níveis de glicose marca ACCU- CHECK	UND	50	RS 186,30
76	KIT PARA PREVENTIVO P – Kit para preventivo, tamanho P (especulo escova, lâmina e espátula).	UND	3.000	RS 6,05
77	KIT PARA PREVENTIVO M – Kit para preventivo, tamanho M (especulo escova, lâmina e espátula).	UND	5.000	RS 6,26
78	KIT PARA PREVENTIVO G – Kit para preventivo, tamanho G (especulo escova, lâmina e espátula).	UND	3.000	RS 6,75
79	LANCETA CX C/ 100 – Lancetas espessura ultrafina 30G com ponta triangular para punção indolor.	CAIXA	500	RS 39,15
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada a vácuo em papel metálico caixa c/100.	CAIXA C/ 100	200	RS 63,32
81	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Lâmina de bisturi nº 15, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada a vácuo em papel metálico caixa c/100.	CAIXA C/ 100	200	RS 63,32
82	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – Lâmina de bisturi nº 20, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada a vácuo em papel metálico caixa c/100.	CAIXA C/ 100	200	RS 63,32
83	LENÇOL DESC. PCT C/ 10 UND – Lençol hospitalar em rolo (50cm x 50 mt), descartável.	ROLO	1.200	RS 28,35
84	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 – Luva Cirúrgica Estétil – Nº 7.0	PAR	5.000	RS 3,29
85	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 – Luva Cirúrgica Estétil – Nº 7.5	PAR	5.000	RS 3,29
86	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 – Luva Cirúrgica Estétil – Nº 8.0	PAR	2.000	RS 3,29
87	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 – Luva Cirúrgica Estétil – Nº 8.5	PAR	2.000	RS 3,29
96	POVIDINE DEGERMANTE 10% - Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços.	LITRO	300	RS 91,75
97	POVIDINE TÓPICO 10% - Solução aquosa 10% iodopovidona que equivale a 1% iodo ativo uso externo. De uso Adulto e pediátrico, conforme orientação médica.	LITRO	300	RS 91,75
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M – Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m.	ROLO	144	RS 160,65
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9X23			

MM (ENVELOPE) – Papel Grau Cirúrgico 9x23 (envelope) auto selante. Caixa com 100 unidades. (Obs: Envelope Auto Selante 90x260mm)	CAIXA	144	RS 131,46
101	PINÇA ANATÔMICA – Pinça Anatômica tipo dente de rato 16 cm.	UND	RS 34,97
104	PRÓ PÉ SAPATILHA CIRÚRGICA – Confeccionado em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	RS 18,63
108	SCALP Nº 19 CX C/ 100 UND – Dispositivo para infusão IV Nº 19, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	RS 88,30
109	SCALP Nº 21 CX C/ 100 UND – Dispositivo para infusão IV Nº 21, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	RS 88,30
110	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UND – Dispositivo para infusão IV Nº 23, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	RS 88,30
111	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UND – Dispositivo para infusão IV Nº 25, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	RS 88,30
112	SCALP Nº 27 CX C/ 100 UND – Dispositivo para infusão IV Nº 27, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	CAIXA	RS 88,30
118	SONDA FOLLEY DUAS VIAS Nº 12 – Sonda de Foley n12 confeccionada em látex de borracha natural, SONDA FOLLEY DUAS VIAS Nº14 – Sonda de Foley n14 confeccionada em látex de borracha natural, maleável, com ponta a traumática com duas vias.	UND	RS 7,56
119	SONDA FOLLEY DUAS VIAS Nº14 – Sonda de Foley n14 confeccionada em látex de borracha natural, maleável, com ponta a traumática com duas vias.	UND	RS 7,56
120	SONDA FOLLEY DUAS VIAS Nº16 – Sonda de Foley n16 confeccionada em látex de borracha natural, maleável, com ponta a traumática com duas vias.	UND	RS 7,56
121	SONDA FOLLEY DUAS VIAS Nº18 – Sonda de Foley n 18 confeccionada em látex de borracha natural, maleável, com ponta a traumática com duas vias.	UND	RS 7,56
122	SONDA FOLLEY DUAS VIAS Nº22 – Sonda de Foley n 22 confeccionada em látex de borracha natural, maleável, com ponta a traumática com duas vias.	UND	RS 7,56
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 – Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UND	RS 2,16
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 – Ficha Técnica: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	UND	RS 2,16
129	TORNEIRINHA 03 VIAS – Torneira de 03 vias em plástico (descartável), esterilizada e embalada a vácuo individualmente.	UND	RS 2,43

4) EMPRESA VENCEDORA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 07.292.903/0001-32;

5) VENCEDOR DOS ITENS:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANT.	PREÇO UNIT.
03	ALCOOL 70% GEL – Álcool etílico a 70% gel (500 ml).	UND	450	RS 11,77
04	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Abaixador de madeira p/ língua pact c/100.	PACOTE	350	RS 16,20
05	ALGODÃO HIDRÓFILO – Algodão Hidrófilo 500gr – rolo.	PACOTE	700	RS 26,87
06	ANGIOCATH Nº 16 – Cateter intravenoso Periférico nº 16.	UND	2.000	RS 2,43
07	ANGIOCATH Nº 18 – Cateter intravenoso Periférico nº 18.	UND	2.000	RS 2,43
08	ANGIOCATH Nº 20 – Cateter intravenoso Periférico nº 20.	UND	2.000	RS 2,43
09	ANGIOCATH Nº 22 – Cateter intravenoso Periférico nº 22.	UND	2.000	RS 2,43
10	ANGIOCATH Nº 24 – Cateter intravenoso Periférico nº 24.	UND	2.000	RS 2,43
13	ATADURA DE CREPOM 10 CM – Atadura de crepe 10cm x 4,5: 13 fios/cm <sup>2</sup> , fios depuro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pacote c/12 unidades.	PACOTE	600	RS 12,58
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM – Atadura de crepe 15cm x 4,5: 13 fios/cm <sup>2</sup> , fios depuro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pacote c/12 unidades.	PACOTE	600	RS 17,66

15	ATADURA DE CREPOM 20 CM – Atadura de crepe 20cm x 4,5 : 13 fios/cm <sup>2</sup> , fios depuro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pacote c/12 unidades.	PACOTE	600	R\$ 22,60
17	ALMOTOLIA 250 ML – Almotolia com âmbar graduada em ml bico reto.	UND	100	R\$ 23,11
18	ALMOTOLIA 500 ML – Almotolia com âmbar graduada em ml bico reto.	UND	100	R\$ 23,11
19	ALMOTOLIA 250 ML – Almotolia com âmbar graduada em ml bico curvo.	UND	100	R\$ 23,11
20	ALMOTOLIA 500 ML – Almotolia com âmbar graduada em ml bico curvo.	UND	100	R\$ 23,11
22	CABO DE BISTURI Nº 03 – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Preço por unidade.	UND	50	R\$ 24,30
23	CABO DE BISTURI Nº 04 – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Preço por unidade.	UND	50	R\$ 24,30
28	CAIXA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE G – Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionada em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros e capacidade útil de 18,0 litros com superfície interna impermeabilizada.	UND	800	R\$ 15,93
29	CAIXA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE M – Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionada em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros e capacidade útil de 10,3 litros com superfície interna impermeabilizada.	UND	800	R\$ 13,23
30	CAIXA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE P – Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionada em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros e capacidade útil de 5,3 litros com superfície interna impermeabilizada.	UND	800	R\$ 8,78
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – aparelho para mensurar pressão arterial com Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm; Dimensões da Braçadeira: 52,0 X 14,0CM; Cor da Braçadeira: Cinza;	UND	200	R\$ 177,39
35	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – aparelho para mensurar pressão arterial com Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	UND	50	R\$ 177,39
37	EQUIPO MACROGOTAS – Equipos para infusão venosa, macrogotas, de tubo PVC com +/- 150 cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênica. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em poliuretano. Injetor lateral em Y com látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível sem filtro de película. Fechamento por pinça rolete, conexão Luer, esterilizado por óxido de etileno.	UND	2.000	R\$ 3,78
38	EQUIPO MICROGOTAS – Equipos para infusão venosa, microgotas, de tubo PVC com +/- 150 cm de comprimento, descartável, estéril, epirogênica. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em poliuretano. Injetor lateral em Y com látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível sem filtro de película. Fechamento por pinça rolete, conexão Luer, esterilizado por óxido de etileno.	UND	2.000	R\$ 3,40
39	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M (MICROPORE) – Esparadrapo hipoalérgico 10cmx 4,5 m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas /germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	UND	600	R\$ 24,89
54	FIO SEDA Nº 2,0 ODONTOLÓGICO – Fio cirúrgico seda nº 2,0 =, 45 cm agulha ½ circular triangular 2,5 cm odontológico.	CAIXA C/ 24	80	R\$ 158,49
55	FIO SEDA Nº 3,0 ODONTOLÓGICO – Fio cirúrgico seda nº 3-0, 45 cm agulha ½ circular triangular 1,7 cm Odontológico	CAIXA C/ 24	80	R\$ 158,49
56	FIO SEDA Nº 2.0 CIRÚRGICO – Fio cirúrgico seda nº 2-0 cm. Cada envelope contendo 3 fios de 70 cm, agulha 3/8 círculo espatulada 3.0 cm. Gastro.	CAIXA C/ 24	100	R\$ 158,49
57	FIO SEDA Nº 3.0 CIRÚRGICO – Fio cirúrgico seda nº 3.0 cm. Cada envelope contendo 3 fios de 70 cm, agulha 3/8 círculo espatulada 3.0 cm. Gastro.	CAIXA C/ 24	100	R\$ 158,49
58	FIO SEDA Nº 2.0 ODONTOLÓGICO – Fio cirúrgico seda n 2, 45 cm, agulha 1 2 circular, triangular 2,5 cm odontológico.	CAIXA C/ 24	100	R\$ 158,49
59	FIO SEDA Nº 3.0 ODONTOLÓGICO – Fio cirúrgico seda n 3,0 , 45 cm, agulha 1 2 circular, triangular 1,7cm odontológico.	CAIXA C/ 24	100	R\$ 158,49
60	FIO SEDA Nº 4.0 ODONTOLÓGICO –Fio cirúrgico seda n 2, 45 cm, agulha 1 2 circular, triangular 1,7cm odontológico.	CAIXA C/ 24	100	R\$ 158,49
71	GRADE PARA SUPORTE DE TUBOS – Grade para suporte de tubos de exames hematológicos em material plástico.	UND	40	R\$ 76,22
72	GEL P/ CONTACTO – ULTRASSOM FR C/ 05 LT – Gel para ultrassonografia.	LITRO	70	R\$ 59,67
73	GORRO COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UND – Gorro (touca) descartável com elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada para manter a ventilação. Cor branca com 100.	PACOTE	700	R\$ 19,44
75	GLUTARON 2% - GALÃO C/ 5 LITROS – Glutaraldeído 2%, apresentação solução a 2%, indicação com pó ativador para 14 dias, galão de 05 litros.	UND	200	R\$ 258,71
88	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" – Luva para procedimento, material latex, tam. M – 7.5, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais.	CAIXA C/ 100	500	R\$ 45,90
89	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" – Luva para procedimento, material látex, tam. P – 7.0, características adicionais com pó bioabsorvível			

e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais.	CAIXA C/ 100	500	RS 45,90	
90	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" – Luva para procedimento, material látex, tam. G – 8,0, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais.	CAIXA C/ 100	500	RS 45,90
91	LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" – Luva para procedimento, material látex, tam. P – 6,5, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais.	CAIXA C/ 100	100	RS 76,36
92	NEBULIZADOR – KIT INFANTIL – Máscara para nebulização infantil, plástico atóxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico, infantil.	UND	70	RS 18,20
93	NEBULIZADOR KIT ADULTO – Máscara para nebulização adulto, plástico atóxico, com cabeçote, injetor e umidificador, extensão e elástico, infantil.	UND	100	RS 21,98
94	MÁSCARA DESC PCT C/ 100 UND – Máscara cirúrgica retangular descartável, não tecido, antialérgico, macio, com tripla camada. Pacote com 100 unid.	PACOTE	1.000	RS 35,10
95	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO – Óculos de proteção incolor Spectra 2000 Lente única com proteção lateral em uma só peça de duro policarbonato com tratamento antitérmico Armação com encaixe para a lente Hastes reguláveis Orifícios para cordão.	UND	200	RS 11,07
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU OUTRO DA PADRONIZAÇÃO 180MM X 100M Papel Grau Cirúrgico 180mm x 100m.	ROLO	144	RS 239,85
102	PORTA AGULHA – Porta agulha 16 CM (porta agulha mayo hegar 15 CM).	UND	30	RS 109,36
103	PORTA AGULHA – Porta agulha 17 CM (porta agulha mayo hegar 18 CM).	UND	50	RS 127,36
105	CLOREXIDINA DEGERMANTE – Clorexidine degermante a 2% 1000 ml.	LITRO	150	RS 85,05
106	CLOREXIDINA TÓPICO – Clorexidine tópico 1000 ml 2%.	LITRO	150	RS 85,05
107	SABONETE LIQUIDO – Sabonete liquido bactericida – litro.	LITRO	144	RS 69,25
113	SERINGA 1ML COM AGULHA (DESCARTÁVEL) CX C/ 100 UND – Seringa descartável 1 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	CAIXA	200	RS 449,02
114	SERINGA 3ML COM AGULHA (DESCARTÁVEL) CX C/ 100 UND – Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embolo, com ponta conectora. Embalagem individual.	CAIXA	200	RS 437,60
115	SERINGA 5ML COM AGULHA (DESCARTÁVEL) CX C/ 100 UND – Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	CAIXA	200	RS 449,78
116	SERINGA 10ML COM AGULHA (DESCARTÁVEL) CX C/ 100 UND – Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embolo, com ponta conectora. Embalagem individual.	CAIXA	200	RS 335,26
117	SERINGA 20 ML COM AGULHA (DESCARTÁVEL) CX C/ 100 UND – Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente,			

seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, com ponta conectora. Embalagem individual.	CAIXA	200	R\$ 487,85	
125	TERMÔMETRO CLÍNICO – Termômetro clinico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo (35°C – 42°C), coluna de mercúrio visível com fundo amarelo, com selo do INMETRO.	UND	288	R\$ 24,30
126	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR – Termômetro de Máxima e Mínima Digital à Prova D'água -50+70 x 0,1°C para Geladeira e Cabo 2 Metros.	UND	50	R\$ 210,36
127	TESOURA CURVA – Confeccionada em aço inoxidável tesoura Goldman fox 13cm curva.	UND	30	R\$ 117,36
128	TESOURA RETA – Confeccionada em aço inoxidável tesoura Goldman fox 13cm reta.	UND	30	R\$ 118,25
130	FILME PARA RAIOS X - Tamanho 14 x 17 (Impressora Konica Minolta Drypro Modelo 873)	CAIXA	100	R\$ 2.421,50
131	FILME PARA RAIOS X - Tamanho 10 x 12 (Impressora Konica Minolta Drypro Modelo 873)	CAIXA	100	R\$ 1.612,35
132	FILME PARA RAIOS X - Tamanho 8 x 10 (Impressora Konica Minolta Drypro Modelo 873)	CAIXA	100	R\$ 808,19

Registre-se; publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tonantins/AM, 5 de abril de 2022.

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CPF Nº 276.034.152-68

**CLÍCIA CRUZ CALMONT**

Publicado por:  
Gilvan da Costa Ramos  
Código Identificador: TC5WYUMHF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022/PMTNT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022/CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022/PMTNT**

- ESPÉCIE E DATA:** CartaContrato nº 054/2022/PMTNT, celebrado em 10/03/2022
- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16.
- CONTRATADA:** M DE CASTRO OLIVEIRA EPP, CNPJ nº44.623.846/0001-53
- OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para as compras de materiais para certificação da UBS FLUVIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DISCO FIBRA F-224 0024 115X22	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	DISCO FIBRA F224 0036 115X22	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
3	TINTA ESMALTE COR AMARELO, GALÃO DE 3,6 LITROS, APLICAÇÃO EM MADEIRA E SUPERFÍCIES METÁLICAS	UNID	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
4	TINTA ESMALTE COR AZUL FRANÇA, GALÃO DE 3,6 LITROS, APLICAÇÃO EM MADEIRA E SUPERFÍCIES METÁLICAS	UNID	35	R\$ 103,00	R\$ 3.605,00
5	TINTA ESMALTE COR BRANCA, GALÃO DE 3,6 LITROS, APLICAÇÃO EM MADEIRA E SUPERFÍCIES METÁLICAS	UNID	65	R\$ 103,00	R\$ 6.695,00
6	TINTA ESMALTE COR PRETA, GALÃO DE 3,6 LITROS, APLICAÇÃO EM MADEIRA E SUPERFÍCIES METÁLICAS	UNID	45	R\$ 103,00	R\$ 4.635,00
7	FITA CREPE AUTO VERDE 24X50	UNID	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
8	LIXA D'ÁGUA T277 0080	UNID	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
9	LIXA D'ÁGUA T277 0220	UNID	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
10	THINNER 2750, (VERME- LHO) ANJO, GALÃO DE 5L	UNID	32	R\$ 98,45	R\$ 3.150,40
11	TRINCHA 395/1 – 1/2	UNID	08	R\$ 5,40	R\$ 43,20
12	ZARCOFER CINZA 18 L	UNID	02	R\$ 490,50	R\$ 981,00
13	BINOCULO PELICANO 7X50	UNID	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	BOIA CIRCULAR CLASS E III 60 CM	UNID	02	R\$ 235,00	R\$ 470,00
15	BRAÇO AJUSTAVEL 12-18 PARA LIMADOR DE PARABRISAS DE EMBARCAÇÕES.	UNID	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
16	CORDA RÉTINADA BRANCA 8. 00MM ROLO	MT	40	R\$ 8,95	R\$ 358,00
17	LANTERNA DE MÃO FOCO 250 METROS	UNID	01	R\$ 322,00	R\$ 322,00

18	LIMPADOR DE PARABRISA PALHETA 18	UNID	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
19	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 2 VELO	UNID	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20	RELOGIO DE PAREDE PARA BARCO 8	UNID	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
21	SINALIZADOR (FACHO) MANUAL LUZ VERM	UNID	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
22	KIT QUADRO RIPEAM: REGRAS DE SINAIS E BALISAMENTO	UNID	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
23	PRUMO DE MÃO	UNID	01	R\$ 50,45	R\$ 50,45
24	TAPETE DE BORRACHA PARA EMBARCAÇÃO	UNID	04	R\$ 85,00	R\$ 340,00

5. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.576,25 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Projeto Atividade: 10.301.0011.2033.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte: 09 - Recurso Ordinário.

7. **PRAZO:** O prazo será de 40 (quarenta) dias, e se iniciará na data de assinatura do Contrato, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 054/2022/PMTNT.

9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas instruções e suas normativas.

Tonantins/AM, 10 de março de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:** 3YZPTH1SP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – PMBC/SEMED

**Resultado da Interposição de Recurso Contra Resultado Parcial da Análise Curricular, Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado parcial da Análise Curricular, Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 – PMBC/SEMED, destinado a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Vigia, Motorista de Veículos Pesados Cat. D, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo/Lotação	Recurso Interposto
98685449200	Patricky Batista Da Silva	Psicólogo - Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC)	Fato(s) verificado(s): Segundo consta na lista preliminar de Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 – PMBC/SEMED, o candidato - Patricky Batista da Silva - CPF 986.854.492-00 - Cargo Psicólogo - Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC) - não obteve pontuação. Fundamentação normativa ou jurídica: Levando em consideração e-mail de envio da documentação constando todos os documentos solicitados no edital do presente PSS, e-mail de confirmação de recebimento: (Cargo Inscrito: Psicólogo - Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC)/Imprima o seu comprovante para consultas posteriores/Comprovante emitido em 16/03/2022 às 11:42:32), constando DIPLOMA DA GRADUAÇÃO, HISTÓRICO, CONTRATO DE TRABALHO (PERÍODO DE DOIS ANOS), DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E HISTÓRICO. Relação de Candidatos Inscritos no dia 24/03/2022 com parecer DEFERIDO. Lista de Homologação das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos no dia 29/03/2022, com o parecer DEFERIDO, segundo Odileni Bindá Braulio, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS. Lista de Homologação das inscrições, no dia 29/03/2022, com o parecer DEFERIDO, segundo Odileni Bindá Braulio, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS. Pedido(s): Eu, PATRICKY BATISTA DA SILVA, CPF 986.854.492-00, candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2022 Cargo Inscrito: Psicólogo - Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC). Com parecer DEFERIDO em todas as listas até a presente data. Solicito junto a Comissão as pontuações referente aos documentos enviados no dia 16/03/2022 às 11:42:32 (segundo e-mail de confirmação), para fins de pontuação no presente PSS item 3.7.2: a) Diploma de Graduação e Histórico Escolar (obrigatório); ENVIADO. b) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço na área para qual o candidato está concorrendo (Se houver); ENVIADO. c) Certificado de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas), ENVIADO.

**Situação: DEFERIDO ANÁLISE DE TÍTULO/INDEFERIDO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**

**Motivo:** Após analisar a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), a comissão DEFERE o pedido de revisão de recurso, referente a identificação do certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização, sendo-lhe atribuído 1,0 ponto. Em relação a Certidão de Tempo de Serviço, a comissão INDEFERE o pedido de revisão de pontuação para o candidato, pois a área de experiência não corresponde aos requisitos exigidos no Quadro 03 do Edital 002/2022: Critérios de pontuação para os cargos de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo/Lotação	Recurso Interposto
01693856204	Roni Curico Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Ebenezer (Comunidade Indígena Tikuna Filadélfia)	Estou três ano trabalhando como serviços Gerais

**Situação: INDEFERIDO**

**Motivo:** As informações prestadas pelo candidato não foram comprovadas na documentação encaminhada durante o período de inscrições.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo/Lotação	Recurso Interposto
03247096094	Paulo Roberto Prestes	Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Ebenezer (Comunidade Indígena Tikuna Filadélfia)	As declarações que comprovam minhas experiências como autônomo na categoria de serviços gerais afirmadas no ato da inscrição, nao tiveram avaliação sendo elas verídicas e de acordo com as exigencias do edital 002/2022.

**Situação: DEFERIDO**

**Motivo:** Será atribuído 1,5 pontos ao candidato. Identificamos que a Declaração de Tempo de Serviço encaminhada pelo candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 4.6, letra "a" do edital.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo/Lotação	Recurso Interposto
01342254228	Jorge de Oliveira Manuel	Auxiliar de Serviços Gerais - Centro Municipal de Educação Infantil dos Saberes Indígenas Deatüna Professora Dária Gabriel Quirino (Comunidade Indígena Tikuna Feijoal)	Eu, Jorge de Oliveira Manuel, justifico que eu como morador da comunidade porto cordeirinho, eu tenho necessidade de trabalhar como auxílio de serviços gerais. Por que eu sou desempregado e quero trabalhar com vontade em neste escola , para sustento da minha famílias.

**Situação: INDEFERIDO**

**Motivo:** item 8.7 do edital. Recurso inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas no edital 002/2022.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo/Lotação	Recurso Interposto
80720226287	Luz Marina Dias De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Ebenezer (Comunidade Indígena Tikuna Filadélfia)	Venho encarecidamente recorrer o recurso. Trabalhei na função de serviços Gerais 32 meses e 2 dias. A minha pontuação não corresponde com os meses exatos. Gostaria que a comissão reverse a minha prova de títulos. obrigada.

**Situação: INDEFERIDO**

**Motivo:** Após analisar a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), a comissão INDEFERE o pedido de revisão para a pontuação de Experiência Profissional, pois a mesma já possui a pontuação máxima.

1 - Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo somente serão aceitos dentro do prazo estabelecido por este Edital. (item 8.1 do edital)

2 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos. (item 8.11 do edital)

3 - O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido. (item 8.12 do edital)

Benjamin Constant, 06 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – PMBC/SEMED**

**Resultado Final**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 – PMBC/SEMED, destinado a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Vigia, Motorista de Veículos Pesados Cat. D, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.

Assistente Social - Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC)								
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
1	75437805268	CLEICY DA SILVA SALVADOR	09/03/1983	0,54	1,00	0,00	0,00	1,54
2	41299914268	ANTONIO COSTA DA SILVA	27/04/1971	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
3	11124588400	CARINA FELIX BEZERRA	19/09/1994	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
4	31321380291	MARY JANE FERREIRA GOMES	24/09/1967	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
5	64493644249	HELEN MATOS COUTINHO	21/09/1979	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
6	79141471253	FERNANDO HENRIQUE CHAVES DE MACEDO	29/01/1985	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
7	84841729291	ANDRÉIA ROSA DA ROCHA	21/05/1986	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
8	01031877231	HELOIZA SILVA MEIRELES	08/05/1991	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
9	77963890278	INES LIMA PERES	06/03/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	81352255200	ZULEIDE PONTES DE SOUZA	23/02/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	83229000234	MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	17/12/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	82827362287	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	11/06/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	00847742237	LUCINÉIA DIQUE GERALDO	27/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00791449262	CLICYANE DE LIMA GOMES	27/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	00673276210	MAYARA CURICO DE SOUZA	18/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	03713630208	DELCELENE JUVITO MARIANO	10/08/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	03732567281	MARQUES FERNANDES DIQUE	15/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC)								
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
1	01440546207	ITALA BRIHANA LEANDRO LUGO	05/04/1993	1,09	0,00	0,00	0,00	1,09
2	01988152208	RAINARA DE SOUZA OLIVEIRA	06/10/1994	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3	00713522283	IZADORA PINTO DA COSTA	20/05/1993	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46
4	85447161215	ERIKA FERREIRA BARROS	29/11/1985	0,37	0,00	0,00	0,00	0,37
5	44190034215	MARA RUBIA GOMES REGO	15/07/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	96288493287	MARCELY LIMA JEAN	10/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	01827577223	SELMA VENANCIO DA SILVA	26/10/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	03704163252	JESSICA CARLA FERREIRA ALVES	18/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	04138230246	FERNANDA BINDA DA SILVA	17/03/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03843747270	LUZ CRISTINA GALVIZ AMARAL	11/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Psicólogo - Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC)								

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
1	85390674200	ALINE NUNES MARINHO	29/08/1986	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
2	98685449200	PATRICKY BATISTA DA SILVA	05/08/1990	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3	02126385213	CIS MARIA SILVA LIMA	16/02/1998	0,88	0,00	0,00	0,00	0,88
4	01571024247	ANA PAULA SILVA ITAMAYA	19/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00106643274	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	16/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02196329282	AMANDA CINDY DE SOUZA LIMA	12/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Auxiliar de Serviços Gerais - Centro Municipal de Educação Infantil dos Saberes Indígenas Deatūna Professora Dária Gabriel Quirino (Comunidade Indígena Tikuna Feijoal)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01475921276	JACILTON RAMOS FLORENTINO	02/01/1989	0,70	0,00	0,00	0,00	1,00	1,70
2	01866252275	EDMAR ZAGURI BELEM	14/02/1990	0,54	0,00	0,00	0,00	1,00	1,54
3	75817306204	NERACIR BIBIANO ALMEIDA	03/08/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	84660368220	CELIA JOAQUIM FARIAS	01/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	99959399249	VILMA PARCIA SILVA	10/08/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	78182778204	JODETE FLORENTINO ANGARITO	16/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	87094657234	JAQUEO SANTANA AUGUSTINHO	22/07/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	95143815215	EFENIO ARAUJO ALIXANDRE	02/08/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	97361178200	ZEZE GUILHERME PEDROSA	11/01/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	88046451215	REINALDO GABRIEL AUGUSTO	14/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	02164637267	LIVIANA GUERRA FERNANDES	12/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	97626163249	EDSON GUIMARÃES BITENCOURT	18/11/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	92361102234	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LUCIANO	25/01/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	00460603248	RAULINO GABRIEL AUGUSTO	25/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
15	01966800266	PEDRO NEL FONSECA AUGUSTO	16/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
16	97626201272	LURDES RAMOS CASTILHO	10/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
17	96194944234	NERCIA JULIAO CANDIDO	21/12/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
18	01763783243	SILVIO ARAUJO GABRIEL	15/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	00597094217	ROSANGELA PEREIRA DOSA SANTOS	01/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
20	99959038220	EDMAR TOME RAMOS	03/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
21	02902129289	ADELSON MACIEL MOÇAMBITE	24/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
22	01158581211	CLANICI ALMEIDA RAMOS	12/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
23	00604101244	NEIDE ALTINO SEBASTIAO	02/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
24	01478078243	LAURINDO COSTODIO JOSE	29/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
25	02902379200	JANETE DE ALMEIDA FERNANDES	12/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
26	01700728270	ZEBEDEU MANDUCA ABECA	30/05/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
27	01004061226	ANA CELIA GUEDES SAMPAIO	27/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
28	02902163207	NILDO MARIO ZAGURI	07/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
29	01478090294	VALDILEUSA JORGE ZAGURI	11/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
30	01688837248	DANILDA BRUNO FIDELIS	09/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
31	01443606243	FRANCISCO LOURENÇO ALBERTO	15/06/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

32	02697267212	ADLAY BARROS AIAMBO	22/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
33	02516210221	ORLANDO ALMEIDA FERREIRA	30/06/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
34	02792860235	ISABEL FARIAS JOAO	01/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
35	05870115213	LACINEIA CANDIDO MANOEL	09/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
36	01443605271	JUNIOR LOURENÇO ALBERTO	25/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
37	02905100230	IBSON BELIZARIO AIAMBO	16/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
38	70383102243	WALCINEIS JOAO JOAQUIM	25/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
39	02904541233	JOELMIR CASTILHO MENDES	05/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
40	02286223289	JUCILEY BASTOS GABINO	18/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
41	02903063290	JEFERSON DE ALMEIDA FERNANDES	21/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
42	02745396262	CELIO BELIZARIO FELIX	26/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
43	02902065299	LILIANA DE ALMEIDA FERNANDES	16/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
44	02908275236	OZIEL GUILHERME FIDELIS	06/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
45	02907050290	GRECIA MANDUCA HAYDEN	21/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
46	02903732205	JARIETE APRICIO FELIX	21/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
47	04580131290	ALCEMIR TORRES RIBEIRO	23/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
48	02423940270	JULINHO ANGELO VITORINO	08/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
49	02903678243	FRANCINEIA MENDES SILVA	25/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
50	04356851200	SILVIA LILIANA PEREIRA DOS SANTOS	09/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
51	04496317290	MAIARA FELIX SEABRA	15/09/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
52	03878543204	RENISON MURATU DE ALMEIDA	01/10/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
53	04494299200	DASLENA FELIX GABRIEL	02/03/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
54	05830679213	MARIA SOLANGE GABRIEL ZAGURI	05/03/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
55	04583610203	NEIDINEIA ALEXANDRE FELIX	06/05/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
56	01011845229	RAQUEL ARAUJO PENHA	1087-02-24	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
57	01053909250	TATIANA GALDINO AIAMBO	26/06/1990	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
58	02908244276	LEONICIA RIBEIRO ROMÃO	03/11/1996	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25

**Cozinha - Centro Municipal de Educação Infantil dos Saberes Indígenas Deatūna Professora Dária Gabriel Quirino (Comunidade Indígena Tikuna Feijão)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	76950778287	FELICIDADE MARTINS GUILHERME	24/11/1979	1,34	0,00	0,00	0,00	1,00	2,34
2	86051300244	JUDITE RAMOS CUSTODIO	06/03/1984	0,84	0,00	0,00	0,00	1,00	1,84
3	86244213220	DALZIZA DOS SANTOS ALMEIDA	12/06/1985	0,08	0,00	0,00	0,00	1,00	1,08
4	72684399204	SALVINA ARAUJO MENDES	15/08/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	75458306287	IDELVA ARAUJO FELIX	27/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	87609932272	NUVIA RAMOS CASTILHO	20/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	85082937200	REGINA ANGARITO CANDIDO	04/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	99269040259	IDETE RAMOS PEDRO	18/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	00433895209	NILZA FELIX ANGARITO	04/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

10	01565971280	JOMARA FIDELIS FELIX	12/02/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	00976545233	ILZETE ARAUJO PENHA	20/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	01478057246	NIDETE RAMOS PEDRO	02/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	01356685226	NELI GALDINO AIAMBO	27/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	01242325239	LAURINETE FELIX ANGARITO	05/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
15	02901932223	ARILENE MENDES FERNANDES	16/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
16	03880698210	GRACINILDA VALDIVINO ANTONIO	29/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
17	03719445208	MOACIR TORRES BIBIANO	15/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
18	04578164225	CLAUDIA PINTO FELIX	21/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	04110761247	TANIA DE ALMEIDA FERNANDES	01/06/1994	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

**Vigia - Centro Municipal de Educação Infantil dos Saberes Indígenas Deatūna Professora Dária Gabriel Quirino (Comunidade Indígena Tikuna Feijoal)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	80473954249	HILDO MACIEL MOÇAMBITE	15/04/1970	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
2	99959119220	LAUREANINHO MANDUCA FELIX	04/01/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	56147473204	LEONARDO FLORENTINO MANUEL	08/06/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	80695698249	JONATAS FEDERICO ANGARITO	06/06/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	79808549268	ANILDO APRIXO BELIZARIO	16/12/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	99958961253	ALCIDES MARIO FELIX	11/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	99959690253	DOMINGO MARTINS GUILHERME	26/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	02196323241	RAFAEL JOANICO FERREIRA	10/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	02189638232	ARCENIO BATISTA JOANICO	26/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	01478085290	ADILSON BELIZARIO DE ALMEIDA	19/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	00317921207	NILSON RAMOS LOURENÇO	05/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	01700729241	EZIO MOÇAMBITE GABRIEL	30/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	02450805206	CLAUDINEI GABRIEL FERNANDES	24/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	03878255250	SALOMAO ANGARITO RAMOS	01/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
15	03377080214	WANDERLEI GUEDES SAMPAIO	29/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
16	02413623264	CLEBSON MORAES FLORENTINO	30/12/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
17	02904963227	LINDELSON FERNANDES TORRES	14/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
18	06222068260	ALDO AGUILAR DOS SANTOS	04/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	06093783251	EZAU HAIDE FELIX	07/03/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
20	04412297276	JACKSON ALEX MANOEL COELHO	26/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
21	02044158299	ELIAS FELIX COELHO	15/06/1990	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Boa Vista (Comunidade Boa Vista)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03770210247	JARVI LENY MARICAUA CORDOVA	16/11/1993	1,00	0,25	0,00	0,00	0,00	1,25
2	03518251260	MICHEL GARCIA DO ANSCIMENTO	04/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	03098049227	MARDÔNIO GARCIA DO NASCIMENTO	03/05/1991	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75

Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Bom Pastor II (Comunidade Bom Pastor II)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03876264251	VALDILENE MORAES DOS SANTOS	08/09/1997	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	78575290282	WALDERISON IUMBATO DOS SANTOS	08/07/1975	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
3	00995494258	MOISES DO NASCIMENTO PEREIRA	13/08/1980	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
Cozinha - Escola Municipal Bom Pastor II (Comunidade Bom Pastor II)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01935876295	DORANI PINTO FERREIRA	15/06/1985	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	01388216230	MARY DO NASCIMENTO GARCIA	19/05/1989	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
3	91080991204	CLEIDIANA GARCIA DOS SANTOS	05/05/1983	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
Vigia - Escola Municipal Bom Pastor II (Comunidade Bom Pastor II)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	99959470210	JOSIAS IUMBATO GEISSLER	11/07/1986	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Bom Sítio (Comunidade Bom Sítio)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	91893003272	VANDELEIA SILVA PEREIRA	07/01/1977	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Capacete (Comunidade Capacete)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	74884484215	EURIDES MENEZES DE ASSIS	26/12/1968	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Capitão Avelino Nogueira (Comunidade Santo Antônio)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01692113208	JAILTON MURAYARE DIVINO	05/03/1991	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	54555680278	ROBSON PINTO PERES	24/02/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	00761393285	JUÇARA SALINO MOÇAMBITE	16/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	03007263255	WANDO LIMA MARTINS	10/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	01647770246	JUCIENE DA ROCHA BARROS	06/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	02276545283	JUCILENE DA ROCHA BARROS	12/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	01894066235	ARILDISON FERREIRA DE MENEZES	19/03/1976	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
8	03380862266	LULI RUIZ TENAZOA	15/01/1993	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
Cozinha - Escola Municipal Capitão Avelino Nogueira (Comunidade Santo Antônio)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01031875298	NEURACY TEJADA DE LIMA	27/05/1975	1,05	0,25	0,00	0,00	0,00	1,30
2	91400791200	ALCIANE MURAYARE DIVINO	31/12/1987	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
Vigia - Escola Municipal Capitão Avelino Nogueira (Comunidade Santo Antônio)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	62264567287	ILDELICI DO NASCIMENTO PAULO	16/04/1973	1,50	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00
2	00086604252	SEVERO TECA MAYURUNA	10/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	02745175238	JOSUÉ SAMUEL PEREZ LEÃO	31/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	03838574222	ROMARIO RODRIGUEUS DE SOUZA	03/02/1987	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50

Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Cristo Rei (Comunidade Cristo Rei)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01686791240	ALESSANDRA MACUNHAMA ATAIDE	28/05/1992	1,05	0,00	0,50	0,00	0,00	1,55
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Esperança do Solimões (Comunidade Esperança do Solimões)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	05370290288	KARINA LARANHAGA PERES	01/04/1997	0,75	0,00	0,00	0,00	1,00	1,75
2	06914086290	VITORIA SORIA CAVALCANTE	27/09/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	06371187236	GERLI REGINFO PEREIRA	15/08/1999	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
4	02946309290	ELIANA MORAES MANOEL	20/06/1994	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
5	08864454210	LIZ LORENA MENDES LOPES	07/11/1991	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Adélia Joaquim Betchiina (Comunidade Indígena Tikuna Porto Alegre)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01551492296	HIGSON ROBERTO GUEDES	19/06/1984	1,34	0,00	0,00	0,00	1,00	2,34
2	04107049205	EDILSON LAZARO INACIO	21/01/1998	0,63	0,00	0,00	0,00	1,00	1,63
3	02823341226	DINO MURATU MOÇAMBITE	04/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	02080769219	ROBERTO SANTOS MANOEL	24/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	01700733273	ABELINA PEREIRA MANDUCA	24/02/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	04454956260	CLAUDIO SANTOS MANOEL	30/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Cozinheira - Escola Municipal Indígena Adélia Joaquim Betchiina (Comunidade Indígena Tikuna Porto Alegre)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01100198229	LUZINEIDE ROBERTO DO CARMO	02/09/1990	0,76	0,00	0,00	0,00	1,00	1,76
2	97940330225	LIDIO MENDES FERNANDES	07/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Vigia - Escola Municipal Indígena Adélia Joaquim Betchiina (Comunidade Indígena Tikuna Porto Alegre)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01433670216	GENILSON GUEDES INACIO	30/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	04103790261	DACY RAMOS MANDUCA	04/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	70815010281	ADMILSON BIBIANO PEDRO	15/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	04248038285	ELDEMAR CARNEIRO JUNEL	16/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Antiri Awanari Tsamia (Comunidade Indígena Kokama Guanabara II)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02752478216	ELIAS CRUZ CORDEIRO FILHO	25/10/1996	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	76831000215	MARIA ANGELICA DE ASSIS SEBASTIÃO	27/02/1980	1,47	0,25	0,00	0,00	0,00	1,72
3	73382086204	FRANCISCA VANDERNICE DA SILVA	08/10/1977	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75
4	04635492281	SANDRIANE DE FIGUEIREDO DA SILVA	19/09/1999	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
Cozinheira - Escola Municipal Indígena Antiri Awanari Tsamia (Comunidade Indígena Kokama Guanabara II)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	73474258249	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE CARVALHO	04/08/1966	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
2	03725906246	RAQUEL AIAMBO DOS SANTOS	12/07/1998	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25

Amazonas, Quarta-feira, 6 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3089

3	01640242201	RISONETE DO NASCIMENTO PINTO	25/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Vigia - Escola Municipal Indígena Antiri Awanari Tsamia (Comunidade Indígena Kokama Guanabara II)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	73135216268	JOSE MANOEL PERES CASTILHO	25/04/1980	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	92677835215	EZEQUIAS SAMIAS MAPIAMA	19/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	07019892205	ANDELMAR CEZARIO AIAMBO	16/09/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Bom Pastor I (Comunidade Tikuna Bom Pastor I)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	99719509287	ORNAN GOMES PINTO	12/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	01478061278	ADELSON TORRES RIBEIRO	01/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Deus Me Ajude (Comunidade Tikuna Deus me Ajude)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	87261286249	RITA MARINA BENTO	17/05/1978	1,05	0,25	0,00	0,00	0,00	1,30
2	03810299219	DÉBSON PENHA FÉLIX	14/11/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	02906998273	EDIANA BENTO DA SILVA	22/04/1999	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Dom Pedro II(Comunidade Tikuna Porto Espiritual)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	82474311220	VALDEMIR DA SILVA LUCIANO	22/03/1974	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Ebenezer (Comunidade Indígena Tikuna Filadélfia)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	71834532272	SONIA REGINA MOCAMBITE DOS SANTOS	25/02/1980	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	80720226287	LUZ MARINA DIAS DE LIMA	24/11/1983	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
3	96997770282	FATIMA FERNANDES BASTOS	06/10/1984	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
4	77304080230	CILZA FERNANDES AGOSTINHO	12/11/1984	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
5	01111276293	WALDESON FELICIANO PINTO	19/01/1991	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
6	01837107203	MARIA TEREZA DIAS DE LIMA	03/10/1993	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
7	03247096094	PAULO ROBERTO PRESTES	22/10/1995	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
8	03003630288	JOSY LEÃO BITENCOURT	26/04/1987	1,46	0,00	0,00	0,00	1,00	2,46
9	00029116201	NAZARENO RAMOS DE ALFREDO	08/06/1977	1,13	0,00	0,00	0,00	1,00	2,13
10	01693856204	RONI CURICO FERNANDES	01/10/1990	0,63	0,00	0,00	0,00	1,00	1,63
11	02178283292	IVANESSA MARCOLINO FERNANDES	23/11/1991	0,63	0,00	0,00	0,00	1,00	1,63
12	01707478244	JOEL GONZAGA	23/09/1991	0,50	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50
13	01229754210	LIZ PEREIRA BASTOS	15/09/1990	0,37	0,00	0,00	0,00	1,00	1,37
14	01005953244	BEATRIZ PERES FLORES	08/12/1992	0,37	0,00	0,00	0,00	1,00	1,37
15	72971240282	GILDETE PEDRO FERNANDES	30/07/1978	0,29	0,00	0,00	0,00	1,00	1,29
16	01571030251	EFRAIM DE ALMEIDA VASQUES	24/05/1992	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
17	02981978209	ARILSON FLORES FELIX	24/10/1995	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
18	70490090249	ELBIO ALFREDO DE NORIEGA	14/09/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	00061526274	MARIA CIDA MOCAMBITE DOS SANTOS	04/11/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

20	01576624200	GRACILEIDE FLORES FELIX	01/06/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
21	01693850273	LUCIMARINA OLIVEIRA CORREIA	12/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
22	03816212271	ELIRENIS PEREIRA BASTOS	01/01/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
23	02982792230	ALTERMAN LIMA O GUERREIRO	10/03/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
24	03172620200	NANCY FERNANDES RUFINO	25/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
25	03755426200	JOHN GARCIA DA MATA	28/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
26	03269859210	ELIZONETE GOMES ATAIDE	17/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
27	03735708218	MICHELE FERNANDES MIGUEL	28/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
28	03765609242	TACIANA ANTONIO HORACIO	17/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
29	99611112220	IVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	13/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
30	03426839261	MATEUS ALVES RAMOS	23/04/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
31	04101551286	RONALDO CLARINDO DA SILVA	05/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
32	05090311293	IDICLEIA PINTO FELIX	28/10/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
33	03719841227	JANAINA PEREIRA VASQUES	12/03/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
34	06508205250	NEDILSON MARCOS FERNANDES	22/09/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
35	06717581240	VANESA MARTINS MONTEIRO	03/02/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
36	06019321290	SAULO JOEBERT MESATANCIO DOS SANTOS	15/01/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
37	04544496233	ANDERSON LINARES DA SILVA	30/03/1984	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,75
38	03770073231	SUSANNE RODRIGUES AIAMBO	23/08/1995	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75
39	04486446224	ALDINEIA PINTO GOMES	01/06/1994	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
40	04486437233	GRACILENE FLORES FELIX	30/04/2001	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
41	06713217222	MAICOM DA ROCHA VIEIRA	09/09/2001	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25

**Cozinha - Escola Municipal Indígena Ebenezzer (Comunidade Indígena Tikuna Filadélfia)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03704861294	MACILDA PEDROSA PEREIRA	23/02/1996	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	72116838215	LUZ MARINA FLORES PERES	02/09/1979	1,17	0,00	0,00	0,00	1,00	2,17
3	01538522241	MARQUIZETE FRANCISCO ROZENDO	14/12/1991	1,09	0,00	0,00	0,00	1,00	2,09
4	00745106226	LUCIENE MORAES CHUNHA	24/03/1983	1,05	0,00	0,00	0,00	1,00	2,05
5	62991531215	ELOISA FELIX	15/04/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	00080550258	NILCIA ALMEIDA FERNANDES	03/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	03708374282	ASHILEY MARINHO DA SILVA	08/04/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	05770938277	LEONEY FERNANDES FRANCISCO	02/04/2002	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

**Vigia - Escola Municipal Indígena Ebenezzer (Comunidade Indígena Tikuna Filadélfia)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	61322652287	ALZANIR FERNANDES PINTO	19/03/1968	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	89189191234	CLERISNAR PEREIRA BASTOS	07/07/1985	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
3	02716278245	MAX FRANCISCO ROZENDO	18/03/1992	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
4	02607413290	MACIEL CURICO PINTO NETO	15/05/1994	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
5	86412647287	DANRLEY FLORES PINTO	24/05/1996	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
6	00941805204	VALDEX FERNANDES PINTO	28/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	00494129220	CELDO DOS SANTOS DA SILVA	02/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

8	01647764270	SEBASTIAO FERNANDES PINTO	18/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	00902126229	ZEUNER GONZAGA AUGUSTINHO	22/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	01079302263	BELTON BASQUE FELIX	07/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	00795862288	NEBIAS RAMOS PERES	28/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	02016983230	NAZARENO MONTEIRO PINTO FILHO	13/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	86412604200	SILVANO FLORES FELIX	28/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	02115568230	LINEY ANJELO PEREIRA	05/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
15	03106106212	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	25/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
16	02982484250	MARCIO ALMEIDA FERNANDES	20/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
17	03720768236	JAILSON PEDRO FERNANDES	18/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
18	03852556244	JOSENEI JUANICO MOÇAMBITE	12/09/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	86835793287	PAULO GOMES COELHO	25/04/1970	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75
20	03255619238	MARCELO SALES RAMOS	30/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
21	01573877204	PEDRO LEVILSON TERTULINO RICARDO	25/05/1988	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
22	05243323255	EDUARDO PANDURO LOPES	20/09/1996	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança (Comunidade Kokama Nova Aliança)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	00202145298	JORJE FALÇÃO MOCAMBITE	05/05/1964	0,88	0,00	0,00	0,00	1,00	1,88
2	53336054249	ROMER CHOTA RAMOS	09/08/1984	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
3	94346046215	LISTER CHOTA RAMOS	31/01/1987	0,54	0,00	0,50	0,00	0,00	1,04
4	00451588274	ISAQUE FERNANDO PACAIO TANANTA	14/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	01192276221	EDGAR SEGUNDO CURICO MOSQUEIRA	13/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	01991845260	LUZ ANGELICA PACAIO TANANTA	25/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	04580259254	AUDERNEY PEREIRA RAMOS	20/09/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	01700751255	EBER CHOTA MOCAMBITE	26/04/1992	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50

**Cozinheira - Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança (Comunidade Kokama Nova Aliança)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01807425231	GABRIELA PACAIO MOCAMBITE	26/08/1990	0,92	0,00	0,00	0,00	1,00	1,92
2	04582731201	MIRIANA SULMIRA BASTOS MOÇAMBITE	04/04/2001	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
3	04582731201	MIRIANA SULMIRA BASTOS MOÇAMBITE	04/04/2001	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
4	01699189200	DIVA RUIS BASTOS	07/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

**Vigia - Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança (Comunidade Kokama Nova Aliança)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	81622910249	DANIEL RUIS BASTOS	14/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	00496212206	LENER PACAIO TANANTA	16/11/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	04157019296	GEREMIAS ASSIS MOÇAMBITE	07/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	04496252228	JOSENEY PEREIRA RAMOS	13/10/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Marechal Rondon (Comunidade Indígena Tikuna Feijoa)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	76073564287	HORTENCIO MANDUCA RAMOS	21/04/1970	1,50	0,00	0,00	0,75	0,00	2,25
2	99959194272	ARLINDO BATISTA AUGOSTINHO	04/04/1987	0,92	0,00	0,00	0,00	1,00	1,92
3	75817314215	LUIS MARCOLINO MANOEL	29/07/1973	1,34	0,00	0,50	0,00	0,00	1,84
4	75817349272	RENE ARAUJO INACIO	06/06/1980	0,54	0,00	0,00	0,00	1,00	1,54
5	79762514220	ANJO AUGUSTO TORRES	01/11/1972	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
6	99959542220	ELOIZA ARAUJO ALEXANDRE	22/07/1979	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
7	01758651245	OZILDO MURATU ARAUJO	26/06/1988	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
8	70650667204	MARFENIA FELIX DE ALMEIDA	05/05/1977	0,62	0,00	0,50	0,00	0,00	1,12
9	67939171291	ABELITO RAMOS FERNANDES	02/05/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	72347228234	MARIA APRICIO FARIAS	12/10/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	72410183204	OSEAS FELIX TORRES	05/12/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	75171724253	DEUZANITA LOURENÇO ALBERTO	19/10/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	89596560204	ROBSON RAMOS CARTILHO	07/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	86244221249	VALMIR TORRES CORDEIRO	14/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
15	99959232204	REINALDO BIBIANO RODRIGUES	30/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
16	00330532278	MAURA PINTO SIMPLICIO	13/02/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
17	00382172280	JAIME GERMANO BIBIANO	18/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
18	87427834291	JOCIMAR LIBERATO AIAMBO	23/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	01980052298	GEAVANI FELIX DE ALMEIDA	04/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
20	95071490234	MARCIO LOURENÇO ALBERTO	10/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
21	70323954227	WALCIMAR GUILHERME ZAGURI	03/07/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
22	01478063211	EMILIA RAMOS PARENTE	21/01/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
23	99959097234	ELIZETE BARROS AIAMBO	22/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
24	02902411200	DOMINGA TORRES BIBIANO	30/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
25	02138081290	LUCIMAR GERMANO BIBIANO	04/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
26	01737553210	MARTEMIZIA FELIX APRIXIO	03/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
27	02280409224	OSENIO MURATU ARAUJO	22/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
28	00257113266	JANIO JOSE MIGUEL	01/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
29	01699198209	ARCI TORRES BIBIANO	18/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
30	03506717294	ALVARO RAMOS MARICAUA	27/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
31	03979279243	LELIA ANGARITO FARIAS POPUUNA	20/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
32	02210980208	NACINILDO DE ALMEIDA GABRIEL	18/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
33	01236077288	EDILENA FELIX APRIXIO	02/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
34	70548957207	ZILNER BENEDITO ARAUJO	14/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
35	02129679242	ELISSANDRA FERNANDES MARTINS	25/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
36	01700753207	OZANIR BATISTA BARROS	12/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
37	01480078212	VALDICLEIA TORRES CORDEIRO	12/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
38	02906772208								

PAULINHO HONORATO	DEMETRIO	03/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
39	03878255250	SALOMÃO ANGARITO RAMOS	01/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
40	02375511280	HELIO BALBINO NONATO	30/01/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
41	02423896271	BEBETO GABRIEL PEREIRA	02/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
42	02124393243	EDINHO RAMOS PEDRO	07/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
43	05472291275	ODAIR MANOEL FERNANDES	13/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
44	02612732217	LUDIMIRA GALDINO AIAMBO	27/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
45	02902607288	NEY DE ALMEIDA GABRIEL	23/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
46	03186066239	EDILEUZA FERNANDES ANDRES	08/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
47	03757217209	JANDIRA MANDUCA ABECA	21/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
48	03757217209	JOSIA ROQUE DO CARMO	21/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
49	02902635222	CASSIANO RAMOS GABINO	11/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
50	03723154298	EUCIANE JORGE ZAGURI	01/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
51	70640413242	GUSTAVO JOAQUIM FELIX	04/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
52	02908513284	LIDERCELIO ARAUJO PARCIA	04/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
53	03497125229	ADMIM COSTÓDIO JOSÉ	15/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
54	04496309270	VALDENY MURATU ARAUJO	13/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
55	02908595222	EUCICLENIA TIAGO LEOPOLDO	23/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
56	02414484250	MARCENILDO ALBERTO MACEDO	23/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
57	03732994279	DENISON CANDIDO MANOEL	10/12/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
58	02910147207	EUBICLEIA BELIZARIO GUILHERME	04/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
59	04588689223	MILENE FERREIRA FONSECA	21/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
60	87653290230	ANTONIA RAMOS PEREIRA	26/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
61	02909180220	ELIZETE FERNANDES MARTINS	11/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
62	05442884243	JOHNY ROBERTO PEDRO	03/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
63	04579274296	FABRIS ARAUJO FELIX	12/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
64	02423923260	NELI TORQUATO VITORINO	08/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
65	05511222267	FRANK ALBERTO PEDRO	04/06/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
66	04584495203	MICHELY CANDIDO MANOEL	24/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
67	04583258216	MARCELIA ALMEIDA PARENTE	03/05/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
68	04494310298	JOSINEI MOCAMBITE GABRIEL	17/01/2001	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	
69	04579702271	MACILENE TORRES ROBERTO	12/12/1988	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	
70	31494307200	VALDECY FELIX ZAGURI	04/03/1968	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	
<b>Cozinha - Escola Municipal Indígena Marechal Rondon (Comunidade Indígena Tikuna Feijão)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	72297875215	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	07/07/1977	1,34	0,00	0,00	0,00	1,00	2,34
2	72560827204	MARCELA FRANCISCO DE ALMEIDA	15/11/1980	1,34	0,00	0,00	0,00	1,00	2,34
3	91909180297	NICIO FLORENTINO MANOEL	08/05/1971	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
4	72185503200	SUCILENIA RAMOS BELIZARIO	01/11/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

5	52383326291	MARIA RAMOS PEDRO	17/03/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	00909630240	BERNARDINA AUGUSTO TORRES	24/10/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	74329987287	JENINA COSTODIO ARAPASSO	05/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	80258255234	GERALDA MANDUCA FELIX	20/03/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	99959496287	ARTEMIZA COSTODIO ARAPASSO	11/01/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	96194944234	NERCIA JULIÃO CANDIDO	21/12/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	02781244295	EDIANA MANOEL FELIX	24/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	02903812233	TANIA HORACIO FANARIO	22/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

**Vigia - Escola Municipal Indígena Marechal Rondon (Comunidade Indígena Tikuna Feijoa)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	00935486216	ELITO CANDIDO RAMOS	21/05/1986	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	84807962272	ALGINALDO GABRIEL FERNANDES	14/02/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	72826924249	CLAUDIO TIAGO PEDROSA	03/05/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	02910185214	DEUBERTO AGUINEL ABECA	06/04/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	01158580240	LOZIMAR FELIX APRIXO	17/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	01700754270	RENATO DE ALMEIDA FERNANDES	20/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Roberto de Almeida (Comunidade Indígena Tikuna Porto Cordeirinho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	79768083204	NEMIAS FERNANDES BASTOS	09/08/1980	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	99677016253	JANES TOME CAICARA	28/06/1981	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
3	01513415247	GEDEON SALDANHA TOME	03/10/1985	0,58	0,00	0,00	0,00	1,00	1,58
4	01610648250	WALDIR FERREIRA CORDEIRO	22/08/1989	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
5	69359318272	MARIA ONEIDE RIBEIRO MENDES	10/07/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	79867413253	MARIA RIBEIRO ROQUE	15/01/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	87613891291	ACELITA TOME CILIRO	30/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

**Cozinheira - Escola Municipal Indígena Roberto de Almeida (Comunidade Indígena Tikuna Porto Cordeirinho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	71859560210	DELCINA PEDRO JUVITO	22/02/1981	1,30	0,00	0,00	0,00	1,00	2,30
2	72037776268	SINEZIA MENDES RIBEIRO	30/07/1977	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Monte Sinai (Comunidade Prosperidade II)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	95762884287	GEDEON IUMBATO MUCA	24/12/1984	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	02787292232	GERUZA IUMBATO ALBINO	20/06/1995	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
3	01478055200	LUAN GABRIEL DE FREITAS TORRES	16/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	02212619235	RAQUEL AGUANO SANGAMA	27/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	05829714116	JONATAN ANDRES CRUZ	10/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	05086219256	EUNICE JUMBATO ALBINO	13/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	04059651257	ROMARIO CHOTA MARTINS	25/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	04162236216	FELIPE APAGUENHO CURICO	25/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	05415520236	ROMERIO JUMBATO ALBINO	12/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

10	07374715226	ADRIANA APAGUANO RODRIGUES	02/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	04121103262	RUBIANA MARTINS AIAMBO	26/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Cozinha - Escola Municipal Monte Sinai (Comunidade Prosperidade II)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01848820283	DEUZENITA TANANTA JUMBATO	18/12/1992	0,25	0,00	0,00	0,75	0,00	1,00
2	02419809254	GELIANA CHOTA MARTINS	24/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	04121118294	ELIMARA AIAMACARIO DA SILVA	19/12/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	01848820283	DELZENITA TANANTA JUMBATO	18/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
5	52914771215	MELITA TANANTA APAGUANO	14/03/1968	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Vigia - Escola Municipal Monte Sinai (Comunidade Prosperidade II)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	78575400215	SAMUEL MUCA CURICO	21/07/1982	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	70728216272	DJALMA SANTOS DA SILVA	17/07/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	03234356297	WALTER ISRAEL ALBINO FILHO	18/09/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	04202885201	GEZONEI AIMACARIO DA SILVA	21/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	04162177295	RAONE CHOTA MARTINS	21/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	03976255297	SEMEÃO DA SILVA BRITO	01/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	04496306255	RONY AGUANO SANGAMA	15/09/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena São Francisco (Comunidade Indígena Tikuna São Francisco)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02272072208	ALDENIR TEODORO FIRMINO	04/03/1994	0,54	0,00	0,00	0,00	1,00	1,54
2	02086094230	PAULO LUIZ MACERIO	22/06/1989	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
3	34701800244	MANUELITO GUEDES DO CARMO	07/09/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	82577005253	HÉLIO INÁCIO MILITAO	05/09/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	01270988280	LEONEL DE SOUZA LOPES	13/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	02294673263	DEUSIMAR LOPES MARTINS	07/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	03659996289	EDISON GERALDO FIRMINO	13/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	04222638269	FRANK GERALDO FIRMINO	04/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Cozinha - Escola Municipal Indígena São Francisco (Comunidade Indígena Tikuna São Francisco)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03876583276	ALCINEY LUIZ FIRMINO	07/11/1996	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	03876397219	RELINE PINTO CRISTOVAO	26/08/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima (Comunidade Bom Sucesso)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01638052298	ARNOUDO SALVADOR ROCHA	11/12/1977	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Nova Paulina (Comunidade Nova Paulina)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03067983289	DAYANE ALMEIDA RODRIGUES	05/09/1996	1,05	0,00	0,00	0,75	0,00	1,80
2	01114126250	ROZANA GAMA DE BARROS	24/12/1988	1,05	0,25	0,00	0,00	0,00	1,30
<b>Cozinha - Escola Municipal Nova Paulina (Comunidade Nova Paulina)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	74442082200	ROSILEIDE GAMA DE ASSIS	15/04/1974	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75

2	05251398263	DENICE PEREIRA DE SOUZA	30/01/1995	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Nova Prosperidade (Comunidade Nova Prosperidade)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02430203205	ALCINDA RAMOS ROCHA	28/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	02164641299	ROMISON RAMOS BORGES	26/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	04228177247	MARQUINEI RAMOS ROCHA	09/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	05412577229	EDICILENE GOMES CURICO	21/11/2002	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
5	75138727249	CACILDA MATOS RAMOS	04/05/1975	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Novo Progresso I (Comunidade Nova União)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01524398209	MELCA MEIRELES MOREIRA	08/05/1984	0,92	0,00	0,00	0,00	1,00	1,92
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Prosperidade (Comunidade Prosperidade)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	79046037215	MARIA DAS DORES UCHUA DA SILVA	13/09/1967	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Rei Davi (BR-307 Km11 Ramal do Bom Jesus)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	87583348234	ABELAIR BARROS DA SILVA	09/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	98802267200	SIMONE NEGREIROS DE SOUZA MARINHO	21/12/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Rogério Prado Leite (Assentamento Crajari)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	78370361234	ELIZANIA DE OLIVEIRA GRAÇA	24/10/1982	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Vigia - Escola Municipal Rogério Prado Leite (Assentamento Crajari)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	60632259272	MARCELINO ALVES FERREIRA	09/01/1963	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Santa Luzia (Comunidade Santa Luzia)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	99677377272	ROSINEIRE SANTOS DA SILVA	13/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Vigia - Escola Municipal Santa Luzia (Comunidade Santa Luzia)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	99239922253	FERNANDO ATAIDE CORDOVA	12/03/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Santa Rita (Comunidade Santa Rita)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	90891880291	IZABEL SANTOS MARQUES	30/08/1986	0,54	0,00	0,00	0,00	1,00	1,54
2	01693869292	LEANDRO LUCAS ROQUE	20/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	03138612261	ADRIANA BITENCOURT DE LIMA	04/02/1996	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
4	03331133221	EUNES COSTA HILARIO	15/01/1995	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
<b>Vigia - Escola Municipal Santa Rita (Comunidade Santa Rita)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	74134302234	JOSE COSTA DE LIMA	21/06/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	02864056283	ROMARIO BITENCOURT DE LIMA	26/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal São Gabriel (Comunidade São Gabriel)</b>									

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01391592239	GILMA VALERIO MARICAUA	10/01/1980	1,50	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00
2	51614065268	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	07/09/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	02919948229	FRANCISCO MURAIARE DE SOUZA	27/08/1988	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal São José (Comunidade São José)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	91875790225	LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA	05/11/1976	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
2	03633409203	JORDENILSON JUSTINO DE LIMA	25/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Cozinheira - Escola Municipal São José (Comunidade São José)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	06748259266	LIVIA NORENA DE SOUZA NASCIMENTO	22/03/2003	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
<b>Vigia - Escola Municipal São José (Comunidade São José)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	04419704276	NICKSON JUSTINO DE SOUZA	03/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Cozinheira - Escola Municipal Belo Horizonte (Comunidade Belo Horizonte)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	05365773233	RABETH RODRIGUES SANGAMA	25/10/1998	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75
2	84879424234	MARILEIDE RODRIGUES AGUILA	06/09/1985	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Leandro Moçambite Taremu (Comunidade Indígena Tikuna Porto Espiritual)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01693864223	MARIO VALENTINS MARCOS FILHO	04/05/1991	0,63	0,00	0,00	0,00	1,00	1,63
2	03263136216	CLOVES MILITÃO MENDES	01/11/1989	1,09	0,25	0,00	0,00	0,00	1,34
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - São João Kokama (Anexo da Escola Municipal Indígena Leandro Moçambite) (Comunidade Indígena Novo São João Kokama)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02783059207	ELIANE ASSIS SALINO	29/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	05987919223	JAIANE SALINO BITENCOURT	14/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Cozinheira - Escola Municipal Indígena Leandro Moçambite Taremu (Comunidade Indígena Tikuna Porto Espiritual)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	72440538272	SILVANIA LUCIANO ARAUJO	29/04/1974	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
2	01143821238	NAZILDA MARTINS DA SILVA	12/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	01943437238	ELIZETE MANOEL LUCIANO	14/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	03851146212	LANE LUCIANO MARTINS	12/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	04131052296	ELIQUIANA SANTOS RIBEIRO	28/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Vigia - Escola Municipal Indígena Leandro Moçambite Taremu (Comunidade Indígena Tikuna Porto Espiritual)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	62481550200	MUNHOZ ANTERO PEDRO	05/06/1967	0,54	0,00	0,50	0,00	0,00	1,04
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Porto Cordeirinho (Comunidade Indígena Tikuna Porto Cordeirinho)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02947623290	CYNTIA MIGUEL GUEDES	31/01/1994	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	80782124291	ABDIAS NERY AIAMBO	07/02/1985	1,09	0,00	0,00	0,00	1,00	2,09
3	98992821204	RENI GUEDES DO CARMO	08/09/1985	1,09	0,00	0,00	0,00	1,00	2,09

4	03704863238	ODIMILSON PEDROSA PEREIRA	29/05/1998	1,50	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00
5	03811178202	GEOVANI LUIS MARTINS	24/12/1993	0,71	0,00	0,00	0,00	1,00	1,71
6	62255843234	ESMAEL GRANDE PINTO	08/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	92462880259	ANGELO MOCAMBITE AIAMBO	23/12/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	00605245290	ZARA MARTINS AIAMBO	23/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	99615657204	ATADEL SANGAMA MARIANO	02/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	04324395284	OZIMAR FELIX JOAQUIM	23/09/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	01342254228	JORGE DE OLIVEIRA MANUEL	12/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	00700356282	ALEX FELIX MARTINS	30/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	00833203266	SANDRA PEREIRA PINTO	08/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	00457081260	ARCLENE MENDES FERNANDES	03/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
15	02092642251	JECKSON RIBEIRO CACARI	03/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
16	02553009216	JOSIMAR GERALDO FERNANDES	13/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
17	01914506260	MARIA CLARA GONÇALVES LOPES	10/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
18	03199807232	VIOLA MEDINO MARTINS	31/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	03852613221	JOSILENE RIBEIRO CACARI	06/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
20	02615793209	EDILSON GONÇALVES LOPES	12/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
21	02749336244	JOAO ASSIS AIAMBO	07/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
22	06174254267	ALCILENE FERNADES BASTOS	14/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
23	04486186214	ROSIANE RIBEIRO ALMEIDA	05/12/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
24	3703961201	ODERCLEIA DA SILVA ALMEIDA	01/06/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
25	04483188224	ALESSANDRO FÉLIX MARTINS	21/02/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
26	04486121279	ANA QUECIA SANTOS RIBEIRO	11/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
27	04490985240	ALZENIR FERNANDES MARTINS	08/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
28	04484556251	EUCILENE ROQUE DO CARMO	26/02/2000	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75

**Cozinha - Escola Municipal Indígena Porto Cordeirinho (Comunidade Indígena Tikuna Porto Cordeirinho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01454472278	IVANILDA FRANCISCO PEREIRA	18/12/1991	1,09	0,00	0,00	0,00	1,00	2,09
2	00053261259	ERNANDES BOAVENTURA RIBEIRO JUNIOR	16/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	02392175276	CARMELINA PAULO LUIZ	29/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	01389707261	ROSA MAGALI MOÇAMBITE ZABALETA	24/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	03704345288	JANIO DIQUE GERALDO	23/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	02582698202	ERTINAZ IRINEU DA SILVA	20/03/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

**Vigia - Escola Municipal Indígena Porto Cordeirinho (Comunidade Indígena Tikuna Porto Cordeirinho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	72746122200	ISAC ASSIS AIAMBO	19/04/1983	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	79977316287	ALDENEY OTAVIANO MARTINS	21/11/1971	1,05	0,00	0,00	0,00	1,00	2,05
3	81248431200	GENARO RUBENS FERNANDES	17/12/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	99268981220	LEO OVIDIO FERNANDES	03/10/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	0420889220								

JOAO OTAVIANO AIAMBO MARTINS FILHO	16/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00		
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Miguel Tchairecu (Comunidade Indígena Tikuna Porto Bom Intento I)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02927938202	CLELTON MATEUS FARIAS	26/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	04416654200	MANOEL PINHEIRO GERALDO	09/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	05187035258	PAULINHO PINTO CANDIDO	06/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	01425441246	ADINEY PANDURO ESTEVÃO	19/08/1990	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
5	01297239245	GIORDANI GUIMARÃES BITENCOURT	27/01/1990	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Cozinheira - Escola Municipal Indígena Miguel Tchairecu (Comunidade Indígena Tikuna Porto Bom Intento I)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	71705759220	GLADES AUGUSTO PINTO	28/10/1976	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	00223736244	BEATRIZ ESTEVAO DO CARMO	17/05/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	02725429200	ROSANA PINHEIRO GERALDO	26/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	05658606233	NELIANE FARIAS FERNANDES	02/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Osório Duque Estrada (Comunidade Indígena Tikuna Canaã)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02053556250	SIMÃO MANDUCA PEREIRA	06/04/1991	1,09	0,00	0,00	0,00	1,00	2,09
2	72648694234	MANOEL PEREIRA CRUZ	18/12/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	98716824253	ELISEU ALBINO ARTEMIO	25/05/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	01513422294	LEVIS MANDUCA PEREIRA	28/02/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	95814485272	SEBASTIAO FARIAS PEREIRA	02/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	70416021255	ADELSON ALBINO ARTMIO	11/01/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	07348725260	ISABEL MARCOS PEREIRA	30/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	77156250272	JEREMIAS JOSE PEREIRA	24/07/1969	0,67	0,25	0,00	0,00	0,00	0,92
9	96944161249	DINES FARIAS PEREIRA	07/02/1982	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
10	01675448299	JAIME SANTOS RAMIRES	09/01/1990	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Cozinheira - Escola Municipal Indígena Osório Duque Estrada (Comunidade Indígena Tikuna Canaã)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	08204740298	LAURECY MARCOS PEREIRA	08/04/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	99959941272	MARIA ROBERTA PEREIRA TARGINO	20/04/1985	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Porto Cruzairinho (Comunidade Indígena Tikuna Bom Caminho)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	83784799272	PLINIO LOMAS DE CAMPOS JUNIOR	22/06/1983	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	95329315204	CLEIDE CARIOCA LARANHAGA	25/12/1987	1,13	0,00	0,00	0,00	1,00	2,13

3	02956669273	DEUSIMAR FERREIRA CINTRA	05/06/1994	0,67	0,00	0,00	0,00	1,00	1,67
4	00003776271	MARGARETE PEREIRA SALDANHA	20/11/1979	1,34	0,25	0,00	0,00	0,00	1,59
5	70367848228	JAIR DA SILVA BENTO	04/10/1991	1,09	0,00	0,50	0,00	0,00	1,59
6	99678020220	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	15/02/1988	0,50	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50
7	75193205291	MARIA DARCI COELHO MOCAMBITE	09/03/1976	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
8	03205130251	ELIAS GOMES JOÃO	05/03/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	91002133220	ESDRA LUIZ RAMOS	04/01/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	01528313208	ELINEIDE FERREIRA CACARI	08/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	02584100274	FRANCISCO JULIAO FERREIRA FILHO	26/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	01567904246	GABRIEL NAFTALI PEREIRA BASTOS	12/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	02083223292	ROSILENE RAMOS GONCALO	08/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	03113928222	JUNIOR MANAYATE FERNANDES	19/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
15	03759505244	GABRIELA DOS SANTOS MARICAUA	23/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
16	04916923235	JAIRO RAMOS GONCALO	24/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
17	04794895216	FRANK VALLEJO SALES	02/03/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
18	04925568221	LUSCARINA LIMÃO GUERREIRO	29/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
19	03470662240	ALIETE CARVALHO DA SILVA	23/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
20	04917282209	ELENILSON CARIOCA BATALHA	27/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
21	04486155254	BEIBSON COELHO PEREZ	06/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
22	00677960280	JUSSARA BELIZARIO BENTO	30/10/1990	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
23	01251639240	ANA RITA OTONICO GERALDO	06/11/1992	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
24	03708208277	LUZ KAREN CATACHUNGA FERREIRA	27/10/1996	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25

**Cozinha - Escola Municipal Indígena Porto Cruzeiro (Comunidade Indígena Tikuna Bom Caminho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	76076075287	CLEMENTINA REGINO RAMOS	23/11/1975	1,50	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00
2	72999403291	GLORIA VALLEJO SALES	16/07/1979	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
3	00513410260	MARLENE RAMOS GONCALO	03/11/1990	1,47	0,25	0,00	0,00	0,00	1,72

**Vigia - Escola Municipal Indígena Porto Cruzeiro (Comunidade Indígena Tikuna Bom Caminho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	75799162234	EDIVAL VALEJO SALES	23/11/1982	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	00524457204	DAILDO PEREZ DE SOUZA	20/02/1989	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
3	79586279200	AMÉRICO FERREIRA	21/12/1968	1,50	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00
4	94112690282	JUSTINIANO BRUNO BEREZ	11/08/1972	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
5	82973032253	MOACIR RAMOS CARIOCA	14/05/1975	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
6	13026358754	CHRISTIANO PINHEIRO RAMOS	29/09/1988	0,00	0,29	0,00	0,00	1,00	1,29
7	82235422268	NELSON JOAQUIM BENTO	10/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	95797955253	ELIVAN SOUZA LIMÃO	05/01/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	01444070274	ESROM MARIANO FERREIRA	10/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

10	02645134289	RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	01/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	03704022276	EURISSON LUCAS ROQUE	24/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	04794939280	DIEGO SALES FERREIRA	28/12/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	04925703293	MARIANA LIMÃO JUANICO	19/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
14	04925725262	ERNAN LIMÃO JUANICO	04/12/2003	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Professor Deerecú (Comunidade Indígena Tikuna Bom Caminho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01693877201	PEDRO FERREIRA RAMOS FILHO	11/01/1988	1,34	0,00	0,00	0,00	1,00	2,34
2	01693863251	JULIANA DE SOUZA FORTES	28/07/1992	1,16	0,00	0,00	0,00	1,00	2,16
3	02983946266	NADSON FERREIRA PINTO	02/02/1995	1,09	0,00	0,00	0,00	1,00	2,09
4	01203257210	CORINA MANOEL DA SILVA	03/04/1999	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
5	03717404288	OLIVER SANDIR PERES	25/06/1995	0,25	0,00	0,00	0,75	0,00	1,00
6	88927610210	NEOVINA DE SOUZA RAMOS	08/02/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
7	99677806220	EVILA CATACHUNGA MANAYATE	04/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8	01303070251	FABIOLA DE SOUZA FORTES	16/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
9	01638053260	HERONDINA FERREIRA SINTRAS	01/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10	03707690237	MARCOS CATACHUNGA RODRIGUES	23/06/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11	03262362280	LIDIANA DE SOUZA ROCHA	08/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
12	03733932293	DELIANE CARNEIRO FERNANDES	16/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
13	03850780210	FRANK GUERRA LIMA	29/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
14	01249079209	ROMARIO OLIVERIA DA SILVA	29/04/1988	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75
15	04923728299	CLAUDIA LIMÃO GUERREIRO	13/02/2004	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
16	04200153297	CLAUDIA DE SOUZA COELHO	15/01/1997	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
17	72175052249	JESUINA DE SOUZA RAMOS	03/02/1976	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25

**Cozinha - Escola Municipal Indígena Professor Deerecú (Comunidade Indígena Tikuna Bom Caminho)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	99695731287	NORLANIA FERREIRA SINTRAS	25/05/1989	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	92604030225	EDINEUZA ASSIS AIAMBO	08/02/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	01240892241	LEIRA FERNANDES AGOSTINHO	28/02/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	03064537202	ALZERINA DA SILVA LOPES	02/01/1988	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
5	01560222220	CLEYDE PEREZ FERREIRA	09/02/1992	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

**Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Vereador Pedro Silva (Comunidade Novo Oriente)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	87319780291	JOSE CIRO IJUMA CHUNHA	04/09/1979	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	91163560200	MARIA SOCORRO IJUMA MURAIARE	01/11/1967	1,47	0,00	0,00	0,00	1,00	2,47
3	63317125268	FERNANDES ANDRADE DOS SANTOS	16/12/1958	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
4	02936491207	EDISON VARGAS AMORIM	05/09/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

**Cozinha - Vigia - Escola Vereador Pedro Silva (Comunidade Novo Oriente)**

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
----	-----------	------	--------------------	-------------------	------------------	----------------	------------------	----------------	-------

1	72299292220	MARIA DO CARMO IJUMA CHUNHA	20/09/1981	0,84	0,25	0,00	0,00	0,00	1,09
<b>Vigia - Escola Vereador Pedro Silva (Comunidade Novo Oriente)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	83228942287	FRANCISCO DA SILVA MOURA	06/11/1978	1,26	0,00	0,00	0,00	1,00	2,26
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Pedro Alves (Comunidade Indígena Tikuna Guanabara III)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	82654328287	AGNALDO JULIAO FIRMINO	05/06/1974	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	95245740206	EDUARDO JULHO SOARES	05/05/1979	1,50	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00
3	56129432291	ELADIO FERNANDES DA SILVA	12/11/1964	0,80	0,00	0,50	0,00	0,00	1,30
4	87157845253	GILIA PEDROSA TAUANA	04/05/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	02909061213	ROSILDA ANTÔNIO HORÁCIO	25/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
6	97145467291	GEOVANE LEANDRO FORTES	30/07/1977	0,54	0,25	0,00	0,00	0,00	0,79
7	03053622246	HODSON PAA FIDELIS	05/10/1997	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75
8	99552043204	ANDERSON PERES CASTILHO	27/04/1989	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Cozinha - Escola Municipal Indígena Pedro Alves (Comunidade Indígena Tikuna Guanabara III)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	94352585220	ELIZA RICARDO MANOEL PINHEIRO	23/03/1984	1,05	0,00	0,00	0,00	1,00	2,05
2	88595161291	FATIMA BENTOS DA SILVA	09/11/1985	1,50	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75
<b>Vigia - Escola Municipal Indígena Pedro Alves (Comunidade Indígena Tikuna Guanabara III)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	01677840218	GILTON AIAMBO CAMPOS	01/01/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	01053575297	DALINO PINHEIRO CRUZ	15/02/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	01475925263	BERNARDO CARDOSO BENTO	04/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	01011848244	FRANCINEY SANGAMA FELIX	04/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Professor Juvenal Lisbão Galdino Meraucu (Comunidade Indígena Tikuna São Leopoldo I)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	02455516202	RONALDO FERNANDES PINTO	21/05/1994	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	03873348233	ALDAIR LUCAS RAMOS	14/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	03717707264	ZUNEIDA DEMETRIO SANTOS	03/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Vigia - Escola Municipal Indígena Professor Juvenal Lisbão Galdino Meraucu (Comunidade Indígena Tikuna São Leopoldo I)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	02755091258	NELSE RAMOS ANTONIO	14/08/1993	0,00	0,00	0,50	0,00	1,00	1,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Santos Dumont (Comunidade Indígena Kokama Bom Intento I)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	96479531272	MELINDO NEY EMILIO AUGUSTO	29/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	01693880261	RONIEL FERNANDES PERES	01/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	00607146206	SALATIEL DOS SANTOS GABRIEL	02/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	05819341210	MIQUEIAS FARIAS MOCAMBITE	18/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Cozinha - Escola Municipal Indígena Santos Dumont (Comunidade Indígena Kokama Bom Intento I)</b>									
<b>Nº</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Exp. Profissional</b>	<b>Fund. Incompleto</b>	<b>Fund. Completo</b>	<b>Médio Incompleto</b>	<b>Médio Completo</b>	<b>Total</b>
1	04115507217	JANILA FERREIRA CORDEIRO	13/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

Vigia - Escola Municipal Indígena Santos Dumont (Comunidade Indígena Kokama Bom Intento I)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02236104294	ADALBERTO FONSECA NICANOR	28/07/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
2	02660933294	ALESON NONATO JANUARIO	16/07/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
3	02080768247	MARCOS PANDURO ESTEVÃO	20/07/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
4	03215949245	TELMO AUGUSTO VASQUES	24/05/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
5	03560168201	IRAN DIQUE GERALDO	08/03/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
6	03848196212	LEISANDRO GARCIA XAVIER	11/12/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal São Miguel (Comunidade São Miguel)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	06525038294	FRANCISCO DE SOUZA DA COSTA	08/09/1996	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,50
Cozinha - Escola Municipal São Miguel (Comunidade São Miguel)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	07965552221	EDSON RUFINO ACOSTA	27/03/2004	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Nguetatau (Comunidade Indígena Tikuna Nova Vida)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	99959925234	EDILSON PINTO ARAUJO	22/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2	01647771218	OCILENE MARTINS GABRIEL	10/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	01655099299	FIDENES DOMINGOS ANTONIO	06/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	02635327203	DABISON ARAUJO PEDRO	12/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5	05130396278	NILSON GABRIEL MARIANO	08/01/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo (Comunidade Indígena Tikuna Cidade Nova)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	00703939238	LUCIVANE BELIZARIO NOGUEIRA	29/11/1991	0,88	0,00	0,00	0,00	1,00	1,88
2	01914504216	VALMIR GABRIEL ALBINO	19/10/1986	0,92	0,00	0,50	0,00	0,00	1,42
3	02382879203	ANDRAZIO DA SILVA FIRMINO	31/05/1989	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
Cozinha - Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo (Comunidade Indígena Tikuna Cidade Nova)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	00701258217	LUCIETE AUGUSTINHO FELIX	15/03/1988	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Ngenetuucu (Comunidade Indígena Tikuna Porto Alegre)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	04076372220	ALDENICIO GUEDES INACIO	18/02/1997	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Novo Porto Lima (Comunidade Indígena Tikuna Novo Porto Lima)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03070941206	JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM	12/11/1994	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
2	08333071260	ZEQUI ESTEVAO RAMOS	30/03/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Tchataucu Pastor Lúcio Miguel Fernandes (Comunidade Indígena Tikuna Bom Intento II)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03734735246	GRACILDO BENTO DE LIMA	03/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Uka Ukuarin (Comunidade Indígena Kokama Nova Terra)									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	06403625241	CHARLES PINTO PACAIO	15/04/2002	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75
Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal José Francisco da Cruz (Comunidade Estrela da Paz)									

Amazonas, Quarta-feira, 6 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3089

Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	00409597244	DIANA CURITIMA ORTIZ	16/08/1986	0,58	0	0	0,75	1	2,33
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Luís Alves de Lima (Comunidade Guanabara I)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01546857206	MARISOL DE DEUS GUIMARAES	23/12/1987	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Mato Grosso (Comunidade Mato Grosso)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	95047778215	MANOEL DE ASSIS SALINO	21/10/1987	0,25	0,00	0,00	0,75	0,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena São Leopoldo II (Comunidade Indígena Tikuna São Leopoldo II)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	02481415205	ANDERSON OROCHE BARBOSA	25/07/1980	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
2	00166020214	JANIO RAMOS GALDINO	11/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3	03870021209	ESAU PINTO FERREIRA	21/09/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena São Luís (Comunidade Indígena Tikuna São Luís)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	00863354211	MARIA SAMIAS DE LIMA	30/09/1989	0,84	0,00	0,00	0,00	1,00	1,84
2	02256020240	DELVANIA SANGAMA FELIX	10/07/1994	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
3	95071555204	LENITA MARCOS FERNANDES	26/04/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4	99677512234	DELCILENE SANGAMA MARIANO	16/02/1990	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Lauro Sodré (Comunidade Indígena Tikuna Lauro Sodré)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	01076785271	ALCINEIA BELIZARIO CLEMENTE	09/11/1986	0,63	0,00	0,00	0,00	1,00	1,63
2	02506612254	NELIA MOÇAMBITE GABRIEL	02/05/1995	0,54	0,00	0,00	0,00	1,00	1,54
<b>Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Indígena Maravilha (Comunidade Indígena Tikuna São João de Veneza)</b>									
Nº	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Exp. Profissional	Fund. Incompleto	Fund. Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Total
1	03610167270	OMERILSON GOMES MANUEL	27/10/1995	1,08	0,00	0,00	0,00	1,00	2,08
2	99737876253	EDILSON CAVALCANTE LEANDRO	27/02/1987	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25
3	52418995291	VALMIRA LUIZ FORTES	21/06/1978	0,25	0,00	0,00	0,75	0,00	1,00
4	70201850290	ROSA AMELIA RUFINO BATISTA	07/08/1980	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25

Benjamin Constant – AM, 06 de abril de 2022.

**Odileni Bindá Braulio**

Presidente da Comissão Organizadora

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2022

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. Q. DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **23.784.899/0001-86**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 550, bairro Maresia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, artigos e utensílios de limpeza e higienização de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
6	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável frasco com 500ml.	Unid	835	R\$ 2,50
13	DETERGENTE, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Unid	6943	R\$ 3,22
20	LIMPADOR MULTIUSO, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: Veja e Ajax.	Unid	2605	R\$ 4,73
30	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenohidroxidifosfonico, ácido etilenodiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde.	Unid	2393	R\$ 1,88
33	SHAMPOO, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, para criança, frasco com no mínimo 200 ml.	Unid	1802	R\$ 7,90
37	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliester, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Unid	1000	R\$ 11,40
42	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unid	664	R\$ 15,00
55	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta-shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão.	Unid	146	R\$ 5,00

65	LIXEIRA, Material: ABS, Capacidade: 50 litros, Cor: branca; Características Adicionais: com tampa e rodas em plástico.	Unid	10	R\$ 139,00
66	LIXEIRA, Material: ABS, Capacidade: 100 litros, Cor: branca; Características Adicionais: com tampa e rodas em plástico.	Unid	30	R\$ 189,80
67	LIXEIRA, Material: ABS, Capacidade: 200 litros, Cor: branca; Características Adicionais: com tampa e rodas em plástico.	Unid	30	R\$ 30,00
77	ÓCULOS PROTEÇÃO, Material: lente incolor em policarbonato, revestimento antiembaçante, antirisco, antiestático; filtro para 99,9% UV, Apresentação: proteção lateral contra impactos, ventilação direta.	Unid	1966	R\$ 6,23
87	PROTETOR AURICULAR, Material: poliuretano, Tipo: abafador (conchas), Apresentação: duas conchas, cor laranja, revestidas com espuma em suas bordas, interligadas por uma haste plástica flexível em formato de arco, na cor preta, Modelo: circun - auricular	Unid	328	R\$ 4,10
88	PROTETOR AURICULAR, Material: poliuretano, Tipo: abafador (conchas), Apresentação: hastes reguláveis, totalmente dobrável, almofadas reposicionáveis, com NRR de 29dB (A)	Unid	328	R\$ 38,88
95	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	2111	R\$ 1,58

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

E. Q. DA SILVA E CIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: APDW7P7SB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2022**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. R. BAETA DINIZ EIRELI**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **34.745.238/0001-68**, estabelecida à Rua Miranda Leão, nº 440 “A”, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, artigos e utensílios de limpeza e higienização de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
3	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725	Unid	700	R\$ 8,25
4	ALCOOL EM GEL, Material: álcool etílico hidratado - 65° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1L.	Unid	3260	R\$ 8,63
11	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Unid	8418	R\$ 6,86
24	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Pct	11400	R\$ 4,23
35	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Unid	1938	R\$ 25,10
38	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	Unid	500	R\$ 116,32
47	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário)	Unid	653	R\$ 15,20
50	CONJUNTO DE CESTO PARA LIXO, Material: confeccionado em polietileno de alta resistência, Apresentação: composto por 4 (quatro) cestos com capacidade para 50 litros cada, com abertura frontal, fixados em estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi, Cor: 1 vermelho, 1 amarelo, 1 azul e 1 verde, Aplicação: coleta seletiva de lixo.	Unid	97	R\$ 589,80
51	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	Unid	209	R\$ 10,50
52	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	Unid	382	R\$ 13,60

74	MANGUEIRA, Descrição: diâmetro interno de 3/4"; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC	Metro	1574	R\$ 6,90
76	MOP PARA LIMPEZA, para retirada de resíduos sólidos, pêlos e pó; Material: cabo desmontável em alumínio e plástico, disco de microfibra; Sistema de drenagem e limpeza livre do contato com as mãos.	Unid	279	R\$ 88,90
78	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 10 Litros.	Unid	20	R\$ 39,88
82	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	Unid	573	R\$ 9,23
83	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Unid	692	R\$ 5,43
91	REFIL PARA MOP, Tipo: para retirada de resíduos sólidos, pêlos e pó. Material: microfibra. Tamanho: mínimo de 30cm	Unid	391	R\$ 20,80
92	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unid	1784	R\$ 13,88
99	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pct	351	R\$ 24,60
101	VASSOURA DE GARI, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,40 m, Comprimento Cepo: 60 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unid	630	R\$ 10,12
103	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	Unid	972	R\$ 14,48

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

J. R. BAETA DINIZ EIRELI

Fornecedor

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2022

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **31.672.379/0001-00**, estabelecida à Rua Aristofano Antony, nº 12, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, artigos e utensílios de limpeza e higienização de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
2	ALCOOL EM GEL PARA DISPENSER, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 5L	Unid	680	R\$ 71,50
7	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Unid	4645	R\$ 4,49
8	CERA PASTOSA - Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: pastosa, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g	Unid	1980	R\$ 19,77
17	INSETICIDA AEROSOL – Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue.	Unid	2120	R\$ 13,28
18	INSETICIDA LÍQUIDO, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unid	2239	R\$ 15,90
22	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Unid	2174	R\$ 11,84
25	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas	Pct	1360	R\$ 18,86
29	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	Unid	6188	R\$ 9,68
32	SAPONÁCEO EM PÓ, frasco contendo 300g. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor	Unid	3485	R\$ 5,68
48	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de no mínimo 120 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada WC	Unid	536	R\$ 197,00

49	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de no mínimo 50 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada WC	Unid	594	R\$ 137,00
75	MÁSCARA descartável com elástico retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Fornecida em pacote com 100 unidades.	Pct	1000	R\$ 70,80
102	VASSOURA LÂMINAS REGULÁVEIS, Material Cepo: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	Unid	290	R\$ 61,16

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: Q8SBCGTCZ

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2022

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.629.283/0001-96, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, RESOLVE registrar os preços da empresa JOELSON ALVES DE NEGREIROS, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 02.721.588/0001-06, estabelecida à Rua Fileto Pires, nº 1592, bairro Colônia – CEP: 69.100-152, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, artigos e utensílios de limpeza e higienização de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
5	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 L	Unid	1365	R\$ 6,65
10	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	Unid	9587	R\$ 4,10
14	ESCOVA DENTAL, Tipo: Cabeça arredondada, Tipo Cerdas: Macia, Tamanho: Adulto, média.	Unid	1802	R\$ 4,72
15	FIO DENTAL, Material: Fio encerado branco; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100m.	Unid	1802	R\$ 9,88
16	HIGIENIZADOR DE LÍNGUA, Material: resinas termoplásticas.	Unid	1802	R\$ 7,93
23	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m	Rolo	1090	R\$ 23,90
26	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Pct	5324	R\$ 5,42
28	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	Pct	5642	R\$ 5,83
31	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.	Unid	510	R\$ 29,75
39	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 200 litros, Características Adicionais: com tampa	Unid	500	R\$ 206,70
43	BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml.	Unid	600	R\$ 9,93
44	CARRO COLETOR COM TAMPA, em material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Capacidade: mínima 45 Kg ou 120 Litros, Com 02 (duas) rodas, sem pedal, resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens, que atendem as normas da vigilância sanitária.	Unid	12	R\$ 379,00
45	CARRO FUNCIONAL, Tipo: de limpeza completo; Contendo: 1 carro funcional, 1 balde espremedor de 30 Litros, 1 Mop úmido haste americana, 1 pá pop e 1 placa sinalizadora com aviso de piso molhado; Material: plástico de alto impacto; Tamanho, modelo e cor (se aplicáveis): a serem definidos pelo órgão solicitante.	Unid	4	R\$ 1.045,00
46	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário)	Unid	719	R\$ 24,30
53	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	Unid	237	R\$ 44,00
54	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para			

inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	Unid	164	R\$ 49,87	
57	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de $\pm$ 5%).	Unid	354	R\$ 4,89
58	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	Unid	271	R\$ 4,39
59	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon; Material Cabo: arame; Tipo: limpeza de garrafas e mamadeiras.	Unid	235	R\$ 14,80
60	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	Unid	1693	R\$ 16,48
61	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Unid	382	R\$ 22,00
63	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Unid	3276	R\$ 0,99
80	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 25 Litros.	Unid	20	R\$ 62,00
81	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 50 Litros.	Unid	40	R\$ 89,00
84	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 40 X 70cm, multiuso.	Unid	5850	R\$ 5,90
85	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, multiuso.	Unid	5850	R\$ 7,90
86	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	Unid	865	R\$ 4,40
93	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unid	1784	R\$ 18,00
96	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	Pct	1170	R\$ 4,38
98	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	1460	R\$ 3,48
100	VASSOURA DE CIPÓ, Material Cerdas: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30cm.	Unid	1200	R\$ 10,86
104	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unid	1315	R\$ 9,90

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

JOELSON ALVES DE NEGREIROS

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: EGLSLZUGX

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2022

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. L. DOS SANTOS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **37.846.778/0001-26**, estabelecida à Rua Ramalho Júnior, nº 128, bairro Ramalho Júnior – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, artigos e utensílios de limpeza e higienização de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
------	-------------------------	-------	-------	----------------------

1	AGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Unid	9750	R\$ 2,49
9	CREME DENTAL, Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato, Unidade de Fornecimento: tubo de 90 g	Unid	1802	R\$ 3,86
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	2703	R\$ 10,95
19	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	1100	R\$ 5,63
21	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	Unid	2251	R\$ 6,42
27	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unid	4582	R\$ 3,15
34	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: Detergente Descrustante Alcalino, Aplicação: Hidróxido de Sódio à 96% Caronato de Sódio e Cloreto de Sódio; Embalagem de 300g.	Unid	2493	R\$ 8,77
36	TALCO, Adstringente e antisséptico. Aplicação: eliminar odores das axilas e dos pés. Unidade de fornecimento: frasco com 140 gramas.	Unid	1802	R\$ 8,75
40	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10l, Características Adicionais: com alça de metal	Unid	664	R\$ 10,75
41	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15l, Características Adicionais: com alça de metal	Unid	664	R\$ 17,80
56	ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%).	Unid	391	R\$ 2,62
62	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Pct	2712	R\$ 2,88
64	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha, Apresentação: embalagem com no mínimo 05 unidades	Kit	1830	R\$ 3,60
68	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho "P", Revestimento Interno forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	1300	R\$ 7,50
69	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	1300	R\$ 7,50
70	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: a definir, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	1300	R\$ 7,50
71	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	2011	R\$ 7,50
72	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	2630	R\$ 7,50

73	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	2512	R\$ 7,50
79	ORGANIZADOR PLÁSTICO, Material: Plástico/Polipropileno/ABS; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Cor: Transparente. Capacidade: 15 Litros.	Unid	20	R\$ 45,90
89	PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Bomba Flit. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade máxima de 370ml, Material: resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: acionamento manual, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	Unid	719	R\$ 9,70
90	PULVERIZADOR, Aplicação: projetar inseticidas líquidos; Tipo: Costal; Capacidade total: 2,5 litros; Material: tanque resistente à elevada pressão injetada, haste/bastão de aplicação em bronze e válvula de descarga em material resistente; Válvula de segurança com escape automático de ar.	Unid	30	R\$ 17,80
94	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	Pct	1800	R\$ 1,60
97	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	2057	R\$ 1,60

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

**D. L. DOS SANTOS**

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: SQZKE1LJ0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 006/2022**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. Q. DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **23.784.899/0001-86**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 550, bairro Maresia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das atividades itinerantes de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Pacote	2092	R\$ 6,00
6	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	Caixa	790	R\$ 7,00
9	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Pote	220	R\$ 3,35
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	Pacote	3651	R\$ 21,00
15	CATCHUP, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: embalagem com no mínimo 300 g.	Unid	770	R\$ 2,95
17	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	830	R\$ 4,00
33	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1674	R\$ 7,58
40	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	960	R\$ 5,50
48	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	1560	R\$ 1,80
63	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	570	R\$ 2,95
89	FEIJÃO VERDE, Tipo: Feijão de Corda ou de Metro; Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	368	R\$ 10,00

107	POLPA DE FRUTAS, Sabor: açaí, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	260	R\$ 15,00
108	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 10,00
109	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	260	R\$ 10,00
110	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 12,00

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

E. Q. DA SILVA E CIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: RVGPX66Y3

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 006/2022

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. R. BAETA DINIZ EIRELI**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **34.745.238/0001-68**, estabelecida à Rua Miranda Leão, nº 440 “A”, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das atividades itinerantes de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Unid	4230	R\$ 5,47
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, Tipo: líquido, de 1ª qualidade, com stevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 ml	Unid	320	R\$ 6,30
10	BALAS SORTIDAS, Tipo: bombom; Sabores artificiais variados; Isento de glúten, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500g	Pacote	730	R\$ 7,98
11	BATATA PALHA, Ingredientes Básicos: batatas, gordura vegetal e sal, Tipo: palha, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	220	R\$ 6,48
12	BISCOITO DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	4682	R\$ 4,99
20	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: camomila, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	250	R\$ 6,54
36	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 200 a 250g	Unid	396	R\$ 3,80
41	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Garrafa	550	R\$ 6,39
42	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	1560	R\$ 100,50
44	LEITE ZERO LACTOSE, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	865	R\$ 131,90
57	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	860	R\$ 6,99
58	PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	Unid	35000	R\$ 0,85
60	PIPOCA DOCE, Tipo: 01, Peso Referência: 50g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	380	R\$ 35,00
74	LINGUIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Pcte	364	R\$ 27,69
77	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 4,70
78	ALFACE CRESPA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	574	R\$ 5,20

80	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	980	R\$ 7,20
81	BATATA-DOCE, Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	770	R\$ 8,49
82	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	406	R\$ 7,99
83	CARÁ ROXO, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	770	R\$ 7,99
84	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	1120	R\$ 6,80
85	CEBOLINHA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	1148	R\$ 18,90
87	COENTRO, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	1078	R\$ 19,80
88	COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	1148	R\$ 2,99
90	MACAXEIRA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	840	R\$ 3,49
91	MAXIXE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	476	R\$ 6,59
92	PEPINO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	476	R\$ 5,99
93	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	396	R\$ 11,99
94	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	428	R\$ 10,40
95	QUIABO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	406	R\$ 11,90
96	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	840	R\$ 6,59
97	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	616	R\$ 8,40
98	ABACATE, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 12,90
99	ABACAXI, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	700	R\$ 4,99
100	BANANA PACOVÃ, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 8,49
101	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 7,99

102	LARANJA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Unid	4760	R\$ 0,79
103	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	742	R\$ 9,89
104	MAMÃO, Espécie: papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	812	R\$ 6,99
105	MELANCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 4,99
106	MELÃO, Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	742	R\$ 7,78

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

**J. R. BAETA DINIZ EIRELI**

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: NX0SE8LXA

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 006/2022

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **31.672.379/0001-00**, estabelecida à Rua Aristofano Antony, nº 12, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s)

cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das atividades itinerantes de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
4	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	790	R\$ 3,68
5	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Pacote	4332	R\$ 5,14
21	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: hortelã, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	250	R\$ 6,45
22	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: mate, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês	Caixa	250	R\$ 6,45
32	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	2053	R\$ 8,26
38	GELATINA, Apresentação: pó, Sabor: sabores variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g, Características Adicionais: sem cor	Pacote	960	R\$ 1,95
45	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Pacote	2680	R\$ 2,96
53	MOLHO DE PIMENTA, Ingredientes Básicos: vinagre, água, pimentacorante natural e outros, Conservador: benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: frasco com 1litro	Frasco	240	R\$ 4,50
54	MOLHO DE SOJA, Ingredientes Básicos: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, conservantes, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Frasco	270	R\$ 8,55
61	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	725	R\$ 12,50
62	QUEIJO MUÇARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	725	R\$ 24,80
66	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	Garrafa	2441	R\$ 4,25
69	CARNE BOVINA MOÍDA, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2320	R\$ 29,90
70	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4060	R\$ 45,90

71	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3640	R\$ 42,90
76	SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suína; Com tempero, condimentos e corante natural.	Kg	112	R\$ 14,50
86	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	840	R\$ 6,60
111	POLPA DE FRUTAS, Sabor: graviola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 19,90
112	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 19,90
113	POLPA DE FRUTAS, Sabor: taperebá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 18,90

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

#### SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: IDOETLKFE

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOELSON ALVES DE NEGREIROS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **02.721.588/0001-06**, estabelecida à Rua Fileto Pires, nº 1592, bairro Colônia – CEP: 69.100-152, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das atividades itinerantes de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
24	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	835	R\$ 5,49
25	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina amarela, Tipo: 1, Classe: Amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	835	R\$ 5,96
26	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	896	R\$ 7,46
27	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	400	R\$ 6,50
28	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: fécula de mandioca, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Pacote	660	R\$ 7,95
29	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Pacote	604	R\$ 6,50
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Pacote	560	R\$ 5,99
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Pacote	560	R\$ 5,79
34	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1016	R\$ 8,99
35	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 g.	Unid	400	R\$ 2,99
37	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	Caixa	1630	R\$ 3,88
43	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	3620	R\$ 14,99
47	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g	Unid	2872	R\$ 10,05

49	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	480	R\$ 5,19
50	MILHO, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Unid	820	R\$ 6,09
56	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid	1836	R\$ 13,49
59	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	920	R\$ 4,59
68	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	Unid	784	R\$ 2,20
72	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	540	R\$ 52,40

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

**JOELSON ALVES DE NEGREIROS**

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: 5TQSEW31T

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. L. DOS SANTOS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **37.846.778/0001-26**, estabelecida à Rua Ramalho Júnior, nº 128, bairro Ramalho Júnior – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação destinados a manutenção das atividades itinerantes de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
7	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	260	R\$ 10,49
8	AZEITE DE OLIVA, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500ml.	Unid	290	R\$ 13,70
13	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	Pacote	5698	R\$ 4,79
16	COCO RALADO, Ingredientes Básicos: em flocos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	590	R\$ 3,59
18	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	Unid	2163	R\$ 3,45
19	DOCE DE LEITE, Ingredientes Básicos: leite, açúcar, bicarbonato de sódio, Unidade de Fornecimento: pote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pote	220	R\$ 5,99
23	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	1044	R\$ 3,87
39	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	890	R\$ 7,20
46	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	Pote	674	R\$ 5,19
51	MISTURA PARA MINGAU, em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 350 a 400g.	Pacote	2003	R\$ 6,99
52	MOLHO DE MOSTARDA, Ingredientes Básicos: vinagre, água, mostarda, amido, corante natural e outros, Conservador: benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 g	Frasco	120	R\$ 3,97
55	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro.	Frasco	270	R\$ 8,64
64	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Pacote	430	R\$ 1,49

65	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak com 200 g drenado.	Lata	490	R\$ 2,89
67	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Unid	574	R\$ 2,99
73	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	12600	R\$ 11,75
75	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Cartela	538	R\$ 21,77
79	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	226	R\$ 32,89

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

D. L. DOS SANTOS

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: QA5LLS7HC

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 007/2022

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.629.283/0001-96, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, RESOLVE registrar os preços da empresa F. N. DA FROTA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 05.459.490/0001-02, estabelecida à Avenida Leonardo Malcher, nº 257, bairro Aparecida – CEP: 69.010-170, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) e estabelecida(s) na Proposta de Preços, sob o critério

menor preço por item, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

- a. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de confecção de impressos em geral, serviços de reprografia e artes gráficas em geral de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	IMPRESSÃO DE ADESIVO, Brilho ou Fosco STARPAC, impressão digital para personalização de veículos, lanchas e ambientes 4/0.	M²	50	R\$ 59,00
2	AGENDA PERSONALIZADA, capa e contracapa no papelão em policromia 4x0, escala Europa papel couchê 115gr, com verniz localizado; Miolo no papel reciclado 75g/m² 1/1 com folhas intercaladas no papel couchê 150g/m² 4x4, acabamento com espiral lasene duplo anel em aço inoxidável em caixa de apresentação.	Unid	750	R\$ 78,00
3	PASTA DE ULTRASSONOGRAFIA, impressão no papel off-set 240gr em policromia 4/0 ou 4/4, tamanho 44,03x31,5cm, escala Europa, saída em CTP, acabamento vincado e com orelha; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão	Unid	5000	R\$ 5,50
4	BANNER, Material: lona vinílica, impressão digital em policromia, 4/0 cores; Tamanho: 1,30x0,90 m; Acabamento: com bastão de madeira ou alumínio, ponteira de borracha, e cordão para pendular.	Unid	85	R\$ 110,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES, Capa: Tamanho: 150 x 200mm; Papel: couchê; Gramatura: 180g/m²; Impressão: 4x0; Miolo: Número de Páginas: 100; Tamanho: 150 x 200mm; Papel: offset; Gramatura: 75g/m²; Impressão por Página: 1 cor; Bloco: encadernação espiralada; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	550	R\$ 13,00
6	CAPA DE PROCESSO, Tamanho: 325 x 476mm; Papel: opaline; Gramatura: 280g/m²; Impressão: 4x0; Cor: branca; Apresentação: com dobra e 4 furos centrais; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão	Unid	7000	R\$ 6,00
7	CARTAZ, formato 31x46cm, Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m², Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid	500	R\$ 6,00
8	CALENDÁRIO DE MESA, formato 205x305mm, impressão 4/0 cores no papel Triplex 350gr, com verniz total ou localizado, acabamento feito por faca com vinco e fechamento automático.	Unid	1000	R\$ 3,00
9	CARTILHA; Capa: em papel couchê com verniz total, gramatura 170g/m², impressão 4/4 cores; Miolo: em papel couchê fosco, gramatura 150g/m², impressão 4/4 cores até 100 páginas acabamento canoa.	Unid	4200	R\$ 15,00
10	CARTILHA PLANIFICA SUS, capa em papel couchê gramatura 170gr, impressão 4/4 cores, miolo em papel couchê fosco, gramatura 150gr, impressão 1/1 cores até 36 páginas, acabamento canoa.	Unid	500	R\$ 11,00
11	IMPRESSÃO EM LONA, lona brilho ou fosca 440 gramatura, impressão digital, lona (1000x1000) 4/1 cores; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão	M²	150	R\$ 120,00
12	DIPLOMA/CERTIFICADO, Tamanho: 200 x 285mm; Papel: Opaline; Gramatura: 240g/m²; Impressão: 4/1 cores; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	1000	R\$ 3,00
13	ENVELOPE tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114mm x 229mm, gramatura 120g/m² policromia frente e verso; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	3500	R\$ 0,65
14	FAIXA - Material: em lona vinílica 380g, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores; Tamanho: 2,50x1,30m; Adicionais: acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha.	Unid	135	R\$ 240,00

15	IMPRESSÃO DE FOLDER, Papel couchê brilho 150gr, com impressão 4/4 cores, Escala Europa, saída em CTP com acabamento com duas ou três dobras (vincado) e acondicionados	Unid	98000	R\$ 1,80
16	IMPRESSÃO DE FOLDER, (formato grande), Papel couchê brilho 150gr, com impressão 4/4 cores, Escala Europa, saída em CTP com acabamento com duas ou três dobras (vincado) e acondicionados	Unid	50000	R\$ 2,27
17	IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA, impressão digital 4/0 - 400gr, tamanho 5,0x3,0m, acabamento ilhões.	Unid	10	R\$ 1.400,00
18	PAINEL (Backdrop), Material: lona vinílica 400G, impresso digitalmente em policromia, 4/0 cores; Tamanho: 2,50x1,60m; Acabamento: com ilhões (reforço).	Unid	25	R\$ 600,00
19	IMPRESSÃO DE PANFLETO; Mateial: papel couchê 150g/m² impressão 4/4 cores; acabamento: feito por faca. Conforme arte atualizada na época da solicitação	Unid	92500	R\$ 1,75
20	TÍTULO DEFINITIVO, papel especial monolúcido, 150 gr em policromia 4/4, saída em CTP escala Europa. Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	1500	R\$ 1,25
21	PASTA, Tipo: de apresentação; Material: papel triplex 300g/m² trucard, impressão em policromia 4/0 formato 2, escala europa com bolsa, verniz total e com vinco.	Unid	2000	R\$ 6,00
22	VENTAROLAS - Em papel triplex 330g, 4/0 cores, tamanho 20 x 27cm. Acabamento feito por faca especial, sem verniz.	Unid	10000	R\$ 2,00
23	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR; Material: papel off-set, 75g/m², impressão 2/0; Apresentação: 100x1; Tamanho: A4; Acabamento: colado e acondicionado; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Bloco	350	R\$ 18,00
24	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E OUTROS; Material: papel off-set, 75g/m², impressão 2/0 frente e verso; Apresentação: 100x1; Tamanho: diversos; Acabamento: colado e acondicionado; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Bloco	450	R\$ 25,00
25	CARTÃO DA GESTANTE, Material: papel opaline 280gr, impressão 4x4 frente e verso, tamanho 8, acabamento vincado. Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	2000	R\$ 2,00
26	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO E OUTROS; Material: papel off-set, 180g/m², impressão 2/2 frente e verso; Tamanho: diversos; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	5000	R\$ 1,00
27	CARTÕES DIVERSOS: Cartão de Vacina, Cartão Hiperdia, Cartão Planejamento Familiar e outros, Material: papel opaline 280gr, impressão 4x4 frente e verso, no tamanho 22x10cm, Acabamento vincado. Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	12500	R\$ 1,28
28	CADERNETA DA SAÚDE, Aplicação: caderneta da saúde menino/menina/idoso, Miolo: papel off-set 90gr, impressão 4x4, saída em CTP, Capa em policromia 4x4 no papel colchê fosco 170gr com vinco e acabamento canoa ou brochura. Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	4150	R\$ 19,00
29	FORMULÁRIOS DIVERSOS; Material: papel off-set 75g/m², impressão 1/0 cores no formato 8 acabamento 1/0 acondicionado; Tamanho: diversos; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	210000	R\$ 0,35
30	FORMULÁRIOS DIVERSOS; Material: papel off-set 75g/m², impressão 1/1, frente e verso no formato 8; Tamanho: diversos; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	235000	R\$ 0,46
31	FORMULÁRIOS DIVERSOS; Material: papel off-set 75g/m², impressão 4/4 frente e verso no formato 8 acondicionado; Tamanho: diversos; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	250000	R\$ 0,65
32	FORMULÁRIOS DIVERSOS; Aplicação: Receituário, Atestado, Solicitação e outros; Material: papel offset, 75g/m², impressão 4/0, frente; Apresentação: 100x1; Tamanho: 15x21cm; Acabamento: colado e acondicionado; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Bloco	8150	R\$ 17,00
33	FORMULÁRIOS DIVERSOS; Material: papel auto copiativo, 75g/m², impressão 1/0; Apresentação: 50x3; Tamanho: diversos; Acabamento: colado e acondicionado; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Bloco	650	R\$ 55,00
34	FORMULÁRIOS (E-SUS-) Atenção Básica; Material: papel off-set 75g/m², impressão 4/4, frente e verso no formato 8 acondicionado; Tamanho: diversos; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	90000	R\$ 0,65

35	MAPA DE ACOMPANHAMENTO E OUTROS; Material: papel off-set, 75g/m <sup>2</sup> , impressão 1/1 frente e verso; Tamanho: diversos; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	10000	R\$ 0,60
36	PRONTUÁRIO DO SUAS; Material: capa em policromia 4x4 no papel couchê fosco 170gr, miolo no papel off-set 90gr 1/1, Páginas: 56 frente e verso, acabamento vincado e canoa. Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	250	R\$ 10,00
37	RECEITUÁRIO ESPECIAL; Material: papel auto copiativo, 75g/m <sup>2</sup> , impressão 2/0 branca e azul; Apresentação: 50x2; Tamanho: 15cm x 21cm; Acabamento: colado e acondicionado; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Bloco	600	R\$ 19,00
38	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EMBARCAÇÃO E OUTROS; Material: papel auto copiativo, 75g/m <sup>2</sup> , impressão 2/0 numerado com microserrilha; Apresentação: 50x2; Tamanho: diversos; Acabamento: colado e acondicionado; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Bloco	650	R\$ 19,50
39	PLACA DE FACHADA; Aplicação: uso externo; Tamanho: 2,80x0,80m; Material: estrutura metálica revestida com chapa de aço galvanizada, impressão digital em policromia; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	6	R\$ 1.500,00
40	PLACA DE INAUGURAÇÃO, Aplicação: uso externo ou interno; Tamanho: 50x40 cm; Material: chapa de aço galvanizado com tratamento em alto relevo; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	15	R\$ 700,00
41	PLACA DE SERVIÇO, Aplicação: uso externo ou interno; Tamanho: 100x60 cm; Material: vidro temperado 10mm com espaçador, adesivo vinílico transparente em policromia; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	10	R\$ 500,00
42	PLACA DE SINALIZAÇÃO, Aplicação: para identificação de ambientes; Material: PVC, 3mm; Dimensões: 25x15cm.	Unid	285	R\$ 21,00
43	PLAQUETA / ETIQUETA PATRIMONIAL, Aplicação: placa de identificação de patrimônio (tombo), Material: alumínio; Dimensões, cor e personalização a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unid	2000	R\$ 2,00
44	TOTEM; Material: estrutura externa: ACM, estrutura interna em metalon e com chapa, adesivado impressão digital e com aplicação de verniz; Adicionais: arte a ser definida pelo órgão.	Unid	5	R\$ 10.550,00
45	LETRA CAIXA ALTA EM ALTO RELEVO, material em chapa de aço galvanizado cortado no laser com tratamento ante-corrosível e pintura automotiva PU (Dimensão total: 2,65x1,50m); Arte a ser definida pelo órgão.	Unid	3	R\$ 9.200,00
46	CÓPIA COLORIDA; Tamanho: A4	Unid	6500	R\$ 1,00
47	CÓPIA PRETO E BRANCO; Tamanho: A4	Unid	50000	R\$ 0,30
48	ENCADERNAÇÃO de 50 até 300 folhas, Tipo: espiral; Material Capa: PVC; Tamanho: 297x210mm; Cor: Variadas; Transmitância: opaca/transparentes.	Unid	3000	R\$ 1,50
49	IMPRESSÃO DE APOSTILAS DIVERSAS personaliza, capa e contra-capa no papel couche 230gr brilho com capa transparente e miolo no formato A4 frente e verso 1/1 no papel off-set 75g acabamento espiral de plástico ou canoa. Até 200 páginas; Modelo a ser definido pelo órgão.	Unid	2000	R\$ 5,00
50	IMPRESSÃO PAPEL TIMBRADO, papel off-set sulfite 75gr; 4/0 no formato 210x297mm em policromia escala Europa, saída em CTP. Modelo a ser definido pelo órgão.	Unid	15000	R\$ 0,80
51	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, Capa no papel couchê 4/4, saída em CTP, escala Europa, miolo no papel off-set 90gr 4/4, acabamento canoa grampeado. Modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação) – Formato grande – Até 100 páginas.	Unid	300	R\$ 30,00
52	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS, Capa no papel couchê 4/4, saída em CTP, escala Europa, miolo no papel off-set 1/1, acabamento canoa grampeado. Modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação) – Formato grande – Até 140 páginas.	Unid	500	R\$ 29,00
53	DIÁRIO DE CLASSE ANOS FINAIS, Capa no papel couchê 4/4, saída em CTP, escala Europa, miolo no papel off-set 1/1, acabamento canoa grampeado. Modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação) – Formato grande – Até 140 páginas.	Unid	1000	R\$ 29,00

- b. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.
- c. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
- d. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.
- b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do processo licitatório em referência.
- c. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 05 de abril de 2022.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

F. N. DA FROTA

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: UN8RL7PMR

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
DECRETO Nº 310/2022 – GPMJ DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 310/2022 – GPMJ DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo senhor **Vanilso Monteiro da Silva**, Prefeito Municipal de Japurá-Am, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Japurá, Amazonas.

#### RESOLVE:

I – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 01 a 30 de Março de 2022.

#### FUNCIONARIOS 1/3 TERÇO FÉRIAS MARÇO DE 2022

NOMES CARGO SIT. SETOR

01	RAIMUNDO ORISVALDO DA SILVA CAVALCANTE	GARI	EFETIVO	SEMOB
----	--	------	---------	-------

02	ERLY PEREIRA MIRANDA	GARI	EFETIVA	SEMOB
03	LIDIA GRACYELLY DIAS	ENFERMEIRA	EFETIVA	SEMSA
04	EDRIANE RODRIGUES DO CARMO	CONSELHEIRA TUTELA	CONTRATADA	GAB.PREFEITO
05	MARILZA DE SOUZA	AUX.S. GERAIS	EFETIVA	HOSPITAL
06	NONATA FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	EFETIVA	CASA DE APOIO
07	FRANCIRLAN PEREIRA MIRANDA	GARI	EFETIVO	COMUM. CANAUI
08	ROSEONEY GOMES DE ARAÚJO	FISCAL DE OBRAS	EFETIVO	FINANÇAS
09	THIAGO MICHEL DO AMARAL LIMA	MOTORISTA TERRESTRE	EFETIVO	GAB.VICE-PREFEITO

II - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 01 de Março 2022.

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO**, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**RENILTON DOS SANTOS SOLARTH**

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 - GPMJ

**Publicado por:**  
Rode Lúcia R Pontes  
**Código Identificador:** 0U4FJBMVT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.056 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Manacapuru/Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

<https://diariomunicipalaam.org.br>

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica revisado, na forma da presente Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por servidor do SAAE a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários do SAAE de Manacapuru disciplina o regime de trabalho, as atribuições, os direitos e os deveres no que diz respeito às atividades e tarefas a executar e às correspondentes retribuições pecuniárias, e tem sua execução regulada pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Art. 3º São partes integrantes desta Lei, a lista de cargos de provimento efetivo e comissionados, a tabela de salário e a descrição de fatores, em conformidade como os constantes nos seguintes anexos:

I - Anexos I - Tabelas I, II, III, IV e V de Descrição e Atribuições dos cargos efetivos do SAAE de Manacapuru;

II - Anexo II – Resumo dos cargos;

III - Anexo III – Resumo dos cargos em extinção;

IV – Anexo IV – A e E - Tabela de Progressão dos Cargos, Carreiras e Salário dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE de Manacapuru, conforme disposto nesta Lei;

V – Anexo V – Tabela de Cargos e salário dos cargos de provimento em Comissão dos órgãos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Funções Gratificadas (FG) do SAAE de Manacapuru.

Parágrafo único. Os servidores do SAAE, regidos por esta Lei e pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Manacapuru e terão seus vencimentos alterados anualmente, quando da ocorrência da data-base prevista na Lei Orgânica Municipal.

## CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, utilizar-se-ão os seguintes conceitos:

I – avaliação de Desempenho – o instrumento avaliatório utilizado periodicamente durante o Estágio Probatório destinado a apurar, mediante observações e avaliações regulares, o desempenho do servidor no cargo no qual foi investido.

II -cargo efetivo - aquele que é ocupado exclusivamente por trabalhador que foi aprovado em concurso público e pressupõe-se uma situação de permanência, que não será interrompido, que será efetivado após o estágio probatório de três anos, quando o servidor adquire estabilidade no emprego, está garantida pela Constituição.

III – estágio Probatório – o período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, após o que o servidor ganha estabilidade funcional, desde que aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

IV - enquadramento - o ato de provimento de cargo efetivo por servidor estável que preencha os requisitos para sua ocupação.

V - estabilidade - a garantia de o servidor efetivo permanecer no serviço público após três anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, só podendo ser dele afastado se configurada uma das hipóteses prevista no art. 41, §1º; é um atributo da efetividade e deriva do cumprimento de certas condições — concurso público e aprovação em estágio probatório — ou disposição constitucional — estabilidade concedida a servidores que se encontravam vinculados ao serviço público, na forma do art. 19 do ADCT.

VI –função Gratificada – é uma vantagem pecuniária, de caráter transitório, concedida pelo efetivo exercício de chefia dos órgãos da estrutura organizacional do SAAE por servidor público efetivo, junto aos escalões hierárquicos definidos pelo Prefeito Municipal;

VII – grupo ocupacional - é o conjunto de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

VIII – interstício - é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

IX – nível –a disposição da carreira em classe de cargos, a serem preenchidos por mérito a cada interstício de 10 (dez) anos;

X – padrão de vencimento - é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da referência de vencimentos;

XI – progressão - é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da referência de vencimentos a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

XII – promoção - é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

XIII –quadro de Pessoal – é o conjunto de cargos isolados ou de carreira, cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, imprescindíveis para atingir os objetivos da administração do SAAE, adequado às necessidades quantitativas e funcionais de cada órgão que integra a sua estrutura organizacional;

XIV – remuneração – é o valor do vencimento do cargo, acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor, estabelecidas em lei.

XV –vencimento – é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo, correspondente a um nível e padrão.

XVI – salário-base ou vencimento - retribuição pecuniária do servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente a classe e ao nível.

XVII– carreira – é a sequência lógica de cargos dispostos em uma sucessão de níveis, segundo a escolaridade e a qualificação profissional específica destinada a nortear a evolução da vida funcional do servidor do Quadro do SAAE.

XVIII - referência – é a subdivisão de uma classe em escalas horizontais, correspondente a diversos níveis de vencimento, constituindo a linha natural de progressão por tempo de serviço do servidor, a cada interstício de 2 (dois) anos.

XIX– tarefa - serviço executado por um servidor que ocupa determinado cargo de provimento efetivo do SAAE.

### CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º A estrutura básica do Quadro de Pessoal do SAAE constitui-se dos seguintes grupos ocupacionais:

I - grupo ocupacional de obras, serviços, transportes, conservação e manutenção: compreende os cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades de nível fundamental incompleto até o 5º ano, completo e/ou ensino médio, relacionadas com os serviços de operação, manutenção, hidráulica, canalização, eletricidade, construção, pintura, zeladoria, transporte, vigilância, beneficiamento de madeiras, materiais de construção;

II -grupo ocupacional de apoio técnico-administrativo: compreende os cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades de nível médio e cursos técnicos, relacionadas com serviços de natureza administrativa e técnica;

III - grupo ocupacional de nível superior: compreendem os cargos a que são inerentes, atividades relacionadas com serviço de Supervisão e Engenharia para os quais são exigidas, habilitações legais e formações profissionais superiores.

Art. 6º A carreira dos servidores do SAAE é composta de cargos de provimento efetivo, estruturados em cargos/níveis e referência, conforme o disposto nos Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. A classificação dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é fixada em 04 níveis representados pelos números romanos, I, II, III e IV, conforme especificações constantes na Tabela de níveis salariais administrativos dos cargos, sendo dispostos nas referências salariais A, B, C, D e E do Anexo I desta Lei.

Art. 7º O Diretor-Presidente do SAAE tem prerrogativas, subsídios e responsabilidades de Secretário Municipal.

Parágrafo único. O Gerente Administrativo será indicado pelo Diretor Presidente do SAAE e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As descrições e os fatores a serem considerados em relação a cada cargo de provimento efetivo dos servidores do SAAE são os constantes do Anexo I desta Lei.

### CAPÍTULO IV - DO PROVIMENTO

Art. 9º O provimento dos cargos públicos constantes do Quadro de Pessoal do SAAE, será feito em obediência ao disposto nesta Lei e as disposições estatutárias pertinentes.

§ 1º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo far-se-á:

I – por nomeação em concurso público de provas ou de provas e títulos, para o preenchimento gradual dos cargos;

II - atendimento dos requisitos básicos estabelecidos para a ocupação do cargo;

III - habilitação que comprove capacidade física e mental.

IV - por promoção, tratando-se de classe de cargos intermediários ou final de carreira;

V - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas esta Lei.

§ 2º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e complexidade estabelecidas para cada classe, constantes do Anexo I desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município de Manacapuru ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidades a quem lhe der causa.

Art. 10. São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I - ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;

II - gozar dos direitos políticos;

III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;

IV - ter idade mínima de dezoito anos;

V - possuir aptidão física e mental;

VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

VII - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada.

VIII - prestar concurso público, exceto em cargo de comissão.

Parágrafo único. O provimento para classe inicial de carreira ou isolada só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.

#### Seção I - Da Progressão

Art. 11. A Progressão funcional é a passagem do servidor estável de uma referência para outra ou, quando couber, de uma classe para outra imediatamente superior, cumprindo o interstício de 02 (dois) anos para servidores em exercício.

Art. 12. A progressão funcional por tempo de serviço será automática, no mês em que o servidor completar ano de serviço prestado, para os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido nesta Lei.

§ 1º Para efeito da progressão prevista no **caput** deste artigo, será levado em consideração apenas o tempo de serviço efetivo prestado ao SAAE.

§ 2º Caberá ao Diretor Presidente fornecer a completa avaliação do servidor para o processo de progressão.

Art. 13. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório, conforme o disposto no **caput** do art. 41 da Constituição Federal;

II - obter, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho, apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 24 desta Lei de acordo com as normas previstas em regulamento específico;

III - cumprir o interstício mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre.

Parágrafo Único. O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.

Art. 14. Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 13 desta Lei, passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 15. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 16. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

#### **Seção II – Da Promoção**

Art. 17. A promoção processar-se-á a critério do SAAE, quando for de interesse do trabalho, e dependerá sempre de existência de vaga.

§ 1º As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo IV desta Lei.

§ 2º Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

I - estar o servidor no efetivo exercício de suas atividades;

II - ter comprovada frequência e assiduidade ao local de trabalho;

III - não estar cumprindo penalidade administrativa;

IV - cumprir o interstício mínimo indicado para a classe correspondente;

V - ter obtido, pelo menos, grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, observado o disposto no inciso II, do art. 13, desta Lei.

§ 3º Terá preferência para promoção, em caso de empate na avaliação, o servidor que tiver mais tempo de efetivo exercício no serviço público municipal e, permanecendo o empate, o mais idoso.

§ 4º O servidor promovido ocupará o padrão de vencimento inicial do nível correspondente à referência de vencimentos da nova classe.

§ 5º Para cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo, a será instituída, mediante ato do Diretor Presidente, a Comissão que ficará responsável pelo enquadramento receberá declaração de frequência expedida pelo chefe do setor em que o servidor estiver lotado e relação dos servidores que estejam cumprindo penalidades administrativas.

§ 6º O funcionário cedido a outro Órgão ou licenciado para interesse particular não poderá se habilitar ao processo de promoção, sendo contado seu tempo de serviço apenas para efeito de aposentadoria.

Art. 18. Considera-se como de efetivo exercício:

I - férias;

II - luto;

III - casamento;

IV - licença para tratamento de saúde;

V - licença maternidade;

VI - licença paternidade, nos termos da lei;

VII - serviços obrigatórios por lei;

#### **Seção III – Do Enquadramento**

Art. 19. O enquadramento dos atuais ocupantes estáveis nos cargos de provimento efetivos do SAAE far-se-á de acordo com o seu tempo de serviço exercido no SAAE, em obediência aos seguintes critérios:

I - no nível - o servidor do SAAE será enquadrado na referência de vencimento correspondente ao tempo de serviço, observado o disposto nos Anexos IV A e E desta Lei, de acordo com o correspondente ao tempo de serviço, onde esteja localizado o cargo de provimento efetivo, desde que esteja exercendo atividades compatíveis com o exercício do cargo para o qual foi concursado, inclusive aquele servidor colocado à disposição de órgãos públicos e outros por força de convênios ou outros instrumentos legais.

II - na referência - o servidor será enquadrado inicialmente na referência/nível inicial correspondente, observado o disposto no Anexos IV, progredindo após o cumprimento do interstício de dois anos, após obter avaliação de desempenho satisfatório, cujos critérios serão fixados mediante Portaria do Diretor do SAAE.

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, consideram-se de efetivo exercício o tempo de serviço exercido no SAAE, observados os afastamentos permitidos e o tempo computado para fins de aposentadoria estabelecidos nesta Lei e na Lei Previdenciária e em legislação correlata.

§ 2º Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do SAAE licenciados para tratar de assuntos particulares, de acordo com os dispositivos desta Lei e demais legislação que regulamenta o assunto, aplicam-se o disposto nos incisos I e II e no parágrafo 1º deste artigo, não se computando o tempo de serviço de seu afastamento.

Art. 20. O servidor cujo vencimento ultrapassar o padrão da tabela salarial, passará doravante a perceber a diferença a título de vantagem pessoal, sobre a qual incidirá os mesmos índices de correção dos vencimentos e todos os direitos pertinentes em lei.

Art. 21. O Diretor do SAAE fixará, por meio de ato específico, as normas complementares para operacionalização do enquadramento dos ocupantes de cargos de provimento efetivos estáveis, que deverão ser editadas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei.

#### CAPÍTULO V - DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 22. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas objetiva, teóricas ou práticas e física, conforme a natureza e complexidade do cargo a ser provido.

§ 1º Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

§ 2º O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital e regulamento que serão divulgados de modo a atender ao princípio da publicidade.

§ 3º O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo esta ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

§ 4º A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do SAAE, dentro do prazo de validade do concurso, em conformidade ao número de vagas constantes do respectivo edital.

§ 5º O edital relativo ao concurso público deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes instruções:

I - condições de inscrição;

II - condições de provimento e remuneração do cargo;

III - tipo e conteúdo das provas;

IV - critérios de julgamento;

V - quantidade de vagas existentes e potenciais;

VI - prazo de validade.

#### TÍTULO I

##### DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 23. Fica reservado as pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) podendo chegar até 20% (vinte por cento) no provimento de quadro de pessoal do SAAE, obedecido o disposto no artigo 37 e incisos da Constituição Federal.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a Lei exige aptidão plena.

§ 2º O SAAE estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.

§ 3º A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observado as disposições legais pertinentes.

§ 4º As frações decorrentes do cálculo do percentual do que trata o **caput** só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou igual a cinco.

§ 5º A reserva do que trata o caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos:

I - Cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração;

II - Quando pela natureza do cargo, o seu exercício exigia aptidão plena.

## TÍTULO II

### DA POSSE

#### Seção I - Do Estágio Probatório

Art. 24. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado em razão de concurso público fica sujeito ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§ 1º Para efeito de estágio probatório não será contado o tempo de serviço prestado em outros cargos de provimento efetivo, mesmo que não haja ocorrido solução de continuidade do exercício.

§ 2º As licenças e afastamentos, superiores a 30 (trinta) dias, suspendem o prazo de estágio probatório.

§ 3º Somente o efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi concursado deve ser computado para cumprimento do estágio probatório, havendo a suspensão de tal prazo caso ele venha a ocupar cargo diferente.

§ 4º A suspensão do prazo de estágio probatório importa no cômputo do período já cumprido pelo servidor, voltando a correr pelo que lhe resta, quando do retorno ao efetivo exercício do cargo para o qual foi concursado, até que sejam completados os 3 (três) anos, conforme disposto no **caput** deste artigo.

Art. 25. Suspende-se a contagem do prazo do estágio probatório:

I – a licença nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru;

II – o afastamento para:

- a) exercício de mandato eletivo;
- b) desempenho de mandato classista;
- c) estudo no Brasil ou no exterior.

III – o período transcorrido entre a exoneração e a demissão do serviço e a correspondente reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.

#### Seção II - Das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório

##### Subseção I - Disposições Preliminares

Art. 26. Durante a vigência do estágio probatório o servidor municipal receberá cinco avaliações, cujos fatores variarão conforme o período que estiver sendo cumprido, a saber:

I - a primeira avaliação ocorrerá dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 3 (três) meses de efetivo exercício e, avaliará:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;

- c) pontualidade;
- d) interesse;
- e) respeito às normas e regulamentos;
- f) responsabilidade;
- g) adaptação.

II - a segunda avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 12 (doze) meses de efetivo exercício e, avaliará, além dos critérios previstos no inciso anterior:

- a) cooperação e solidariedade com os colegas;
- b) respeito;
- c) capacidade de aprendizado e de desenvolvimento.

III - a terceira avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e, avaliará, além dos critérios previstos nos incisos anteriores:

- a) produtividade;
- b) economia;
- c) flexibilidade;
- d) iniciativa.

IV - a quarta avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício respectivamente e avaliará todos os critérios previstos nos incisos anteriores.

V - a quinta avaliação ocorre dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 30 (trinta) meses de efetivo exercício e avaliará todos os critérios previstos nos incisos anteriores, observado o disposto do art. 36 desta Lei.

Parágrafo Único. Durante todo o período do estágio probatório e em todas as avaliações previstas neste artigo, o servidor estará sendo avaliado nos critérios de assiduidade, de disciplina e de pontualidade.

#### **Subseção II - Dos Critérios e Formas de Avaliação**

Art. 27. Os critérios de avaliação são assim definidos:

- I - assiduidade: refere-se ao comparecimento com regularidade e exatidão ao local de trabalho.
- II - disciplina: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.
- III - pontualidade: refere-se ao respeito e cumprimento dos horários estabelecidos.
- IV - interesse: refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.
- V - observância das normas e regulamentos: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.
- VI - responsabilidade: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.
- VII - adaptação: refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.
- VIII - cooperação e solidariedade com os colegas: refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.

IX - respeito: refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade chefia, colegas e munícipes.

X - capacidade de aprendizado e de desenvolvimento: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas que são acometidas.

XI - produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.

XII - economia: refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.

XIII - flexibilidade: refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.

XIV - iniciativa: refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.

Art. 28. O padrão adotado para graduação de pontuação dos critérios previstos nos incisos I a XIV do art. 27 desta Lei, segue sistemática de distribuição de até 5 (cinco) pontos por critério avaliado, correspondendo a seguinte classificação:

I - 05 pontos distribuídos: conceito ótimo, referindo-se à superação das expectativas do cargo;

II - 04 pontos distribuídos: conceito bom, referindo-se à correspondência às expectativas do cargo;

III - 03 pontos distribuídos: conceito regular, referindo-se ao alcance dos resultados, mas indispensável o desenvolvimento;

IV - 02 pontos distribuídos: conceito insuficiente, referindo-se a não apresentação de desempenho satisfatório no período avaliado, mas com possibilidade de desenvolvimento;

V - 01 ponto distribuído: conceito péssimo, referindo-se à apresentação de desempenho insatisfatório e com impossibilidade de desenvolvimento.

§ 1º Para a obtenção de pontuação final por critério avaliado devem ser observados o artigo 30 desta lei, efetuando-se a multiplicação dos mesmos pelos pontos distribuídos.

§ 2º Para a obtenção da pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 26 desta Lei, será feito o somatório dos critérios avaliados, observado o limite de 100 (cem) pontos.

Art. 29. Fica estabelecido que a primeira avaliação de desempenho baseada nos métodos e padrões fixados por esta lei terá efeito apenas informativo, com o intuito de adaptar os servidores a sistemática de trabalho junto ao SAAE.

### **Subseção III - Da Comissão Avaliadora**

Art. 30. A Comissão de Avaliação de Desempenho é nomeada através de ato do Diretor Presidente do SAAE, somente podendo eximir-se dessa obrigação por motivo plenamente justificável, devendo ser composta de:

I - 5 (cinco) servidores efetivos, para atuarem como titulares, sendo um servidor indicado pelo Sindicato ou Associação dos Servidores Municipais;

II - 5 (cinco) servidores efetivos ou comissionados para atuarem como suplentes.

§ 1º A investidura dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho não excederá a 3 (três) anos, podendo haver recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 2º A Comissão tem como secretário, servidor designado pelo seu Presidente, devendo a indicação recair em um dos seus membros.

§ 3º Não pode atuar na comissão cônjuge ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 2º grau, devendo ser convocado o membro suplente para atuar no processo.

Art. 31. Os membros da Comissão, quando da investidura e no respectivo período de atuação, adquirem condição hierárquica superior à do avaliado.

Art. 32. A Comissão de Avaliação de Desempenho tem como atribuições:

I - orientar e coordenar as chefias imediatas ou responsáveis pela avaliação de desempenho, conforme art. 33 desta Lei;

II - homologar avaliação de desempenho de servidor, no caso do § 2º do art. 33 desta Lei;

III - tomar ciência de todas as avaliações de desempenho, conforme o § 3º do art. 33 desta Lei;

IV - proceder a diligências para apuração de quaisquer dúvidas referentes às avaliações de desempenho, conforme o § 3º do art. 33 desta Lei;

V - atuar na revisão da apuração dos requisitos e das avaliações do estágio probatório, conforme o § 4º do art. 33 desta Lei;

VI - apreciar o desempenho de servidor em estágio probatório, conforme o § 4º art. 34 desta Lei;

VII - elaborar parecer conclusivo sobre a habilitação ou inabilitação de servidor no estágio probatório, conforme o § 4º do art. 34 desta Lei.

#### **Subseção IV - Do Processo de Avaliação**

Art. 33. A apuração dos critérios especificados no art. 27 e a avaliação do estágio são feitas pela chefia imediata do servidor, sob orientação e coordenação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 1º Após a totalização pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 26 desta Lei, deve haver a homologação da respectiva pelo Diretor Presidente ou autoridade equivalente onde esteja lotado o servidor cujo desempenho foi avaliado.

§ 2º Caso o servidor esteja vinculado diretamente ao Diretor Presidente ou autoridade equivalente a proceder à avaliação, cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho a homologação da mesma.

§ 3º Cabe a Comissão de Avaliação de Desempenho tomar ciência de todas as avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório e procurar o esclarecimento de quaisquer dúvidas, através de diligências que julgar cabíveis.

§ 4º Após homologação, o servidor é cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, sendo que as apurações dos requisitos e das avaliações do estágio estão sujeitas à revisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho de ofício ou provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado.

#### **Subseção V - Do Julgamento do Estágio Probatório**

Art. 34. Ficam, por esta lei, regulamentados os fatores, métodos, conceitos e cálculos para a verificação dos critérios e avaliações de desempenho destinado a apurar a eficiência e a adequação do servidor municipal em estágio probatório.

§ 1º A efetividade da apuração dos critérios e da avaliação do estágio probatório está condicionada ao conhecimento prévio pelos servidores dos fatores e ciência do resultado de cada avaliação.

§ 2º Contra o servidor que obtiver em duas avaliações de desempenho conceito de insuficiente, entendido este como a obtenção de pontuação geral inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite fixado no § 2º do art. 28 desta Lei, é aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar a exoneração.

§ 3º Em qualquer avaliação, com exceção da 1ª, o servidor que não obtiver pelo menos 40% (quarenta por cento) da pontuação geral do limite fixado no § 2º do art. 28 desta Lei é considerado reprovado, independentemente de outras avaliações, e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar a exoneração.

§ 4º Procedida a 5ª avaliação de desempenho, nos moldes do art. 26, V desta Lei, o desempenho de servidor em estágio probatório é apreciado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, que elaborará parecer conclusivo pela sua habilitação ou inabilitação, antes do período de 3 (três) anos de que trata o art. 24, desta Lei com tempo hábil para formalização e oportunidade de recursos cabíveis.

Art. 35. O servidor interessado deve tomar ciência da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo-lhe concedido prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação, para apresentação de recurso contra a decisão desfavorável.

§ 1º O recurso contra a decisão que considerar o servidor inabilitado no estágio probatório deve ser dirigido ao Diretor Presidente, que poderá solicitar a reconsideração da decisão pela Comissão de Avaliação e Desempenho, ou homologá-la, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo do recurso.

§ 2º O servidor tem o direito de informar-se a respeito do processo de avaliação, sobretudo do julgamento, respeitado o direito constitucional ao contraditório, exercido através de petição de revisão ou de pedido de informação, e à ampla defesa.

Art. 36. A confirmação no cargo é automática, caso o estagiário seja aprovado nas avaliações de desempenho, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 34 desta Lei.

Art. 37. O servidor não aprovado no estágio probatório é exonerado, mediante portaria respectiva.

Art. 38. Se o servidor não confirmado no estágio probatório era estável em outro cargo ou função, será reconduzido ao mesmo.

#### **Seção III - Da Estabilidade**

Art. 39. O servidor habilitado em concurso público e investido em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de exercício.

Parágrafo Único. Para fins de aquisição de estabilidade, somente será computado o tempo de serviço prestado em cargo de provimento efetivo do SAAE.

Art. 40. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa.

#### **Seção IV - Ingresso**

Art. 41. O ingresso de novos servidores será efetuado, obrigatoriamente, na tabela de vencimento apresentada no Anexo I, e não poderá ser posicionado em nível salarial superior aos demais ocupantes do cargo que desempenham as mesmas funções, no mesmo nível de complexidade.

Art. 42. Os novos servidores efetivados a partir do concurso público iniciarão suas atividades enquadrados, obrigatoriamente, na tabela correspondente ao seu nível de carreira apresentada no Anexo IV.

#### **CAPÍTULO VI - DO TREINAMENTO**

Art. 43. Fica instituído como atividade permanente do SAAE o treinamento de seus servidores na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, tendo como principais objetivos:

I - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração;

II - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícia ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

III - integrar os objetivos pessoais de cada servidor no exercício de suas atribuições às finalidades da Administração como um todo;

Parágrafo único. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado direta ou indiretamente pelo SAAE.

#### **CAPÍTULO VII - DA CARGA HORÁRIA**

Art. 44. A carga horária básica de trabalho dos servidores do SAAE terá uma jornada de 40 horas semanais e, conforme o caso, em observância à legislação específica que disciplina a matéria, poderá o Diretor/Presidente, mediante ato administrativo, disciplinar a distribuição da carga horária de trabalho dos servidores do SAAE mediante necessidade do órgão ou do Interesse público.

#### **CAPÍTULO VIII - DA REMUNERAÇÃO**

Art. 45. Remuneração é o salário-base de provimento efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Lei.

Art. 46. Salário-Base dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE e retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo correspondente a cargos/referência/nível, conforme os cargos e referência salariais administrativas A, B, C, D e E constante no Anexo IV desta Lei.

Art. 47. A Tabela de níveis salariais administrativos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do SAAE é constituída de referências/níveis, representados por números romanos que se desdobram em referências identificadas por letras, onde se encontram fixados os valores remuneratórios dos respectivos cargos/níveis/referência, incidindo sobre eles as vantagens pecuniárias permanentes e transitórias estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. O vencimento do Diretor será equiparado ao do Secretário Municipal.

#### **CAPÍTULO IX - DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 48. Os Cargos Públicos de Provimento em Comissão são os constituídos pela categoria funcional de Direção e Gerência, constantes do Anexo V.

Parágrafo único. O Cargo Público de Diretor Presidente do SAAE é de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Executivo Municipal.

Art. 49. Os cargos de provimento em Comissão são aqueles cargos ditos de confiança e de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente, a serem preenchidos preferencialmente por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em Lei.

Art. 50. O Servidor que for designado para o exercício de cargo em comissão poderá optar:

I – pela remuneração do seu cargo efetivo; ou

II – pelo vencimento do cargo efetivo e mais o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo em Comissão.

Art. 51. Função Gratificada (FG) é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para remunerar encargos que extrapolem as atribuições normais do servidor e será exercida por servidores ocupantes de cargos efetivos do SAAE, ou da Prefeitura que sejam colocados à disposição da Autarquia.

Parágrafo Único. A Lei específica estabelecerá os casos, as condições e os percentuais mínimos dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.

## TÍTULO I

### DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

#### CAPÍTULO X - DAS VANTAGENS

Art. 52. O adicional de qualificação – AQ, que é equivalente aos servidores efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas a fim de interesse do SAAE e será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado, nos termos abaixo descritos:

§ 1º O Adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º Para efeito no disposto deste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação.

§ 3º Serão admitidos cursos de pós-graduação *latu sensu* somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 4º O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou diploma for anterior à data da inatividade.

Art. 53. O Adicional de Qualificação – AQ, incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:

I – 35% (tinta e cinco por cento), em se tratando de título de Doutor;

II – 25% (vinte e cinco por cento), em se tratando de título de Mestre;

III – 15% (quinze por cento), em se tratando de certificação de Especialização;

IV – 10% (dez por cento), em se tratando de graduação de Nível Superior;

V – 1% (um por cento), por cada conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observando o limite de 3% (três por cento).

§ 1º O servidor público poderá acumular os percentuais previstos neste artigo em até 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2º Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso V deste artigo serão aplicados pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º O Adicional de qualificação somente será devido para cursos em áreas afins e será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

## TÍTULO II

### DO ADICIONAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS

Art. 54. Os servidores públicos do SAAE que, no exercício de suas funções exercerem atividades insalubres, perigosas e penosas perceberá adicional conforme disposto no inciso II deste artigo que incidirá sobre o menor vencimento básico do quadro geral do Poder Executivo, além dos direitos dispostos neste artigo, fica garantido:

Parágrafo único. As atividades consideradas insalubres terão adicional proporcional ao seu grau de insalubridade legalmente estipulado na Norma Regulamentadora n. 15 do Ministério do Trabalho e em Emprego em:

I – mínimo com 10%;

II - mínimo com 20%;

III - mínimo com 40%.

Art. 55. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 10% (dez por cento) a 40% (quarente por cento) do salário mínimo da região, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo do salário mínimo da região, de acordo com art. 54 desta Lei.

§ 2º O servidor poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art. 56. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 57. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, legalmente estipulado na Norma Regulamentadora n. 16 do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário base sem os acréscimos resultantes de gratificações.

Art. 58. O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos deste capítulo e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Os servidores efetivos do SAAE ficarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru e serão aposentados de acordo com o Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru.

Art. 60. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 61. As situações não previstas nesta lei serão resolvidas segundo as disposições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos e pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Art. 62. Revogam-se as Leis Municipais nº. 394 de 04/09/2017 e nº 415 de 22/12/2017.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 05 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

**ANEXO I - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS**

<https://diariomunicipalaam.org.br>

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FUNÇÕES / ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	EQUIVALÊNCIA / SITUAÇÃO ANTERIOR
ENGENHEIRO CIVIL	Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico. Construção, reformas ou ampliação de prédios necessários as atividades de serviço. Desenvolver estudos para racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnica, gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; Elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica; Coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural; Elaborar projeto hidro sanitário; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	Curso superior completo em engenharia civil com registro no Conselho CREA Provas teóricas+ títulos	40h	01	R\$ 3.317,55	-
QUÍMICO	Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentos adequados, para proceder aos testes análises, exames e amostras de laboratório; Manipular substâncias, químicas, dosando-os com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados, e submetendo-os a fonte de calor para obter os relativos necessários a realização dos testes análises e provas de laboratório; Realizar as análises físico-químicas e os exames bacteriológicos de água; Realizar pesquisa, análise e exames laboratoriais na água distribuída a população, visando a manutenção e a melhoria da sua qualidade; Realizar a análise e/ou exame na água residual, para controlar a sua qualidade, visando o seu retorno ao meio ambiente; Fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, a fim de encaminhá-lo a autoridade competente, para as devidas providências; Fazer a computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras informações necessárias; Verificar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para sua utilização; Proceder a esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório; Zelar pela conservação e guarda do material, aparelhos e equipamentos do laboratório; Promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho; Orientar seus auxiliares na execução de suas tarefas; Prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.	Curso superior completo em química com registro no Conselho Provas teóricas+ títulos	40h	01	R\$ 3.317,55	-
CONTADOR	Elaborar planos de contas e propor a edição de normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais orçamentário, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balancetes mensais, de balanços e de outras peças contábeis; fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;					

controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomada ou de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade e de administração financeira; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico, contábil, financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese; realizar trabalhos de verificação contábil, inspecionando regularmente a escrituração para apurar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados para cada exercício financeiro; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	Curso superior completo em ciências contábeis com registro no Conselho Provas teóricas+ títulos	40h	01	R\$ 3.317,55	-
---	--	-----	----	--------------	---

**TABELA II - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGOS	FUNÇÕES / ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	EQUIVALÊNCIA / SITUAÇÃO ANTERIOR
<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b> DE	Exercer atividades de limpeza e conservação; zeladoria em geral; atender e servir refeições e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais; realizar também serviços de limpeza e higiene e segurança do local de trabalho; executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino fundamental incompleto até o 5º ano Provas teóricas	40h	04	R\$ 1.212,00	-
<b>AUXILIAR ENCANADOR</b> DE	Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino fundamental incompleto até o 5º ano Provas teóricas e práticas	40h	15	R\$ 1.212,00	-
<b>VIGIA</b>	Zelar pela segurança de bens e pessoas; garantir a segurança na entrada e saída de pessoas dos prédios públicos; prestar informações e auxiliar os demais servidores no campo de sua atividade; relatar verbalmente ou por escrito, segundo o caso, as ocorrências e pendências de seu turno de trabalho; desempenhar atividades afins.	Ensino fundamental incompleto até o 5º ano Provas teóricas	40h	04	R\$ 1.397,32	Vigia- Zona Urbana

**TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGOS	FUNÇÕES / ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	EQUIVALÊNCIA / SITUAÇÃO ANTERIOR
<b>PEDREIRO</b>	Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria; Verificar as características da obra, examinando planta e outras especificações da obra, para selecionar o material e estabelecer					

as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar poço de visita de água e de esgoto, parede, viga, pilar, degraus de escadas e outras partes da construção; Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Constrói caixas para sistema elétrico e hidráulico, de bueiros para água pluvial, de registro de água e casa de cloro; Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapé, verificando material e ferramentas necessárias para a execução do trabalho; Executa trabalhos de manutenções corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atendendo ao prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Executar assentamentos de tubos para redes de água e esgoto; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.	Ensino fundamental completo Provas teóricas e práticas	40h	02	R\$ 1.270,29	-
--	---	-----	----	--------------	---

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	FUNÇÕES / ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	EQUIVALÊNCIA / SITUAÇÃO ANTERIOR
AUXILIAR MECÂNICO	Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos como ajudante de consertos mecânicos ou elétricos, faz a troca de óleo e limpeza de motores; lava as peças e outros componentes de motores e equipamentos; auxilia na desmontagem e montagem de motores e máquinas. Executa outros serviços auxiliares de manutenção, operando equipamentos simples; efetua a manutenção, limpeza e zela pelas ferramentas sob sua responsabilidade; executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de equipamentos do SAAE; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.	Ensino médio completo	40h	01	R\$ 1.212,00	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio aos diversos setores da instituição pública afins como nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, saúde, educação, trânsito, transporte, logística e afins; organizar, controlar, conferir, planejar, executar as rotinas administrativas, burocráticas e operacionais que tramitam pela administração pública; cadastrar, receptionar, prestar serviços de apoio e informação a população, a critério da chefia imediata segundo as necessidades do setor; Auxiliar na organização do acervo de periódicos da Biblioteca setorial, executar outras atribuições correlatas; exercer outras atividades afins.	Ensino médio completo, curso profissionalizante na área de administração e conteúdo de Contabilidade Provas teóricas	40h	05	R\$ 1.587,86	
RECEPCIONISTA	Receptionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identificá-lo, averiguando sua pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Receber telegramas e correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; Registrar as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos clientes, visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Orientar ao público quanto ao horário de atendimento; Executar tarefas de datilografia; Manusear fichários e agenda telefônica, mantendo-os atualizados para contato do órgãos; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e					

guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo Provas teóricas	40h	03	R\$ 1.212,00	-	
<b>ENCANADOR</b>	Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo Provas teóricas e práticas	40h	10	R\$ 1.587,86	-
<b>LEITURISTA</b>	Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos; que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fazer a entrega de contas aos usuários; Fazer a conferência da categoria da residência e/ ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto a população; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; Levantar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo Provas teóricas	40h	01	R\$ 1.587,86	-
<b>MOTORISTA</b>	Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover a limpeza do mesmo encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer					

defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerárias e outras ocorrências; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo e carteira de habilitação AD ou D Provas teóricas e práticas	40h	03	R\$ 1.587,86	-
<b>OPERADOR DE POÇOS</b>	Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial. Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais. Realizar sob supervisão a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados. Realizar sob supervisão, a análise de qualidade da água a ser distribuída a população.	Ensino médio completo Provas teóricas	40h	15 R\$ 1.212,00	-
<b>OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA</b>	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; Promover c/ ou fazer coleta de amostra de água para exames em laboratório; Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré-determinados; Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população; Ligar e desligar bombas motores e equipamentos; Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho; Levar ao conhecimento imediato às anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo Provas teóricas	40h	08 R\$ 1.587,86	-
<b>OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ESGOTO - ETE</b>	Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução tratamento e destino final dos efluentes tratados; Executar, sob supervisão, as atividades de tratamento de esgoto e lançamento de efluentes; Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água e torná-las em condições de devolvê-la ao meio ambiente. Recolher amostra de efluentes para ser pesquisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema. Realizar sob supervisão a análise de qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente. Fazer o controle das análises da qualidade da água; Executar os serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados; Executar os serviços de ligamento de desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos; Executar os serviços de leitura diária das bombas; Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas				

motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; Inspeccionar diariamente toas as dependências da ETE.; Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo Provas teóricas	40h	04	R\$ 1.587,86	
--	--	-----	----	--------------	--

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGOS	FUNÇÕES / ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	EQUIVALÊNCIA / SITUAÇÃO ANTERIOR
ALMOXARIFE	Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.	Ensino médio completo, curso Técnico Profissionalizante em administração ou logística. Registro no Conselho respectivo Provas teóricas	40h	02	R\$ 1.714,89	
LABORATÓRISTA	Realizar serviços de apoio para o desenvolvimento dos trabalhos do laboratório; Determinação por método colorimétrico (espectrofotômetro DR 2000) para análises de flúor, ortopolifosfato, cor; Análise por titulação ácido-base, potenciométrica, complexiométrica e de oxirredução; Preparação e padronização de reagentes químicos; Análise química dos analitos de interesse no tratamento de água segundo a Portaria 518 do Ministério da Saúde de 25 de março de 2004; Manuseio contínuo de pHmetros, turbidímetros, deionizador, balança analítica, destilador de nitrogênio, espectrofotômetro, mufla, autoclave, condutivímetro; Análise de comparação colorimétrico (ferro, cloro e pH); Coletas de amostras d'água na saída do sistema de distribuição (poços e reservatórios) e na rede de distribuição do SAAE e incluindo reclamações via SACs; Análises feitas para o controle do tratamento d'água em seus estágios (bruta, decantada e final), poços profundos, mananciais e rede de distribuição ; Análise dos produtos químicos empregados no tratamento de água nas ETAs e poços profundos; Descargas na rede de distribuição em pontas de rede para limpeza; Manutenção e calibração nos equipamentos utilizados para o tratamento e nos laboratórios; Manuseio de espectrofotômetro UV Shimadzu; Preenchimento de boletins próprios de análises e assinando como analista; Entrega, controle das dosagens, consumo					

<p>e preparação de soluções de cloro e flúor nos poços profundos; Determinação da presença de microrganismos - em amostras fornecidas pelo SAAE; Análise de DBO, DQO e OD; Preparação dos meios de cultura para exame bacteriológico; Preparação de reagentes para análises bacteriológicas; Monitoramento dos mananciais do SAAE de acordo com os Decretos do CONAMA e CETESB; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	<p>Ensino médio completo, curso técnico em laboratório e registro no Conselho respectivo Provas teóricas</p>	<p>40h</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.714,89</p>	<p>-</p>
<p><b>TÉCNICO EM MECÂNICA</b></p>	<p>Instalar conjuntos moto-bomba e realizar sua manutenção com substituição de peças, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor etc.; instalar e manter dosadores; instalar e manter registro, válvulas, adufas, comportas etc.; montar e conservar tubulações destinadas à captação e condução de água e esgoto, clorogás e soluções químicas; manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção; levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação; executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do SAAE com apresentação de relatórios periódicos; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar manutenção dos equipamentos de oficina mecânica. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, mecânica dos equipamentos utilizados na estação de Captação e Tratamento da Água; executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos poços artesianos, casas de bombas, motores, estações elevatórias, reservatórios de água e demais instalações própria ao SAAE; cuidar da lubrificação dos equipamentos; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	<p>Ensino médio completo, curso técnico em mecânica e registro no Conselho respectivo Provas teóricas</p>	<p>40h</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.714,89</p>
<p><b>TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO</b></p>	<p>Atuar nas diversas unidades do SAAE, efetuando inspeções, avaliando postos de trabalho, condições ambientais, acompanhando as atividades internas e externas dos empregados, visando preservar as condições ideais de segurança no SAAE. Analisar causas e consequências de acidentes de trabalho, elaborando planos para a prevenção de novas ocorrências. Acompanhar a instalação e manutenção de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Assessorar e orientar a CIPA e participar das suas reuniões. Preparar e ministrar cursos e palestras relativos à sua área de atuação. Efetuar levantamento de dados para elaboração de laudos técnicos. Orientar os empregados e os gerentes nos assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho. Prestar assessoria técnica aos administradores de contratos, inspecionando as condições de segurança nas obras contratadas ou próprias. Acompanhar a implantação de programas e estudos sobre segurança do trabalho. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transportes,</p>				

materiais e outros recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.	Ensino médio completo, curso técnico em segurança do trabalho e registro no Conselho respectivo Provas teóricas	40h	01	R\$ 1.714,89	-
<b>TÉCNICO DE SANEAMENTO</b>	Atuar em atividade relacionadas ao planejamento, operação, conservação e manutenção dos sistemas de saneamento ambiental. Realizar, analisar e pesquisar estudos pilotos, projetos, ensaios, experiências, testes de melhoria e desenvolvimento operacional do sistema de saneamento ambiental. Prestar apoio técnico nos processos do sistema de saneamento, áreas de risco e proteção ambiental. Elaborar projetos de estações piloto de tratamento. Desenvolver estudos, pesquisas e ensaios de novas metodologias analíticas de controle de qualidade e processos de tratamento. Realizar análises orgânicas e inorgânicas com interpretação de resultados e elaboração de laudos. Controlar as ações laboratoriais, visando garantir a utilização dos padrões de procedimento operacional de análise da qualidade da água. Realizar inspeções nas unidades de tratamento, mananciais, indústria e áreas ambientais. Executar inspeções técnicas e auditoria junto a fornecedores, acompanhando a qualidade dos produtos químicos. Preparar e ministrar palestras e cursos relativos ao sistema de saneamento ambiental. Atuar na realização de serviços de natureza administrativa, tais como: estudos estatísticos, relatório técnico e gerenciais, avaliação e acompanhamento de custos operacionais, previsão e realização econômico-financeira e outros necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida. Contratar órgãos e entidades externas, visando alavancar o desenvolvimento das atividades de sua área de atuação ou subsidiar tomadas de decisões. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.	Ensino médio completo, curso técnico saneamento básico e registro no Conselho respectivo Provas teóricas	40h	01	R\$ 1.714,89
<b>ELETRICISTA INDUSTRIAL</b>	Revisar instalações e equipamentos elétricos, verificando cabos, conexões, terminais, disjuntores, etc. executar a instalação e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, chave magnética, fusíveis, etc. instalar e conservar motores, quadros de comando, transformadores, para-raios, aterramentos, sistemas de controle automatizado, sinalizadores, etc. manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo, curso técnico em Eletrotécnico e registro no Conselho respectivo Provas teóricas	40h	03	R\$ 1.714,89
<b>TOPÓGRAFO</b>	Realização, conforme normas pertinentes, de levantamentos cadastrais, semicadastrais e de áreas especiais, atualização planimétrica e altimétrica, exploração de faixas e batimetrias. execução de locação simples, locação e nivelamento, nivelamento geométrico de eixo, nivelamento geométrico de eixo com normais, transporte de cotas e descrições topográficas. cadastro de benfeitorias. assentamento em plantas e perfis dos levantamentos topográficos.				

elaborar ordens de serviço para construção de redes de distribuição de água e coletora de esgoto; executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio completo, curso técnico em topografia e registro no Conselho respectivo Provas teóricas	40h	01	R\$ 1.714,89	-
---	---	-----	----	--------------	---

**ANEXO II - RESUMO DOS CARGOS**

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
ATIVIDADES OPERACIONAIS	ALMOXARIFE	2	1	R\$ 1.714,89
	AUX. MECÂNICO	1	1	R\$ 1.212,00
	AUXILIAR DE ENCANADOR	15	10	R\$ 1.212,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	R\$ 1.212,00
	ELETRICISTA INDUSTRIAL	3	2	R\$ 1.714,89
	ENCANADOR	10	5	R\$ 1.587,86
	ENGENHEIRO CIVIL	1	1	R\$ 3.317,55
	LABORATORISTA	1	1	R\$ 1.714,89
	LEITURISTA	1	1	R\$ 1.587,86
	MOTORISTA	3	2	R\$ 1.587,86
	OP DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	8	4	R\$ 1.587,86
	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ESGOTO - ETE	4	2	R\$ 1.587,86
	OPERADOR DE POÇO	15	8	R\$ 1.212,00
	PEDREIRO	2	1	R\$ 1.270,29
	QUÍMICO	1	1	R\$ 3.317,55
	TÉCNICO DE SANEAMENTO	1	1	R\$ 1.714,89
	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1	1	R\$ 1.714,89
	TÉCNICO EM MECÂNICA	1	1	R\$ 1.714,89
	TOPÓGRAFO	1	1	R\$ 1.714,89
	VIGIA	4	4	R\$ 1.397,32
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	3	R\$ 1.587,86
	CONTADOR	1	1	R\$ 3.317,55
	RECEPCIONISTA	3	2	R\$ 1.212,00
<b>TOTAL</b>		<b>88</b>	<b>56</b>	

**ANEXO III - RESUMO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO**

EXISTENTES	A SEREM EXTINTOS	CRIADOS	REQUISITO MÍNIMO
Operador de Bomba	Operador de Bomba	*	Ensino Fundamental Incompleto até 5º
Vigia/Guarda Municipal	Vigia/Guarda Municipal	*	Ensino Fundamental Completo
*	*	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto até 5º
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	*	Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade

**ANEXO IV - TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS ADMINISTRATIVOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE ENCANADOR/AUXILIAR MECÂNICO/OP DE POÇOS/RECEPCIONISTA**

PADRAO	REFERÊNCIA				
1.212,00	A	B	C	D	E
NIVEL I	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85
NIVEL II	1.624,20	1.705,41	1.790,68	1.880,21	1.974,22
NIVEL III	2.072,93	2.176,58	2.285,41	2.399,68	2.519,66
NIVEL IV	2.645,64	2.777,93	2.916,82	3.062,66	3.215,80

**VIGIA/PEDREIRO/MOTORISTA**

PADRAO	REFERÊNCIA				
1.397,32	A	B	C	D	E
NIVEL I	1.467,19	1.540,55	1.617,57	1.698,45	1.783,37
NIVEL II	1.872,54	1.966,17	2.064,48	2.167,70	2.276,09
NIVEL III	2.389,89	2.509,39	2.634,86	2.766,60	2.904,93
NIVEL IV	3.050,17	3.202,68	3.362,82	3.530,96	3.707,51

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ENCANADOR/LEITURISTA/OP DE ETA/OP DE ETE**

PADRAO	REFERÊNCIA				
1.587,86	A	B	C	D	E
NIVEL I	1.667,25	1.750,62	1.838,15	1.930,05	2.026,56
NIVEL II	2.127,88	2.234,28	2.345,99	2.463,29	2.586,46
NIVEL III	2.715,78	2.851,57	2.994,15	3.143,85	3.301,05
NIVEL IV	3.466,10	3.639,40	3.821,37	4.012,44	4.213,07

**LABORATORISTA/ALMOXARIFE/TÉCNICO EM MECÂNICA/SEGURANÇA NO TRABALHO/TÉCNICO EM SANEAMENTO/ELETRICISTA INDUSTRIAL/TOPOGRAFO**

PADRAO	REFERÊNCIA				
1.714,89	A	B	C	D	E

NIVEL I	1.800,63	1.890,67	1.985,20	2.084,46	2.188,68
NIVEL II	2.298,12	2.413,02	2.533,67	2.660,36	2.793,38
NIVEL III	2.933,04	3.079,70	3.233,68	3.395,36	3.565,13
NIVEL IV	3.743,39	3.930,56	4.127,09	4.333,44	4.550,11
<b>ENGENHEIRO CIVIL/QUÍMICO/CONTADOR</b>					
<b>PADRÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>				
3.011,58	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
NÍVEL I	3.483,43	3.657,60	3.840,48	4.032,50	4.234,13
NIVEL II	4.445,83	4.668,13	4.901,53	5.146,61	5.403,94
NIVEL III	5.674,14	5.957,84	6.255,74	6.568,52	6.896,95
NIVEL IV	7.241,80	7.603,89	7.984,08	8.383,28	8.802,45

**ANEXO V - CARGOS EM COMISSÃO (DAS) E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)**

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
DAS-4	Diretor	01	Equiparado ao de Secretário Municipal
DAS-2	Gerente Administrativo	01	3.500,00
DAS-2	Gerente de Produção	01	3.500,00
DAS-1	Supervisor de Campo	01	2.500,00

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)
Função Gratificada	FG I	01	1.327,00
Função Gratificada	FG II	01	1.195,00
Função Gratificada	FG III	01	1.212,00

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** S5XRFQD0U

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0012/2022 - PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – CPL/PMT

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMT

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAIS HOSPITALARES).

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇOS POR ITEM, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SETOR DE COMPRAS).

Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, 361, Centro, CEP: 69480-00, neste ato representado pelo Sr. Efraim dos Santos Maia, secretário municipal de fazenda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 766.316.562-49, portador do Registro Geral nº. 16997140 – SESDC/AM, doravante denominado, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 002/2022 – CPL/PMT, Processo Administrativo nº. 0012/2022 - PMT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

**RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 00.488.689/0001-45** , sediada à Rua João Câmara, 545, Sala 08, Centro Comercial Novo Aleixo, fone: (092) 3343-8858, e-mail: rr.comercio19@gmail.com, representada pelo Sr. Rovam Lopes dos Santos, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 807.227.332-91;

**JS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 01.177.822/0001-05** , sediada na Rua Carlos Lecor, 982, Sala A, Pq. 10 de Novembro, fone (092) 99123-7065, e-mail: jsservic@hotmail.com, representada pelo Sr. Joaquim Carlos de Souza Junior, portador da Carteira de Identidade nº. 10173722;

**IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ.: 37.405.150/0001-85** , sediada à Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, 811, Sala 705, Skye Platinum Offices, Chapada, CEP.: 69050-055, fone (092) 99902-9536, e-mail: atendimento@iasmedicalam.com.br, representada pela Sra. Jeanne Elamid Perreira, portadora da Carteira de Identidade nº. 0940412-0;

**RM NAVECA, CNPJ.: 05.613.884/0001-73** , sediada à Rua Ferreira Pena, 2996, Centro, CEP.: 69025-010, fone (092) 3348-7848, e-mail: licita.rmnaveca@gmail.com, representada pelo Sr. Robert Moreira Naveca, portador da Carteira de Identidade nº. 1302298-9;

**AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI, CNPJ.: 35.094.501/0001-69** , sediada à Av. Borba, 1631 – Cachoeirinha, CEP.: 69065-030, Manaus/AM, fone (092) 99122-7062, e-mail: shoppingdasaudef1@gmail.com , representada pelo Sr. William Maia do Nascimento, portador ca Carteira de Identidade nº. 2746453-9.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇOS POR ITEM, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** , especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 002/2022 – CPL/PMT – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PMT, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. A empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: **00.488.689/0001-45**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**) 02, 06, 07, 13, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 54, 55, 59, 61, 76, 80, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97 e 99 (**LABORATORIAL**), 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 35, 36 e 48, com o valor global de R\$

A empresa **IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ.: **37.405.150/0001-85**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**) 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92 e 98 (**LABORATORIAL**), 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, (**PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS**) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

A empresa: **AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI**, CNPJ.: **35.094.501/0001-69**, sagrou-se como vencedora dos itens (**MATERIAL ODONTOLÓGICO**) 53, 56, 57, 68, 73, 88 e 89.

### MATERIAL ODONTOLÓGICO/EQUIPAMENTO

ITEM	QUANT	APRES.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO	MARCA/PROC	VALOR REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	6	Unidade	Placa de vidro	GOLGRAN/NAC	R\$ 10,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
2	200	Pacote	Abaixador de língua de madeira com 100 unid.	TALGE/IMP	R\$ 5,38	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
3	70	Unidade	Adesivo para resina fotopolimerizavel, frasco com 5ml (prime bond) 3m	MAQUIRA/NAC	R\$ 27,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
4	100	Caixa	Agulha gengival curta cx com 100 unid.	SR/NAC	R\$ 46,50	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
5	50	Caixa	Agulha gengival longa cx com 100 unid.	SR/NAC	R\$ 46,50	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
6	600	Pacote	Algodão gengival rolete pacote com 100 unid.	SSPLUS/NAC	R\$ 3,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
7	70	Unidade	Anestésico tópico gel com 12g.	DFL/NAC	R\$ 10,94	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
8	300	Caixa	Anestésico lidocaína 2% com vasocont. Cx com 50 tubetes	DFL/NAC	R\$ 90,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
9	60	Caixa	Anestésico cloridrato de prilocaína cx com 50 tubetes	DFL/NAC	R\$ 90,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
10	350	Caixa	Anestésico articaína cx com 50 tubetes	DFL/NAC	R\$ 140,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
11	100	Unidade	Ionômero de vidro fotopolimerizavel kit pó e líquido	MICRODONT/NAC	R\$ 40,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
12	400	Unidade	Condicionador ácido 37%, seringa	MAQUIRA/NAC	R\$ 4,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
13	500	Unidade	Escova de robson	PREVEN/NAC	R\$ 2,45	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA

14	80	Caixa	Evidenciador de placa, pacote com 120 pastilhas	BIODINAMICA/NAC	R\$ 20,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
15	50	Caixa	Fio de sutura catgut simples 3.0 caixa com 24 unid.	POINTSUTURE/NAC	R\$ 149,40	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
16	400	Frasco	Flúor gel acidulado 1 min. Frasco com 200ml	LYSANDRA/NAC	R\$ 5,50	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
17	80	Pacote	Gorro descartavel pacote com 100 unid.	SSPLUS/NAC	R\$ 11,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
18	40	Unidade	Hidróxido de calcio pa, frasco com 10g	MAQUIRA/NAC	R\$ 4,60	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
19	30	Unidade	Hidróxido de calcio pasta para forramento	MAQUIRA/NAC	R\$ 25,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
20	10	Caixa	Lâmina de bisturi cirurgica nº 15 caixa com 100 unid.	MEDIX/IMP	R\$ 39,10	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
21	300	Caixa	Luvas de procedimento tamanho m caixa com 100 unidades	MEDIX/IMP	R\$ 35,00	R M NAVECA
22	400	Caixa	Luvas de procedimento tamanho p caixa com 100 unidades	MEDIX/IMP	R\$ 35,00	R M NAVECA
23	100	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico cx com 50 unid.	FAVA/NAC	R\$ 21,0	R M NAVECA
24	20	Unidade	Matriz de aço 5mm rolo	MAQUIRA/NAC	R\$ 1,96	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
25	15	Unidade	Matriz de aço 7mm rolo	MAQUIRA/NAC	R\$ 2,21	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
26	100	Caixa	Microbrush embalagem com 100 unid.	MICRODONT/NAC	R\$ 20,20	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
27	20	Frasco	Oxido zinco pó frasco 50g	BIODINAMICA/NAC	R\$ 6,64	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
28	15	Frasco	Eugenol 20ml	MAQUIRA/NAC	R\$ 12,78	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
29	15	Rolo	Papel grau cirurgico 15cm x 100m	PROTECT-POLARFIX/NAC	R\$ 124,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
30	15	Rolo	Papel grau cirurgico 20cm x 100m	PROTECT/NAC	R\$ 197,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
31	10	Rolo	Papel grau cirurgico 30cm x 100m	PROTECT/NAC	R\$ 255,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
32	20	Unidade	Pasta acabamento em resina	MAQUIRA/NAC	R\$ 18,90	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
33	20	Unidade	Pasta para tratamento de alveolite pote com 10g	BIODINAMICA/NAC	R\$ 38,54	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
34	100	Unidade	Pasta profilática, tubo 90g	MAQUIRA/NAC	R\$ 8,82	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA

35	30	Unidade	Resina fotopolimerizavel a1(3m/2250)	3M/NAC	R\$ 114,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
36	50	Unidade	Resina fotopolimerizavel a2(3m/2250)	3M/NAC	R\$ 114,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
37	150	Unidade	Resina fotopolimerizavel a3(3m/2250)	3M/NAC	R\$ 114,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
38	150	Unidade	Resina fotopolimerizavel a3,5(3m/2250)	3M/NAC	R\$ 114,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
39	50	Unidade	Resina fotopolimerizavel b2(3m/2250)	3M/NAC	R\$ 114,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
40	100	Unidade	Seringa 10ml com agulha 25x7	SR/NAC	R\$ 0,70	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
41	50	Unidade	Seringa 20ml com agulha 25x7	SR/NAC	R\$ 1,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
42	150	Unidade	Taça de borracha para contra ângulo	MICRODONT/NAC	R\$ 1,76	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
43	20	Caixa	Tira de lixa metálica para acabamento em amalgama	MAQUIRA/NAC	R\$ 7,11	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
44	70	Caixa	Tira de lixa de poliester para acabamento de resina	MAQUIRA/NAC	R\$ 10,78	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
45	50	Pacote	Tira de poliester pct com 100 unid.	MAQUIRA/NAC	R\$ 6,73	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
46	60	Unidade	Kit broca acabamento ref. 6008	MICRODONT/NAC	R\$ 83,09	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
47	100	Pacote	Babador descartavel c/100 unid.	SSPLUS/NAC	R\$ 16,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
48	60	Caixa	Pontas enhance (sistema de acabamento)	MICRODONT/NAC	R\$ 63,48	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
49	100	Frasco	Clorhexidina solução 100ml (0,12%)	RIOQUIMICA/NAC	R\$ 21,60	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
50	6	Unidade	Canetas de alta rotação	SCHUSTER/NAC	R\$ 1.130,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
51	30	Unidade	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	MAQUIRA/NAC	R\$ 24,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
52	6	Unidade	Caneta ultrassom	SCHUSTER/NAC	R\$ 1.728,65	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
53	50	Unidade	Cabo para espelho bucal	AAF/NAC	R\$ 6,00	AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI
54	100	Unidade	Espelho bucal nº 5	6B/NAC	R\$ 4,82	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA

55	30	Unidade	Espelho bucal nº 3	6B/NAC	R\$ 5,63	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
56	500	Par	Luva cirurgica nº 7,0	MEDIX/NAC	R\$ 1,84	AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI
57	500	Par	Luva cirurgica nº 7,5	MEDIX/NAC	R\$ 1,84	AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI
58	50	Frasco	Enxaguatório bucal com clorexidina frasco com 1 litro	RIOQUÍMICA/NAC	R\$ 54,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
59	20	Unidade	Coltosol	COLTENE/NAC	R\$ 50,40	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
60	50	Caixa	Hidro c	MAQUIRA/NAC	R\$ 41,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
61	30	Unidade	Selante para fôssolas e fissuras	MAQUIRA/NAC	R\$ 20,05	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
62	100	Caixa	Broca 1013 - caixa c/10 unid.	MICRODONT/NAC	R\$ 46,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
63	100	Caixa	Broca 1013 hl - caixa c/10 unid.	MICRODONT/NAC	R\$ 46,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
64	100	Caixa	Broca 1012 - caixa c/10 unid.	MICRODONT/NAC	R\$ 46,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
65	100	Caixa	Broca 1012 hl - caixa c/10 unid.	MICRODONT/NAC	R\$ 46,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
66	100	Caixa	Broca 1014 - caixa c/10 unid.	MICRODONT/NAC	R\$ 46,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
67	100	Caixa	Broca 1014 hl - caixa c/10 unid.	MICRODONT/NAC	R\$ 46,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
68	150	Caixa	Fio de sutura seda 3-0 caixa com 12 unidade	TECHNOFIO/NAC	R\$ 62,81	AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI
69	150	Caixa	Fio de sutura seda 4-0 caixa com 12 unidade	SHALON/NAC	R\$ 66,20	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
70	100	Caixa	Fio de sutura nylon 3-0 caixa com 12 unidade	POINTSUTURE/NAC	R\$ 67,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
71	100	Caixa	Papel carbono para articulação caixa com 12 unidade	MAQUIRA/NAC	R\$ 5,95	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
72	30	Unidade	Dessensibilizante gel, nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2%	KF/NAC	R\$ 41,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
73	200	Rolo	Fio dental clínico	MEDFIO/NAC	R\$ 3,04	AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI

74	20	Unidade	Broca cirúrgica 702	MICRODONT/NAC	R\$ 24,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
75	6	Unidade	Contra ângulo-cavo	SCHUSTER/NAC	R\$ 2.464,00	R M NAVECA
76	30	Unidade	Pedra pomes	MAQUIRA/NAC	R\$ 5,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
77	10	Unidade	Broca endo-z	MICRODONT/NAC	R\$ 16,30	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
78	20	Unidade	Broca cirúrgica zcya	MICRODONT/NAC	R\$ 31,40	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
79	50	Galão	Água destilada para autoclave galão de 05 litros	SSPLUS/NAC	R\$ 12,95	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
80	50	Unidades	Broca esférica diamantada 1019	MICRODONT/NAC	R\$ 5,40	R M NAVECA
81	50	Unidades	Broca multilaminada carbide nº 06	MICRODONT/NAC	R\$ 9,20	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
82	50	Unidades	Broca multilaminada carbide nº 08	MICRODONT/NAC	R\$ 9,20	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
83	50	Unidades	Broca de aço 702 haste longa	MICRODONT/NAC	R\$ 40,40	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
84	100	Pacotes	Cavi-brush-fino azul com 100 unidades	MICRODONT/NAC	R\$ 16,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
85	50	Pacotes	Cavi-brush- regular verde com 100 unidades	MICRODONT/NAC	R\$ 16,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
86	60	Caixas	Esponja hemostática/hemospan com 10 unidades	MAQUIRA/NAC	R\$ 62,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
87	12	Rolo	Fio retrator gengival 250cm	MAQUIRA/NAC	R\$ 32,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
88	12	Frascos	Fixador radiográfico	CARESTREAM/NAC	R\$ 28,94	AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI
89	12	Frascos	Revelador radiográfico	PRODAK/NAC	R\$ 25,08	AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI
90	25	Frascos	Hemostop solução com 10 ml	BIODINAMICA/NAC	R\$ 19,42	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
91	70	Unidades	Lixa de acabamento 4mm x 170m	MAQUIRA/NAC	R\$ 10,78	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
92	2	Caixas	Película radiográfica para rx periapical adulto com 100 unidades	CARESTREAM/NAC	R\$ 265,40	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

93	20	Unidades	Resina com carga nano-hibrida b3/z250 da 3m	3M/NAC	R\$ 115,00	R M NAVECA
94	650	Pacotes	Rolete de algodão dental com 100 unidades	SS PLUS/NAC	R\$ 3,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
95	75	Frascos	Detergente enzimático com 1 litro	RIOQUÍMICA/NAC	R\$ 29,70	R M NAVECA
96	300	Pacotes	Sugador odontológico com 40 unidades	SS PLUS/NAC	R\$ 12,78	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
97	12	Frascos	Tricresol formalina com 10 ml	MAQUIRA/NAC	R\$ 6,66	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
98	05	Unidades	Aparelho de ultrasson odontológico	ECEL/NAC	R\$ 3.295,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
99	20	Unidades	Espatula p/ inserção de resina suprafil	GOLGRAN/NAC	R\$ 59,09	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA

**MATERIAL LABORATORIAL**

ITEM	QUANT	APRES.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO	MARCA/PROC	VALOR REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	30	Kit	Ácido Úrico (Biotécnico)	IN VITRO/NAC	R\$ 127,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
2	8	Kit	Amilase	DOLES/NAC	R\$ 94,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
3	24	Kit	ASLO- Conjunto de diagnóstico	IN VITRO/NAC	R\$ 159,76	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
4	60	Kit	Colesterol Liquiform Total (biotécnico)	BIOTECNICA/NAC	R\$ 149,18	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
5	50	Unidade	Creatinina (labteste)	DOLES/NAC	R\$ 63,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
6	2	Unidade	Despertador (Cronômetro)	KASVI/NAC	R\$ 74,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
7	30	Kit	Fator Reumatoide	DOLES/NAC	R\$ 193,60	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
8	50	Kit	Fita para Urinalise	WAMA/NAC	R\$ 44,05	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
9	25	Kit	Kit PSA	WAMA/NAC	R\$ 150,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
10	10	Kit	Labt de Bilirrubina-ref.31 (labteste)	DOLES/NAC	R\$ 100,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
11	10	Kit	Labt Padrão de Bilirrubina-ref;32 (labteste)	LABTESTE/NAC	R\$ 71,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

12	56.000	Unidade	Lâmina para Microscópio (Foscas)	WILTEX/NAC	R\$ 0,19	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
13	36.000	Unidade	Lamínula 24 x 24	OLEN/NAC	R\$ 0,09	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
14	60	Kit	Látex PCR	EBRAN/NAC	R\$ 31,57	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
15	6	Unidade	Líquido de Turk 500ml	RENYLAB/NAC	R\$ 143,00	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
16	4	Caixa	Micro Pipeta 100ml	PEGUEPET/IMP	R\$ 89,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
17	4	Litro	Micro Pipeta 10ml	PEGUEPET/IMP	R\$ 89,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
18	4	Kit	Micro Pipeta 200ml	PEGUEPET/IMP	R\$ 89,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
19	4	Unidade	Micro Pipeta 500ml	PEGUEPET/IMP	R\$ 89,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
20	4	Unidade	Micro Pipeta 50ml	PEGUEPET/IMP	R\$ 89,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
21	4	Unidade	Micro Pipeta 5ml	PEGUEPET/IMP	R\$ 89,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
22	2	Unidade	Micro Pipeta 20ml	PEGUEPET/IMP	R\$ 89,55	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
23	6	Unidade	Óleo de Imersão	NEWPROV/NAC	R\$ 29,95	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
24	8	Kit	PCR- conjunto de diagnostico.6,5 mg/l	EBRAM/NAC	R\$ 31,57	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
25	8	Unidade	Pipeta graduada 10ml	GLOBAL TRADE/IMP	R\$ 11,20	R M NAVECA
26	8	Unidade	Pipeta graduada 20ml	GLOBAL TRADE/IMP	R\$ 11,20	R M NAVECA
27	8	Unidade	Pipeta graduada 5ml	CAPP/NAC	R\$ 10,69	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
28	8	Unidade	Pipetador de borracha 3 vias com esfera de aço	GLOBAL TRADE/IMP	R\$ 27,00	R M NAVECA
29	8	Kit	Proteínas Totais	EBRAM/NAC	R\$ 29,34	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
30	100	Caixa	Teste para gravidez <b>BHCG</b>	BIOTECNICA/NAC	R\$ 53,60	RR COM. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
31	8	Unidade	Testes para Glicose dextro	MIOPROV/NAC	R\$ 13,76	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
32	30	Kit	Transaminase- TGP (labteste)	DOLES/NAC	R\$ 129,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

33	26	Kit	Transaminase-TGO	DOLES/NAC	R\$ 129,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
34	60	Kit	Triglicerídeos	VIDA/NAC	R\$ 160,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
35	17.000	Unidade	Tube a Vácuo Tampa Roxo	FIRSTLAB/NAC	R\$ 0,60	R M NAVECA
36	17.000	Unidade	Tube a Vácuo Tampa Vermelho	FIRITLAB/NAC	R\$ 0,60	R M NAVECA
37	15.000	Unidade	TUBO CAPILAR	G/TECH/NAC	R\$ 0,08	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
38	8	Unidade	Lyse hematológico	HORIBA/NAC	R\$ 310,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
39	8	Unidade	Diluyente hematológico	YUMI/NAC	R\$ 310,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
40	60	Kit	Glicose	VIDA/NAC	R\$ 28,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
41	50	Kit	Ureia	GOLD/NAC	R\$ 120,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
42	24	Unidade	Anti-A	EBRAM/NAC	R\$ 23,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
43	24	Unidade	Anti-B	EBRAM/NAC	R\$ 23,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
44	24	Unidade	Anti-AB	EBRAM/NAC	R\$ 23,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
45	24	Unidade	Anti-D	EBRAM/NAC	R\$ 43,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
46	30	Kit	V.D.R.L Teste	LABTESTE/NAC	R\$ 71,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
47	80	Kit	Teste Rápido para Dengue	MEDLEVENSOH/NAC	R\$ 280,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
48	250	Kit	Fita para Teste Rápido de Glicemia, Tubo com 50 und	G-TECH/IMP	R\$ 117,00	R M NAVECA

**PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS**

ITEM	QUANT	APRES.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO	MARCA/PROC	VALOR REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	60	Kits	Kits Para Dosagem De Glicose; Com 500 MI	VIDA/NAC	R\$ 147,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
2	36	Kits	Kits Para Dosagem De Albumina; In Vitro Com 50 MI	VIDA/NAC	R\$ 75,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
3	10	Caixas	Lancetas Caixas Com 100 Unidades.	UNIQUED/NAC	R\$ 22,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

4	48	Frasco	Reagente Anti-A, Para Tipagem Sanguínea. Frasco Com 10ml	EBRAM/NAC	R\$ 18,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
5	48	Frasco	Reagente Anti-B Para Tipagem Sanguínea Frasco Com 10ml.	EBRAM/NAC	R\$ 18,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
6	48	Frasco	Reagente Anti-Ab Para Tipagem Sanguínea Frasco Com 10ml.	EBRAM/NAC	R\$ 18,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
7	48	Frasco	Reagente Anti-D Para Tipagem Sanguínea Frasco Com 10ml	EBRAM/NAC	R\$ 35,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
8	2	Câmara	Câmara De Newbauer Espelhada Cod: 172	KASVI/NAC	R\$ 285,90	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
9	36	Caixas	Ck	RANDOX/NAC	R\$ 225,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
10	36	Caixas	Gama Gt	BIOLIN/NAC	R\$ 93,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
11	24	Caixas	Hemoglobina Glicada	RANDOX/NAC	R\$ 298,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
12	36	Caixas	Tempo De Sangramento (Papel Filtro)	PROLAB/NAC	R\$ 297,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
13	12	Unidades	Kits Para Ttpa	WAMA/NAC	R\$ 289,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
14	24	Unidades	Detect Micros Abx(Hemograma)	LABTEST/NAC	R\$ 244,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
15	24	Unidades	Lise Micros Abx (Hemograma)	LABTEST/NAC	R\$ 486,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
16	24	Unidades	Diluentes Micros Abx (Hemograma)	LABTEST/NAC	R\$ 444,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
17	24	Caixas	Sódio	LABTEST/NAC	R\$ 525,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
18	24	Caixas	Ácido Fólico	LABTEST/NAC	R\$ 525,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
19	2	Unidades	Pipeta (5 Microlitros)	KACIL/NAC	R\$ 190,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
20	2	Unidades	Pipeta (10 Microlitros)	KACIL/NAC	R\$ 190,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
21	2	Unidades	Pipeta (20 Microlitros)	KACIL/NAC	R\$ 190,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
22	2	Unidades	Pipeta (25 Microlitros)	KACIL/NAC	R\$ 190,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
23	6.000	Unidades	Ponteiras (1-200 Microlitros)	GILSON/NAC	R\$ 2,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
24	6.000	Unidades	Ponteiras (200-1000 Microlitros)	GILSON/NAC	R\$ 0,08	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
25	48	Caixas	Beta Hcg	MEDLE/NAC	R\$ 40,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

26	48	Caixas	Troponina (Teste Rápido)	MEDLE/NAC	R\$ 165,00	IAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
----	----	--------	--------------------------	-----------	------------	--------------------------------------

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tapauá/AM, 05 de abril de 2022.

Órgão Gerenciador:

EFRAIM DOS SANTOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresas Detentoras:

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 00.488.689/0001-45

RM NAVECA

CNPJ.: 05.613.884/0001-73

IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 37.405.150/0001-85

AGERDAN BARROSO JUNIOR – EIRELI

CNPJ.: 35.094.501/0001-69

Publicado por:  
Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: RIVYBPLAD